SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N.º 005/2013
PREGÃO PRES. N.º 004/2013

A Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, comunica o aviso de retificação do processo acima citado, transferindo a presente licitação para as **10:30** horas do dia **12/04/2013**. Mais informações na Av. Bento Munhoz, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Informações no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538000.

JAMAR GOBBI
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:7770BCDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 037/2013

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 016/2013 - modalidade Pregão Presencial n.º 012/2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 016/2013 - modalidade Pregão Presencial n.º 012/2013, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de abril de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:782C607C

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2011 / 2013

Presidente **Gabriel Jorge Samaha - Piraquara - ASSOMEC**
1º Vice-Presidente Cyllêneo Pessoa Pereira Júnior - Mandaguari - Amusep
2º Vice-Presidente Aparecido Jose Wieller Jr - Jesuitas - Amop
3º Vice-Presidente Fabio De Oliveira D´Alécio - Ubiratã - Comcam
1º Secretario Jonatas Felisberto Da Silva - Laranjeiras Do Sul - Cantuquiriguaçu
2º Secretario Claudio Ap. Palozi - São Jorge do Patrocinio - Amerios
1º Tesoureiro Miguel Tadeu Sokulski - Porto Amazonas - Amcg
2º Tesoureir Marcos Jose Consalter De Mello - Colorado – Amusep

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº037/2013

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o Senhor LUIZ ANTONIO BORALLI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 18.232.595 e do CPF nº 066.279.728-08, residente e domiciliado na Rua Alfredo Borges Monteiro s/nº, na cidade de Cafeara-PR, do cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

R E G I S T R E - S E.
P U B L I Q U E - S E.
C U M P R A - S E.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Abril de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:96E2D42C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 051/2013

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no Edital 005/2011 de 31/10/2011, homologado o resultado final sob Edital 014/2011 de 03/02/2012.

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a partir de 01/04/2013 o Sr. **JORGE EIMORI,** portador do RG nº 3.094.416-0 SESP/PR e do CPF nº 479.738.549-91, para ocupar o cargo de Engenheiro Civil, aprovado em 5º Lugar no Concurso Público nº005/2011, Edital 061/2013 – Convocação, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 2 dias do mês de abril de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Célia Regina Paes Landim da Silva
Código Identificador:38058DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 032/2013

SÚMULA: Nomeia a Sr.ª JOICE SILVANA PEREIRA, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Trabalho e Habitação (CC - 02) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 48 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de **01 de abril de 2013**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do Departamento de Trabalho e Habitação (CC - 02)**, conforme Lei nº 1.396/2011 a **Sr.ª JOICE SILVANA PEREIRA.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 2 dias do mês de abril de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Célia Regina Paes Landim da Silva
Código Identificador:4C75BD41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 019/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 019/2013
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 019/2013, para Registro de Preços, que tem por objeto a aquisição de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, pelo critério de Menor preço unitário:

- PNEUFORT COMÉRCIO DE RECAPAGENS LTDA, CNPJ Nº 00.805.922/0001-76, VALOR GLOBAL R$ 59.960,00
- FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ ° 01.846.805/0001-13, VALOR GLOBAL R$ 26.600,00
- GIONGO & CAMARGO LTDA ME, CNPJ Nº 04.895.855/0001-89, VALOR GLOBAL R$ 87.422,00
- JORGE DICKEL, CNPJ Nº 08.617.051/0001-79 , VALOR GLOBAL R$ 4.760,00

Fernandes Pinheiro, em 21 de MARÇO de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B75EF0A1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 019-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 019/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto aquisição de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, pelo critério de Menor preço unitário, e declara as participantes abaixo, com respectivos valores, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 019/2013, para Registro de Preços:

- PNEUFORT COMÉRCIO DE RECAPAGENS LTDA, CNPJ Nº 00.805.922/0001-76, VALOR GLOBAL R$ 59.960,00
- FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ ° 01.846.805/0001-13, VALOR GLOBAL R$ 26.600,00
- GIONGO & CAMARGO LTDA ME, CNPJ Nº 04.895.855/0001-89, VALOR GLOBAL R$ 87.422,00
- JORGE DICKEL, CNPJ Nº 08.617.051/0001-79 , VALOR GLOBAL R$ 4.760,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 DE MARÇO de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:580F1555

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO PREGÃO Nº 019-2013 PNEUFORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 019/2013

Início: 21/03/2013 Validade/**Término**: 20/03/2014
Objeto: Aquisição de serviços de recapagem e vulcanização de pneus

Razão Social: PNEUFORTE COMERCIO RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 00.805.922/0001-76
Endereço: BR 277 KM 345 S/N VILA CARLI – GUARAPUAVA-PR
Telefone: 42 3624 1727
Fax: 42 3624 1727
Representante Legal: RUBENS KRUGER KASCZUK
Cargo: SOCIO GERENTE
R.G. 4.244.747-1
CPF 531.671.399-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de serviços de recapagem e vulcanização de pneus.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	Recapagem de pneu 1100 x 22	UN	20	300,00
3	Recapagem de pneu 215.75 R 17.5	UN	100	200,00
5	Recapagem de pneu 1000 R 20	UN	80	267,00
10	Recapagem de pneu 14.9 X 24	UN	20	530,00
12	Vulcanização de pneu 1400 X 24	UN	20	100,00

VALOR GLOBAL – R$ 59.960,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os materiais (pneus) para recape deverão ser retirados em até 48 (quarenta e oito horas) após a solicitação do Município e entregues, após o devido conserto, em até 96 (noventa e seis) horas, no Parque de Máquinas Municipal, livre de frete e descarga;
2.2 Os serviços de Vulcanização deverão ser executadas no prazo máximo de 2 (duas) horas após a chegada do pneu, com apresentação de Ordem de Fornecimento, sendo os pneus encaminhados diretamente pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 21 de MARÇO de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

RUBENS KRUGER KASCZUK
Pneuforte Comercio Recapagens Ltda
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B68054C3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO PREGÃO Nº 019-2013 JORGE DICKEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 019/2013

Início: 21/03/2013 Validade/**Término**: 20/03/2014
Objeto: Aquisição de serviços de recapagem e vulcanização de pneus

Razão Social: JORGE DICKEL
CNPJ: 08.617.051/0001-79
Endereço: RUA IVO LEÃO 43 – FERNANDES PINHEIRO-PR
Telefone: 42 3459 2248
Fax: 42 3459 2248
Representante Legal: JORGE DICKEL

Cargo: PROPRIETARIOl
R.G. 5.038.731.609
CPF 999.040.129-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de serviços de recapagem e vulcanização de pneus.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO
15	Vulcanização de pneu aro 13	UN	200	15,00
16	Vulcanização de pneu aro 14	UN	20	16,00
19	Vulcanização de pneu aro 20	UN	30	48,00

VALOR GLOBAL – R$ 4.760,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os materiais (pneus) para recape deverão ser retirados em até 48 (quarenta e oito horas) após a solicitação do Município e entregues, após o devido conserto, em até 96 (noventa e seis) horas, no Parque de Máquinas Municipal, livre de frete e descarga;
2.2 Os serviços de Vulcanização deverão ser executadas no prazo máximo de 2 (duas) horas após a chegada do pneu, com apresentação de Ordem de Fornecimento, sendo os pneus encaminhados diretamente pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 21 de MARÇO de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

JORGE DICKEL
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C7B2366D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO PREGÃO Nº 019-2013 FABI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 019/2013

Início: 21/03/2013 Validade/**Término**: 20/03/2014
Objeto: Aquisição de serviços de recapagem e vulcanização de pneus

Razão Social: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO 1750 SALAB CONRADINHO- GUARAPUAVA-PR
Telefone: 42 3624 2244
Fax: 42 3624 2244
Representante Legal: ALBINO AZYCHTA
Cargo: representante Legal
R.G. 1.325.809-0
CPF 190.507.399-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de serviços de recapagem e vulcanização de pneus.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO
2	Recapagem de pneu 2.75/80 R 22.5	UN	40	285,00
4	Recapagem de pneu 7.50 X 16	UN	40	180,00
11	Recapagem de pneu 12 X 16.5	UN	20	400,00

VALOR GLOBAL – R$ 26.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os materiais (pneus) para recape deverão ser retirados em até 48 (quarenta e oito horas) após a solicitação do Município e entregues, após o devido conserto, em até 96 (noventa e seis) horas, no Parque de Máquinas Municipal, livre de frete e descarga;
2.2 Os serviços de Vulcanização deverão ser executadas no prazo máximo de 2 (duas) horas após a chegada do pneu, com apresentação de Ordem de Fornecimento, sendo os pneus encaminhados diretamente pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 21 de MARÇO de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

Fabi Recapagens de Pneus Ltda
ALBINO AZYCHTA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6C070D89

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO PREGÃO Nº 019-2013 GIONGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 019/2013

Início: 21/03/2013 Validade/**Término**: 20/03/2014
Objeto: Aquisição de serviços de recapagem e vulcanização de pneus

Razão Social: GIONGO & CAMARGO LTDA ME
CNPJ: 04.895.855/0001-89
Endereço: ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, 483, NHAPINDAZAL
Telefone: 42 3423 2003
Fax: 42 3423 2003
Representante Legal: Marcos Jose Bittencourt Camargo
Cargo: Socio- Administrador
R.G. 6.572.364-6
CPF 004.538.739-79

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de serviços de recapagem e vulcanização de pneus.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO
6	Recapagem de pneu 1300 X 24	UN	20	486,00
7	Recapagem de pneu 1400 X 24	UN	40	579,00
8	Recapagem de pneu 17.5 X 25	UN	40	796,00
9	Recapagem de pneu 16,9 X 24	UN	20	897,00
13	Vulcanização de pneu 16,9 X 24	UN	20	90,00
14	Vulcanização de pneu 17.5 X 25	UN	20	109,00
17	Vulcanização de pneu aro 15	UN	20	17,50
18	Vulcanização de pneu aro 16	UN	20	21,60

VALOR GLOBAL – R$ 87.422,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os materiais (pneus) para recape deverão ser retirados em até 48 (quarenta e oito horas) após a solicitação do Município e entregues, após o devido conserto, em até 96 (noventa e seis) horas, no Parque de Máquinas Municipal, livre de frete e descarga;
2.2 Os serviços de Vulcanização deverão ser executadas no prazo máximo de 2 (duas) horas após a chegada do pneu, com apresentação de Ordem de Fornecimento, sendo os pneus encaminhados diretamente pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à

Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 21 de MARÇO de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

Giongo & Camargo Ltda Me
MARCOS JOSE BITTENCOURT CAMARGO
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DAFD3BDA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE RETIFICAÇÃO REF DISPENSA 034-2013

RETIFICAÇÃO DO AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CORRIGE-SE A DISPENSA COM A INCLUSÃO DA EMPRESA:
CONTRATADO: PNEUFORTE COM. E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 00.805.922/0007-61
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, para veículos da frota municipal em caráter emergencial através do Decreto Municipal nº 017/2013.
VALOR TOTAL: R$ 6.390,00
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias

Permanecem inalteradas as demais condições.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de março de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E83D5A67

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048-2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Aquisição de materiais de cama, mesa e banho para a Secretaria de Saúde, em caráter emergencial através do Decreto Municipal nº 017/2013.

CONTRATADO: ZAVELISNKI & CIA LTDA
CNPJ: 78.145.604/0001-13
VALOR TOTAL: R$ 175,00

CONTRATADO: COELHO E SANTOS LTDA
CNPJ: 73.721.003/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 2.704,50

CONTRATADO: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.254.808/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 900,00

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 DE ABRIL DE 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A39AF2F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 045/2.013/CM

SÚMULA: "Autoriza a baixa de bens móveis inservíveis, constantes do patrimônio da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor MARIO FARIA FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Artigo 1º – Autorizar a baixa de bens móveis inservíveis constantes do acervo do patrimônio da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em conformidade com o levantamento e relatório apresentado pela Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial, nomeada pela Portaria Nº. 014/2.013/CM, de 03 de Janeiro de 2013, apresentado em 02/04/2013.
Artigo 2º - Os bens de que tratam o Artigo 1º são os que constam na relação abaixo, sendo os mesmos constantes do relatório apresentado pela Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens:

Item	Código	Descrição Resumida do Bem
	026	MICROCOMPUTADOR I ND P500-F320Z SS
	189	MICROCOMPUTADOR II ND P500-E220Z SS
	181	MICROCOMPUTADOR II ND P500-E220Z SS
	190	MONITOR AOC TUBO 14 POLEGADAS
	199	TELEVISOR 29" LG
	200	VIDEO CASSETE LG
	110	APARELHO TELEFONICO INTELBRAS PREMIUN
	198	RACK DE CANTO PARA TV E VIDEO
	212	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA COM BRAÇO
	044	IMPRESSORA LASER EP322N LEXMARK
	352	APARELHO TELEFONICO SEM FIO, MARCA PANASONIC
	175	APARELHO TELEFONICO INTELBRAS PREMIUN
	176	APARELHO TELEFONICO MARCA SIEMENS EUROSET
	169	CADEIRA GIRATÓRIA, EM COURO, COR MARRON
	047	APARELHO TELEFONICO INTELBRAS PREMIUN
	223	MESA MÉDIA RETA

Artigo 3º - Os bens acima relacionados foram encaminhados a Prefeitura Municipal de Goioerê, sendo os mesmo devidamente conferidos pelo setor responsável.
Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:DD17E052

SECRETARIA DA FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº9. 452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Fundo de Participação dos Municípios	20/03/13	85.269,60
Secretaria do Tesouro Nacional	Fundo de Participação dos Municípios	28/03/13	385.882,09
Secretaria do Tesouro Nacional	FNDE – PTA – Ônibus Escolares	11/03/13	375.200,00
Secretaria do Tesouro Nacional	Imposto Territorial Rural	28/03/13	149,88
Secretaria do Tesouro Nacional	Fundo Especial do Petróleo	21/03/13	19.493,69
FNDE	QSE – Salário Educação	20/03/13	50.001,85
FNDE	Programa Merenda Escolar	04/03/13	27.676,00
FNAS	PROJOVEM Adolescente	06/03/13	3.768,75
FNAS	IGD - SUAS	15/03/13	610,23
FNAS	IGD – Bolsa Família	14/03/13	4.442,78
FNAS	Piso Proteção Social Especial – Media Complexidade	25/03/13	7.939,34
FNAS	CREAS	06/03/13	8.000,00
FNAS	CRAS II	25/03/13	1.197,00
FNAS	CREAS	28/03/13	8.000,00
FNAS	Piso Básico Fixo – Família	25/03/13	6.300,00

GISELE F. A. DE CAMARGO KLOSTER
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:70870EF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2013
CONTRATADO: BARBOSA E LESSIO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR DA DESPESA: R$ 22.767,00 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e sete reais)
DATA: 02/04/2013

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:9385A06E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2013
CONTRATADO: MARONEZE & FRANCO LTDA - EPPCONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS: ELETRICOS E MECÂNICOS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE KOMBIS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)
DATA: 02/04/2013

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:639A0A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2.013 - PREGÃO N.º 003/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-Pr, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu PREFEITO LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº. ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	CONSERTO DE PNEUS - VEICULOS LEVE, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	400 Serv	9,32	BARBOSA E LESSIO LTDA
02	CONSERTO DE PNEUS - VEICULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES), INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	400 Serv	16,66	BARBOSA E LESSIO LTDA
03	CONSERTO DE PNEUS - VEICULOS PESADOS (MÁQUINAS E TRATORES), INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	250 Serv	49,50	BARBOSA E LESSIO LTDA

1.2 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê -PR, 02 de Abril de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

CELSO IVAN BARBOSA
Barbosa e Lessio Ltda

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:7DD8CB6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2013, do tipo: MENOR PREÇO NO LOTE, para Contratação de empresa especializada para realização e produção de shows pirotécnicos para as datas comemorativas do município de Guaraci. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 12 de abril de 2013, às 09h00. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitação.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 02 de abril de 2013.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:566017B3

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2011 E EM 31/12/2012		
LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI		
CNPJ - 80.929.292/0001-80		
GUARACI - PARANÁ		
ATIVO	31/12/2012	31/12/2011
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADE	962,86	48,96
BANCOS C/ MOVIMENTO	962,86	48,96
OUTROS CRÉDITOS	343,60	-
FGTS A RECUPERAR	343,60	-
* TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.306,46	48,96
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	38.125,47	40.608,94
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.830,00	-
MOVEIS UTENSILIOS INSTALACOES	26.163,80	37.332,10
APARELHOS E EQUIPAMENTOS	10.074,19	9.357,19
UTENSILIOS DE COZINHA	1.655,00	-
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.630,00	1.630,00
BENF. IMOVEIS TERCEIROS	9.134,64	9.134,64
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(21.996,78)	(16.844,99)
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(365,38)	-
* TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	38.125,47	40.608,94
T O T A L D O A T I V O	39.431,93	40.657,90
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	3.209,97	1.609,74
FORNECEDORES	671,57	-
OBRIG. E ENCARGOS TRABALHISTAS	1.642,52	881,31
OUTROS DEBITOS	895,88	728,43
* TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	3.209,97	1.609,74
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL	39.048,16	41.702,04
PATRIMÔNIO SOCIAL	39.048,16	41.702,04
SUPERÁVITS/DÉFICTS ACUMULADOS	(2.826,20)	(2.653,88)
SUPERÁVITS/DÉFICITS ACUMULADOS	(2.826,20)	(2.653,88)
* TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	36.221,96	39.048,16
T O T A L D O P A S S I V O	39.431,93	40.657,90
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2012, totalizando tanto no Ativo como no Passivo, a importância supra de R$ 39.431,93 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).		

GERALDO DE MENDONÇA
Presidente
Cpf: 011.864.859-49

Escritório Contábil Santo Antonio S/s Ltda
Crc/pr 1.093/o-7
Eder Mota Ferreira
CONTADOR - CRC/PR 042.246/O-0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7D7CBC81

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2011 E EM 31/12/2012		
LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI		
CNPJ - 80.929.292/0001-80		
GUARACI - PARANÁ		
	31/12/2012	31/12/2011
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	134.114,42	98.123,81
RECEITAS DE DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS	23.616,69	16.159,00
RECEITAS DE DOAÇÕES DE GENEROS E MERCADORIAS	15.275,32	-

RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	79.850,00	69.600,00
ISENÇÕES OBTIDAS	14.772,41	11.885,91
RECEITAS C/ PROMOÇÕES E EVENTOS	600,00	478,90
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	134.114,42	98.123,81
SUPERÁVIT OPERACIONAL BRUTO	134.114,42	98.123,81
DESPESAS OPERACIONAIS	(136.940,62)	(100.777,69)
DESPESAS C/ ASSIST. SOCIAL	(88.868,58)	(76.570,92)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(6.070,97)	(6.331,16)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(26,77)	(89,23)
DESPESAS FINANCEIRAS	(485,22)	(633,41)
RECEITAS FINANCEIRAS (-)	24,00	2,00
OUTRAS DESPESAS	(1.767,35)	(0,01)
OUTRAS RECEITAS (-)	0,14	298,34
BENEFICIOS CONCEDIDOS - ASSIST. SOCIAL	(39.745,87)	(17.453,30)
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(2.826,20)	(2.653,88)

GERALDO DE MENDONÇA
Presidente
Cpf: 011.864.859-49

Escritório Contábil Santo Antonio S/s Ltda
Crc/pr 1.093/o-7
EDER MOTA FERREIRA
Contador - Crc/pr 042.246/o-0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C04AA4F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO

LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI		
CNPJ - 80.929.292/0001-80		
GUARACI - PARANÁ		
	31/12/2012	31/12/2011
PATRIMÔNIO SOCIAL	39.048,16	41.702,04
PATRIMONIO SOCIAL	39.048,16	41.702,04
SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADO	(2.826,20)	(2.653,88)
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(2.826,20)	(2.653,88)
SOMA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	36.221,96	39.048,16

GERALDO DE MENDONÇA
Presidente
Cpf: 011.864.859-49

Escritório Contábil Santo Antonio S/s Ltda
Crc/pr 1.093/o-7
Eder Mota Ferreira
Contador - Crc/pr 042.246/o-0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:453714B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2011 E EM 31/12/2012		
LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI		
CNPJ - 80.929.292/0001-80		
GUARACI - PARANÁ		
ATIVIDADES OPERACIONAIS	31/12/2012	31/12/2011
SUPERAVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(2.826,20)	(2.653,88)
(+) DEPRECIAÇÕES	5.151,79	4.779,40
(+) AMORTIZAÇÕES	365,38	-
VARIAÇÃO OUTROS CRÉDITOS	(343,60)	146,52
VARIAÇÃO FORNECEDORES	671,57	-
VARIAÇÃO OBRIGAÇÕES E ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS	761,21	(41,60)
VARIAÇÃO OUTRAS OBRIGAÇÕES	167,45	(597,10)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.947,60	1.633,34
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOS	(3.033,70)	(2.748,10)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS	(3.033,70)	(2.748,10)
AUMENTO / REDUÇÃO LÍQUIDA NAS DISPONIBILIDADES	913,90	(1.114,76)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTES - SALDO INICIAL	48,96	1.163,72
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTES - SALDO FINAL	962,86	48,96

GERALDO DE MENDONÇA
Presidente
Cpf: 011.864.859-49

Escritório Contábil Santo Antonio S/s Ltda
Crc/pr 1.093/o-7
Eder Mota Ferreira
CONTADOR - CRC/PR 042.246/O-0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EB4B9E7F

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS

LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI
CNPJ 80.929.292/0001-80
GUARACI / PR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2012

I – CONTEXTO OPERACIONAL:
NOTA 01
O Lar da Divina Providência de Guaraci é uma entidade civil de direito privado, beneficente, filantrópica, caritativa e de Assistência Social sem fins econômicos, se dedicando ao atendimento do idoso, localizado à Rua Juiz de Paz Antonio Ferreira Sobrinho, nº. 268, Centro, na cidade de Guaraci, no estado do Paraná.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:
NOTA 02
As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 6.404/1976 e alterações promovidas pela Lei nº. 11.638/2007 e pela Lei nº. 11.941/2009. Também contemplam as resoluções emitidas pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade e em vigor na data de encerramento das demonstrações contábeis.

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:
NOTA 03 – A prática contábil adotada é o regime de competência.

NOTA 04 – Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 05 – A entidade não mantém a Provisão para Devedores Duvidosos em decorrência de suas finalidades filantrópicas e assistenciais.

NOTA 06 – As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes, dentre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros documentos.

NOTA 07 – As despesas da entidade são apuradas através das Notas Fiscais e dos Recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

NOTA 08 – O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original, sendo sua depreciação calculada em função do prazo de vida útil econômica; e no ano de 2012, houve a depreciação no valor de R$ 5.151,79; valor este que foi contabilizado como despesa; ao longo do exercício contábil foram feitas diversas operações como baixas de itens por motivo de deterioração, aquisições, dentre outras; conforme demonstramos a seguir:

a) SALDOS EM 31/12/2011 R$ 40.608,94
b) (+) AQUISICOES EM 2012 R$ 4.413,70
c) (-) DEPRECIACOES EFETUADAS EM 2012 (R$ 5.151,79)
d) (-) AMORTIZACOES EFETUADAS EM 2012 (R$ 365,38)
e) (-) BAIXAS DE ITENS POR DETERIORACAO (R$ 1.380,00)
f) SALDOS EM 31/12/2012 R$ 38.125,47

NOTA 09 – Eventualmente a entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas; e no ano de 2011, a entidade recebeu as seguintes doações:
a) Pessoas Físicas: R$ 23.616,69
b) Gêneros / Mercadorias R$ 15.275,32

NOTA 10 – Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 11 – O Lar da Divina Providência de Guaraci manteve em média 18 (dezenove) idosos, em regime de internato, em tempo integral; sendo que no ano de 2012 foram admitidos 03; saíram 03; mortes 03.

NOTA 12 – O custo da isenção usufruída pela entidade no ano de 2012 foi de R$ 14.772,41, compreendido da seguinte maneira:
a) INSS Cota Patronal R$ 14.772,41

NOTA 13 – O atendimento aos idosos é totalmente gratuito e, quando possível, pede-se uma contribuição do abrigado que recebe aposentadoria.
O total da gratuidade concedida foi de R$ 39.745,87; conforme demonstrado a seguir:
a) Total de Despesas R$ 136.964,76
b) (-) Isenção INSS (R$ 14.772,41)
c) (-) Contribuição Estatutária (R$ 2.596,48)
d) (-) Contribuições dos Idosos (Receitas) (R$ 79.850,00)
e) Total da Gratuidade R$ 39.745,87
Estão sendo reconhecidos em 2012 os Benefícios Concedidos em Gratuidade – Assistência Social em conta contábil própria (61973 – Benefícios Concedidos – Assistência Social).

LAR DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI ESCRITÓRIO CONTÁBIL SANTO ANTONIO S/S LTDA.
GERALDO DE MENDONÇA CRC-PR 1093/O-7
PRESIDENTE EDER MOTA FERREIRA
CPF 011.864.859-49 CONTADOR – CRC / PR 042.246/O-0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7B9355E7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal do LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinaram os documentos contábeis desta Entidade do período de Janeiro a Dezembro de 2012 e não constataram nenhuma irregularidade que pudesse comprometer a instituição.

Diante do exposto somos de parecer favorável à aprovação das contas do Lar da Divina Providência de Guaraci do referido período.

Guaraci / PR, 10 de Março de 2013.

GERALDO MENDONÇA
SONIA APARECIDA SOARES
REGIANE IRACI DE FREITAS CLEMENTE

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6B25F0A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO LEGISLATIVO Nº01/2013

APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, REFERÊNTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO PARANÁ, COM FULCRO NO INCISO II, DO ART. 50 – DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, APROVOU E, EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SANCIONO O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO.

ART.1º- Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Iguatu – Pr., Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2011, com as ressalvas apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em conformidade com o Parecer Prévio constante do ACÓRDÃO Nº409/12 - e com as demais peças que fazem parte do processo sob nº 153052/12 - TC.

ART.2º- Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo os pareceres do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e dá Comissão de Finanças e Orçamento, desta Câmara Municipal.

ART.3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iguatu, 01 de abril de 2013.

ANTONIO MARCOS BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Juciane Maire de Oliveira
Código Identificador:C6C78382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2013

Aos 01 (um) dias do mês de Abril do ano 2013, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 007/2013, Processo de Registro de Preços nº. 006/2013, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para realização de serviços de funerária, conforme a necessidade do município, aquisição cumprindo requisitos constantes no Anexo I. Conforme consta no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2013, e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo menor preço por item.

1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FUNERÁRIA CORBELIA LTDA, CNPJ: 75.910.950/0001-52, situada a Rua Amor Perfeito, nº 1867, Corbélia - Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada pela o Senhora Maria Eliane Buchner Gicomini Birkan, CPF: 718599189-72, e RG: 4.670.905-5/SSP-PR, à saber:

FUNERÁRIA CORBELIA LTDA, CNPJ: 75.910.950/0001-52	R$ 12.250,00
VALOR TOTAL	R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinqüenta reais)

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Fornecimento/ Requisição.
10 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Dotação Orçamentária nº: 09.001.08.244.0014.2056.3.3.90.39.00.00 e 09.002.08.243.0015.2058.3.3.90.32.00.00.
16 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da Ata.

Publicado por:
Alexsandro Marcondes
Código Identificador:32465DEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 040/2013

OBJETO: O presente objeto refere-se a aquisição de peças e acessórios para reparos e concertos da MOTONIVELADORA do Município, conforme especificações mínimas constantes no anexo das cotações de preço apresentadas.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Lote	Descrição	Proponente	Valor Total
01	aquisição de peças e acessórios para reparos e concertos da MOTONIVELADORA do Município.	FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 00.258.257/0001-48	R$ 817,04 (oitocentos e dezessete reais e quatro centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: fica Homologado e Adjudicado o presente processo de Dispensa de Licitação ao vencedor do lote acima.
Iguatu, 01 de abril de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Batista Silvetsre
Código Identificador:73878AC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013

Objeto: Projeto de intervenção urbana para melhorias na infra-estrutura da Av. Sete de Setembro, conforme é descrito no memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro emitidos pelo Dep. de Engenharia.
Adiamento: A Comissão Permanente de Licitações, comunica que fica ADIADO, por motivos internos, a referida licitação, para o DIA 23 DE ABRIL DE 2013 as 09:00 horas, com prazo para protocolo dos envelopes até as 09:00 horas do mesmo dia.
Iguatu, 02 de Abril de 2012.

RUBIA MARA DI BERNARDO PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aline Batista Silvetsre
Código Identificador:6084B352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 061/2013

SÚMULA: Dispõe sobre Concessão de Férias para Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias à Servidora abaixo relacionada, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal n.º41/1994 de 03/02/1994, e Legislação Vigente.

Nome	Cargo	Per. de Gozo
Josiane Lago Stefanello	Enfermeiro	01/04/2013 a 30/04/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Batista Silvetsre
Código Identificador:28AF12CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO:
Edital nº. 03/2013
Pregão Presencial: 03/2013
Contrato nº. 02/2013.
Contratante: **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Inácio Martins**;
CNPJ/MF nº 81.637.373/0001-70
Contratado: **GETESKI MEDICINA LTDA CNPJ/MF nº 08.741.163/0001-37**
Objeto: Contratação de empresa médica para prestação de serviços de plantão e atendimento médico para a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Inácio Martins.
Valor: R$ R$ 45.840,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais)
Prazo: 12 meses.
Data da Assinatura: 28/03/2013.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

Publicado por:
Marisa de Fatima Czaikoski
Código Identificador:4D2CE6D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 044/2013

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no Artigo 54 da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 51 da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993,
DECRETA
Art. 1º - Fica designada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, para exercer, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, as atividades concernentes às licitações.
Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º, será constituída por 05(cinco) membros, sendo 03(três) titulares e 02(dois) suplentes, com a seguinte composição:
ISMAEL CESAR PADILHA – MATRÍCULA 695-1 - PRESIDENTE
NILSON DOS SANTOS VIEIRA – MATRÍCULA 653-1 - SECRETÁRIO
MARCIO VINICIUS GARCIA – MATRICULA 681-1 – MEMBRO
ANTONIO C. MARCONDES DA SILVA – MATRICULA 446-1 – SUPLENTE

CLAUDETE CABRAL DA SILVA – MATRICULA 764-1 - SUPLENTE

Art. 3º - É atribuição exclusiva da Comissão criada na forma do presente Decreto, praticar todos os atos necessários á realização de licitações em suas diversas modalidades, exceto Pregão, de interesse restrito da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, relativos à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações.

§Único – A homologação dos procedimentos de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Inácio Martins será atribuição exclusiva do Prefeito Municipal.

Art. 4º - As licitações realizadas pela Administração Municipal obedecerão às normas gerais da legislação federal, Lei nº 8.666/93, com as necessárias adaptações à sistemática de organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Inácio Martins.

Art. 5º - Quando outros órgãos vinculados ao Município necessitarem efetuar licitações, poderão fazer uso da presente Comissão.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 015/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Fevereiro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:E708D322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2013

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º - Designar **a partir de 09/02/2013**, para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Inácio Martins e da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal a Servidora **ELIANE PAIDOSZ** – MATRÍCULA 682-1.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem na Equipe de Apoio em licitações na modalidade pregão, âmbito da Prefeitura Municipal de Inácio Martins e da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal, os Servidores MARCIO VINICIUS GARCIA – matricula 681-1, e na condição de membro: NILSON DOS SANTOS VIEIRA – matricula 653-1 e ISMAEL CESAR PADILHA – Matricula 695-1 e na condição de Suplente ANTONIO CESAR MARCONDES DA SILVA – Matricula 446-1.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 007/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Fevereiro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:DAAF15C7

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

Pregão, na Forma Presencial, nº 004/2013. Objeto: Aquisição de pneus e acessórios, e contratação de serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para veículos da Frota Municipal. Validade: 14/02/2013 a 13/02/2014. A existência dos preços registrados não indica obrigação de aquisição/contratação.

Item	PRODUTO/SERVIÇO/FORNECEDOR	Qnt Máx Estim	R$ Unit Registr
4986-7 AFONSO PNEUS LTDA			
17	1928 DUPLAGEM PNEU 12X4X24	18	R$ 140,00
18	1929 DUPLAGEM PNEU 1400X24	18	R$ 155,00
19	1930 DUPLAGEM PNEU 14X9X24	8	R$ 160,00
21	1932 DUPLAGEM PNEU 17.5X25	24	R$ 400,00
71	2014 RECAPAGEM PNEU 1400X24	60	R$ 439,50
72	2015 RECAPAGEM PNEU 14X9X24	8	R$ 469,00
77	2020 RECAPAGEM PNEU 215X75 R 17.5	6	R$ 160,00
4987-5 COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A			
27	844 PNEU 1000X20 16 LONAS LISO	42	R$ 830,00
33	1939 PNEU 1400X24 16 LONAS	18	R$ 2.130,00
54	2003 PNEU 750X16 BORRACHUDO 10 LONAS	60	R$ 445,00
55	2004 PNEU 750X16 LISO 10 LONAS	52	R$ 388,00
57	240 PNEU 900X20 LISO 14 LONAS	20	R$ 655,00
2193-8 FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.			
1	1916 BICO DE AR	5	R$ 18,00
6	1918 CAMARA DE AR 185 R14 C 102	20	R$ 20,00
7	1919 CAMARA DE AR 185X80 R14	20	R$ 20,00
10	1920 CAMARA DE AR 600 R16	12	R$ 30,00
11	1921 CAMARA DE AR 7.35 R 14	30	R$ 19,50
15	1926 COLA QUENTE C/ 01 KG	1	R$ 16,00
22	1933 DUPLAGEM PNEU 18X4X30	12	R$ 460,00
23	1934 DUPLAGEM PNEU 18X4X34	16	R$ 494,00
25	1936 MANGUEIRA PARA RODOAR	100	R$ 6,50
69	2012 RECAPAGEM PNEU 12.5X80X18	18	R$ 365,00
83	2025 REMENDO PARA CAMARA DE AR TIP TOP Nº 07 COM 1	15	R$ 140,00
85	2027 REPARO PARA CAMARA DE AR - QUENTE C/ 01 KG	5	R$ 24,00
476-6 LUIZ ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA-ME			
86	2028 SERVICO ALINHAMENTO	80	R$ 27,00
87	2029 SERVICO BALANCEAMENTO	190	R$ 6,50
4988-3 M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA			
24	1935 DUPLAGEM PNEU 20.5X25	12	R$ 745,00
74	2017 RECAPAGEM PNEU 17.5X25	60	R$ 844,00
4068-1 MODELO PNEUS LTDA			
28	237 PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	72	R$ 1.075,00
30	244 PNEU 1100X22 RADIAL LISO 16 LONAS	18	R$ 1.249,00
31	1937 PNEU 12,5X80X18 12 LONAS	12	R$ 1.070,00
37	850 PNEU 17.5X25 16 LONAS	24	R$ 2.928,00
39	1944 PNEU 185 R14 C 102 8 LONAS	12	R$ 255,00
41	249 PNEU 18X4X30 12 LONAS	16	R$ 2.709,00
43	251 PNEU 20.5X25 BORRACHUDO 16 LONAS	12	R$ 5.600,00
45	1947 PNEU 205X70 R15 6 LONAS	12	R$ 389,00
46	1948 PNEU 205X75 R 16 8 LONAS	24	R$ 475,00
47	1949 PNEU 205X75 R16 6 LONAS	12	R$ 475,00
49	1998 PNEU 215X80 R 16 RADIAL 6 LONAS	12	R$ 385,00
50	1999 PNEU 265X70 R16 RADIAL 06 LONAS	8	R$ 515,00
61	2006 PROTETOR DE CAMARA DE AR 17.5X25	24	R$ 129,00
80	2023 REMENDO FRIO R 03 C/ 40 UNIDADES	10	R$ 30,00
81	2024 REMENDO FRIO R 05 C/ 25 UNIDADES	10	R$ 50,00
82	299 REMENDO PARA CAMARA DE AR TIP TOP Nº 05 COM 2	10	R$ 72,00
84	2026 REMENDO PARA PNEU SEM CAMARA CAIXA COM 60 UNI	6	R$ 38,00
2204-7 PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA.			
2	268 CAMARA DE AR 1000X20	140	R$ 69,00
3	916 CAMARA DE AR 1100X22	18	R$ 79,00
4	1917 CAMARA DE AR 16X9X28	6	R$ 158,00
5	276 CAMARA DE AR 17.5X25	24	R$ 168,00
8	277 CAMARA DE AR 18X4X30	12	R$ 158,00
9	278 CAMARA DE AR 20.5X25	8	R$ 193,00
12	1922 CAMARA DE AR 7.50X16	112	R$ 29,00
13	1923 CAMARA DE AR 900X20 (BICO LONGO)	60	R$ 57,00
14	1925 CINEMATICO	60	R$ 17,00
16	1927 DUPLAGEM PNEU 12.5X80X18	12	R$ 183,00
20	1931 DUPLAGEM PNEU 16.9X28	6	R$ 275,00
26	843 PNEU 1000X20 16 LONAS BORRACHUDO	98	R$ 900,00
29	238 PNEU 1000X20 RADIAL LISO 16 LONAS	24	R$ 1.078,00
35	1941 PNEU 165X70 R 13 4 LONAS	132	R$ 133,00
38	1943 PNEU 175X70 R 13 4 LONAS	66	R$ 133,00
40	1945 PNEU 185X70 R 14 4 LONAS	20	R$ 192,00
44	1946 PNEU 205X55 R16 4 LONAS	12	R$ 310,00
48	1997 PNEU 215X75 R17.5 8 LONAS	68	R$ 670,00
56	239 PNEU 900X20 BORRACHUDO 14 LONAS	40	R$ 748,00
58	287 PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000X20	140	R$ 19,00
59	289 PROTETOR DE CAMARA DE AR 1100X22	12	R$ 24,00
60	2005 PROTETOR DE CAMARA DE AR 16X9X28	6	R$ 290,00
62	2007 PROTETOR DE CAMARA DE AR 18X4X30	12	R$ 345,00
63	294 PROTETOR DE CAMARA DE AR 20.5X25	8	R$ 190,00
64	2008 PROTETOR DE CAMARA DE AR 600 R 16	12	R$ 15,00
65	2009 PROTETOR DE CAMARA DE AR 7.50X16	112	R$ 15,00
66	288 PROTETOR DE CAMARA DE AR 900X20	60	R$ 22,00
67	2010 RECAPAGEM PNEU 1000X20	60	R$ 179,00
68	2011 RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL	100	R$ 228,00
70	2013 RECAPAGEM PNEU 12X4X24	8	R$ 318,00
75	2018 RECAPAGEM PNEU 18X4X30	8	R$ 855,00
76	2019 RECAPAGEM PNEU 20.5X25	20	R$ 1.710,00
78	2021 RECAPAGEM PNEU 750X16	40	R$ 146,00
79	2022 RECAPAGEM PNEU 900X20	30	R$ 189,00
88	1924 SERVICO CAMBAGEM	30	R$ 22,00
89	2030 VALVULA DO RODOAR	100	R$ 6,00
4549-7 RECALCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA			
73	2016 RECAPAGEM PNEU 16X9X28	8	R$ 985,00

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:BA72BD09

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013

Pregão, na Forma Presencial, nº 010/2013. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção e instalação elétrica predial, com materiais e mão-de-obra. Validade: 14/02/2013 a 13/02/2014. A existência dos preços registrados não indica obrigação de aquisição/contratação.

Item	Produto/Serviço	UN	Qnt	R$ Unit
1064-2 ALTO DA SERRA MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA.				
1	3681 ABRACADEIRA POSTE PADRAO UNIVERSAL REFORCADO	UN	30	R$ 6,08
2	3682 ARAME GALVANIZADO 14 AGW	UN	50	R$ 6,48
3	3683 BASE RELE FOTOELETRICO	UN	50	R$ 5,07
4	3684 BOCAL DE PORCELANA COM ABA PAREDE/TETO E27	UN	200	R$ 2,45
5	3685 BOCAL DE PORCELANA E27 FIXO	UN	200	R$ 1,91
6	3686 BOMBA SUBMERSA 127V 930W	UN	5	R$ 166,40
7	3687 BUCHA PLASTICA 06	UN	1000	R$ 0,03
8	3688 BUCHA PLASTICA 08	UN	1000	R$ 0,04
9	3689 BUCHA PLASTICA 10	UN	1000	R$ 0,05
10	3690 CABECOTE ALUMINIO 1" PADRAO COPEL	UN	30	R$ 1,38
11	3666 CABO DUPLEX 10MM	M	500	R$ 1,42
12	3667 CABO DUPLEX 16MM	M	500	R$ 2,01
13	3668 CABO PP 0750V 3X2.5	M	500	R$ 2,95
14	3669 CABO QUADRIPLEX 16MM	M	500	R$ 4,42
15	3670 CABO TRIPLEX 16MM	M	500	R$ 3,22
16	3691 CAIXA DISTRIBUICAO 04 DJ METALICA EMBUTIR	UN	10	R$ 10,46
17	3692 CAIXA DISTRIBUICAO 06 DJ PVC	UN	10	R$ 21,00
18	3693 CAIXA PARA MEDIDOR LUZ AN1	UN	5	R$ 37,50
19	3694 CAIXA PARA MEDIDOR LUZ CN1 CB 100	UN	5	R$ 61,00
20	3695 CAMPANHIA CIGARRA EMBUTIR	UN	10	R$ 5,05
21	3696 CANALETA SISTEMA X 2 METRO - FITA DUPLA FACE	UN	500	R$ 3,25
22	3697 CONECTOR TAPIT PADRAO COPEL	UN	100	R$ 1,30
23	3698 CONJUNTO 01 INTERRUPTOR PARAL SOB BR	UN	100	R$ 3,12
24	3699 CONJUNTO 01 TOMADA 2P+T 10A	UN	100	R$ 5,26
25	3700 CONJUNTO 02 INTERRUPTOR SIMP SOB BR	UN	100	R$ 2,27
26	3701 CONJUNTO 03 INTERRUPTOR PARAL SOB BR	UN	100	R$ 8,40
27	3702 DISJUNTOR BIFASICO 50A CCA	UN	20	R$ 30,14
28	3703 DISJUNTOR MONOFASICO 50A CCA	UN	20	R$ 9,48
29	3704 DISJUNTOR TRIFASICO 50A CCA	UN	20	R$ 34,60
30	3705 DUCHA 127V 5500W	UN	30	R$ 26,80
31	3706 DUCHA 220V 5500W	UN	30	R$ 16,60
32	3707 ELETRODUTO ROSCAVEL 1" BARRA 3M	UN	50	R$ 4,03
33	3671 FIO FLEX 1X1,5 MM	M	1000	R$ 0,47
34	3672 FIO FLEX 1X10,0 MM	M	1000	R$ 3,10
35	3673 FIO FLEX 1X16 MM	M	1000	R$ 4,99
36	3674 FIO FLEX 1X2,5 MM	M	1000	R$ 0,76
37	3675 FIO FLEX 1X4,0 MM	M	1000	R$ 1,22
38	3676 FIO FLEX 1X6,0 MM	M	1000	R$ 1,80
39	3677 FIO FLEX 2X1,0 MM	M	1000	R$ 0,70
40	3678 FIO FLEX 2X1,5 MM	M	1000	R$ 0,85
41	3679 FIO FLEX 2X2,5 MM	M	1000	R$ 1,24
42	3680 FIO FLEX 2X4,0 MM	M	1000	R$ 2,47
43	3708 FITA ISOLANTE 19MMX20M	UN	200	R$ 2,15
44	3709 GRAMPO DUPLO PARA HASTE TERRA COPEL 5/8	UN	50	R$ 2,80
45	3710 GRAMPO MIGUELAO C/ 2 PREGOS	UN	200	R$ 0,80
46	3711 HASTE ATERRAMENTO BRONZE 5.8" 12,4MMX2M	UN	50	R$ 14,20
47	3712 INTERRUPTOR COM PLACA 1TP	UN	100	R$ 3,10
48	3714 INTERRUPTOR COM PLACA 1TS+TOMADA	UN	100	R$ 3,90
49	3715 INTERRUPTOR COM PLACA 3 TS	UN	100	R$ 6,17
50	3716 ISOLADOR PLASTICO ROLDANA 30 MM	UN	200	R$ 0,11
51	3717 ISOLADOR PORCELANA PIMENTAO	UN	50	R$ 2,46
52	3718 ISOLADOR PORCELANA ROLDANA	UN	50	R$ 2,35
53	3719 LAMPADA CRISTAL INCANDESCENTE 100W - 127V	UN	500	R$ 1,29
54	3720 LAMPADA ECONOMICA 15W 127 V 6400K 3U	UN	500	R$ 5,92
55	3721 LAMPADA ECONOMICA 15W 220 V 6400K	UN	500	R$ 5,92
56	3722 LAMPADA ECONOMICA 26W 220V 2700K LUZ	UN	500	R$ 7,35
57	3723 LAMPADA ECONOMICA 40W/45W 127V 6400K	UN	50	R$ 25,75
58	3724 LAMPADA ECONOMICA 90W 127V 6400K ESP	UN	50	R$ 85,02
59	3725 LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	100	R$ 3,20
60	3726 LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	500	R$ 3,20
61	3727 LAMPADA VAPOR SODIO 250W E40	UN	50	R$ 12,10
62	3728 LUVA ELETRODUTO RI1"XRI1"	UN	100	R$ 0,30
63	3729 PARAFUSO P MADEIRA RT PDZ CH 4,5X25MM	UN	1000	R$ 0,04
64	3730 PARAFUSO PARA REX PADRAO 15CM	UN	50	R$ 3,80
65	3732 PLUG MACHO 03 PINOS	UN	100	R$ 2,60
66	3731 PLUG MACHO 3 SAIDAS	UN	100	R$ 2,60
67	3733 PLUG MACHO ADAPTADOR 02P+T	UN	100	R$ 2,60
68	3734 POSTE PADRAO COPEL 100DAN	UN	10	R$ 195,00
69	3735 REATOR ELETRONICO 2X20 BIVOLT	UN	500	R$ 12,50
70	3736 REATOR ELETRONICO 2X40 BIVOLT	UN	500	R$ 14,95
71	3737 REATOR METALICO/SODIO 250W EXTERNO	UN	10	R$ 62,30
72	3738 REFLETOR TA 160 33X26 C/ LAMPADA	UN	10	R$ 18,72
73	3739 REFLETOR TA 250 S/ LAMPADA	UN	10	R$ 23,40
74	3740 REFLETOR TA 400 E-27	UN	10	R$ 31,90
75	3741 REFLETOR TA 400 E-40	UN	10	R$ 31,60
76	3742 RELE FOTOELETRICO 1000W 127V	UN	50	R$ 17,00
77	3743 RESISTENCIA 220V 5500W	UN	30	R$ 5,80
78	3744 REX PADRAO 1X1 (10X11,5CM)	UN	100	R$ 7,15
79	3745 TOMADA COM PLACA 2P+T	UN	100	R$ 5,26
80	3746 TOMADA SOBREPOR 10A REDONDA	UN	100	R$ 2,65
4267-6 GSP SERVICOS LTDA. – ME				
1	3747 SERVICOS MANUTENCAO E INSTALACAO ELETRICA PRE	HR	1000	R$ 26,54
2	3748 DESLOCAMENTO P/ SERVIÇOS ZONA RURAL	KM	1000	R$ 0,46

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:91158377

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013

Pregão, na Forma Presencial, nº 022/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento da demanda das Secretarias Municipais e da Merenda Escolar. Validade: 14/03/2013 a 13/03/2014. A existência dos preços registrados não indica obrigação de aquisição/contratação.

Produto/Serviço/Fornecedor	UN.	Qnt	R$ Unit
1645-4 CLEIDINEI FERREIRA KLEMS ME			
2612 ABOBRINHA	KG	1800	R$ 1,65
2615 ACUCAR CRISTAL 5KG	UN	50	R$ 7,25
2618 AGRIAO MACO 300 GRAMAS	UN	500	R$ 1,95
2621 ARROZ BRANCO TIPO AGULHINHA 5 KG	PCT	30	R$ 8,65
2623 ARROZ PARBOILIZADO 5KG	PCT	870	R$ 8,85
2629 BATATA INGLESA	KG	3215	R$ 1,28
2632 BIFE DE ALCATRA	KG	210	R$ 16,95
2633 BIFE DE FIGADO BOVINO	KG	130	R$ 3,85
2639 BISTECA SUINA	KG	50	R$ 7,45
2642 BROCOLIS MACO 450 GRAMAS	UN	1500	R$ 1,88
2644 CARNE BOVINA COXAO MOLE	KG	4050	R$ 11,95
2646 CARNE SUINA (PERNIL)	KG	190	R$ 6,45
2656 CONTRA FILET COM OSSO	KG	50	R$ 11,70
2658 COUVE MANTEIGA MACO 400 GRAMAS	UN	500	R$ 1,49
2663 ESPINAFRE MACO 500G	UN	500	R$ 1,85
2669 FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL 5 KG	PCT	265	R$ 6,98
2675 FILE MIGNHON	KG	30	R$ 12,80
2686 LARANJA LIMA	KG	1500	R$ 1,95
2693 LINGUICA CALABRESA	KG	20	R$ 6,85
2694 LINGUICA SUINA PURA	KG	10	R$ 9,10
2708 MAMAO FORMOSA	KG	5000	R$ 1,65
2711 MAMAO PAPAYA	KG	700	R$ 2,75
2717 MELANCIA	KG	1500	R$ 0,62
2434 MORTADELA DE FRANGO COM 01 KG	UN	20	R$ 4,35
2740 MUSCULO BOVINO SEM OSSO	KG	1140	R$ 7,95
2748 PALMITO DE ACAI EM CONSERVA INTEIRO 300 GRAMA	UN	30	R$ 6,45
2749 PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	2025	R$ 5,78
2750 PEPINO INTEIRO EM CONSERVA 300 GRAMAS	UN	30	R$ 2,55
2756 PIMENTAO AMARELO	KG	5	R$ 5,75
2757 PIMENTAO VERDE	KG	5	R$ 2,95
2758 PIMENTAO VERMELHO	KG	5	R$ 5,85
2759 PIRULITO 700 GRAMAS	PCT	220	R$ 3,65
2761 PRESUNTO COZIDO FATIADO	KG	35	R$ 13,75
2763 QUEIJO PRATO FATIADO	KG	15	R$ 15,30
2765 QUIRERA DE MILHO BRANCA 1 KG	PCT	80	R$ 2,85
2769 SAL GROSSO 1KG	PCT	55	R$ 0,85
2771 SALSICHA DE FRANGO OU BOVINA	KG	2000	R$ 4,15
2775 TOUCINHO	KG	10	R$ 4,75
2330-2 HELIO MIGUEL STROPARO SUPERMERCADOS LTDA			
2616 ACUCAR REFINADO 5 KG	PCT	1120	R$ 7,99
2620 AMIDO DE MILHO 1 KG	CX	100	R$ 2,50
2624 AVEIA INTEGRAL 500 GRAMAS	PCT	1000	R$ 2,50
2626 BALAS MASTIGAVEL 700 GRAMAS	PCT	310	R$ 3,45
2630 BATATA SALSA IN NATURA EMBALAGENS CAIXA PLAST	KG	1600	R$ 3,25
2637 BISCOITO DOCE TIPO LEITE 400 GRAMAS	UN	3040	R$ 1,70
2638 BISCOITO SALGADO 400 GRAMAS TIPO AGUA E SAL	PCT	10120	R$ 1,60
2641 BOMBOM PACOTE COM 01 KG	PCT	1070	R$ 8,45
2648 CENOURA	KG	1770	R$ 1,56
2662 ERVILHA EM CONSERVA 200 GRAMAS	UN	730	R$ 1,05
2665 EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 850 GRAMAS	UN	850	R$ 2,95
2666 FARINHA DE MANDIOCA TORRADA COM 1KG	PCT	130	R$ 2,10
2668 FARINHA DE MILHO BRANCA COM 1KG	PCT	785	R$ 2,49
2670 FARINHA PARA QUIBE 500 GRAMAS	PCT	330	R$ 1,49
2676 FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N103, EMBALAGEM COM	UN	200	R$ 1,38
2677 FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	5150	R$ 4,13
2679 GELATINA EM PO 85 GRAMAS	UN	150	R$ 0,49
2687 LARANJA PERA	KG	6000	R$ 0,89
2691 LEITE LONGA VIDA INTEGRAL EMBALAGEM TP.	CX	1260	R$ 1,68

2719 MILHO PARA CANJICA BRANCA 1KG	PCT	1000	R$ 2,41
2436 MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS	UN	830	R$ 1,20
2743 NESTON LATA DE 400 GRAMAS	LTA	600	R$ 6,70
2752 PEPINO SALADA	KG	530	R$ 1,60
2762 PUDIM COM LEITE SABOR CHOCOLATE 85 GRAMAS	UN	240	R$ 0,60
2764 QUIRERA DE MILHO AMARELA 1KG	PCT	1800	R$ 1,20
2767 REFRIGERANTE PET 2LT	UN	200	R$ 2,28
2776 VAGEM	KG	500	R$ 3,75
5013-0 LICITAL COMERCIAL LTDA EPP			
2614 ACHOCOLATADO EM PO 400 GRAMAS	PCT	1550	R$ 1,44
2622 ARROZ INTEGRAL 01 KG	PCT	100	R$ 2,10
2625 AZEITONA VERDE COM CAROCO 500 GRAMAS	UN	30	R$ 4,45
2635 BISCOITO DOCE SABOR CHOCOLATE 800 GRAMAS TIPO	PCT	3040	R$ 3,59
2643 CAFE EM PO EXTRA FORTE 500 GRAMAS	UN	885	R$ 5,40
2678 FUBA AMARELO FINO 1 KG	PCT	1530	R$ 1,00
2699 MACARRAO TIPO ESPAGUETE 8 COM 1KG	PCT	2515	R$ 2,45
2705 MACARRAO TIPO PARAFUSO COM 1KG	PCT	2635	R$ 2,34
2713 MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS	UN	160	R$ 2,30
2766 REFRESCO EM PO ADOÇADO 450 GRAMAS	PCT	500	R$ 1,60
2777 VINAGRE BRANCO 900 ML	UN	1510	R$ 0,85
4028-2 OSMAIR RODRIGUES – ME			
2613 ACELGA	UN	1500	R$ 1,69
2619 ALHO	KG	130	R$ 9,00
2627 BANANA CATURRA	KG	5070	R$ 0,79
2628 BANANA PRATA	KG	600	R$ 1,55
2631 BETERRABA	KG	240	R$ 1,79
2634 BISCOITO DOCE COM GLACE 350 GRAMAS TIPO ROSQU	PCT	3040	R$ 1,95
2645 CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE	KG	2650	R$ 10,50
2647 CEBOLA	KG	550	R$ 1,60
2653 CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO 50 GRAMAS	PCT	100	R$ 0,90
2654 CHUCHU	KG	1000	R$ 0,89
2657 COUVE FLOR	UN	1000	R$ 1,70
2660 DOCE DE LEITE EM PASTA 900GR	UN	300	R$ 4,50
2661 DOCE DIVERSOS SABORES 250 GRAMAS	UN	40	R$ 1,80
2673 FERMENTO BIOLOGICO GRANULADO 125 GRAMAS	UN	275	R$ 2,50
2682 IOGURTE SABOR COCO COM 01 LITRO	PCT	700	R$ 1,60
2683 IOGURTE SABOR MORANGO COM 01 LITRO	PCT	1550	R$ 1,48
2684 IOGURTE SABOR PESSEGO COM 01 LITRO	PCT	750	R$ 1,55
2685 IOGURTE SABOR SALADA DE FRUTAS 01 LITRO	PCT	750	R$ 1,55
2690 LEITE EM PO INTEGRAL COM VITAMINAS C, A E D S	UN	300	R$ 7,95
2695 LINGUICA TOSCANA	KG	50	R$ 7,30
2696 MACA GALA NACIONAL OU FUGI	KG	707	R$ 1,80
2697 MACARRAO CABELO DE ANJO 1 KG	PCT	500	R$ 3,48
2698 MACARRAO TALHARIN COM 01 KG	PCT	2550	R$ 3,19
2731 MUCILON SACHE DE 600 GRAMAS	UN	600	R$ 5,89
2746 OVOS CAIXA COM 1 DUZIA CAIXA PLASTICA OU PAPE	CX	530	R$ 3,15
2754 PESSEGO	KG	1000	R$ 3,00
2760 PONKAN	KG	1000	R$ 1,70
2768 REPOLHO	UN	1700	R$ 1,40
2774 TOMATE SALADA	KG	1030	R$ 3,00
4439-3 PETRICON LTDA			
2617 ADOCANTE 100 ML	UN	12	R$ 0,92
2636 BISCOITO DOCE SABOR LEITE 800 GRAMAS TIPO ROS	PCT	3000	R$ 3,45
2640 BOLACHAO DE MEL 800 GRAMAS	PCT	1010	R$ 3,94
2649 CHA MATE TOSTADO 40 GRAMAS COM 25 SAQUINHOS	CX	1120	R$ 1,34
2650 CHA MATE TOSTADO SABOR CANELA 40 GRAMAS COM 2	CX	500	R$ 1,34
2651 CHA MATE TOSTADO SABOR LARANJA 40 GRAMAS 25 S	CX	500	R$ 1,34
2652 CHA MATE TOSTADO SOLTO 200 GRAMAS	CX	1500	R$ 1,58
2655 COCO RALADO 200 GRAMAS	UN	200	R$ 2,00
2659 DOCE DE FRUTAS CREMOSO 01KG	UN	405	R$ 3,45
2664 EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340 GRAMAS	UN	40	R$ 1,14
2667 FARINHA DE MILHO AMARELA COM 1KG	UN	700	R$ 1,50
2671 FEIJAO PRETO ESPECIAL 1 KG	PCT	1325	R$ 2,70
2672 FEIJAO TIPO CARIOQUINHA 1 KG	PCT	1200	R$ 3,55
2674 FERMENTO EM PO QUIMICO 250 GRAMAS	UN	160	R$ 1,51
2681 GUARDANAPO DE PAPEL 24X24CM 50 UNIDADES	UN	500	R$ 0,60
2689 LEITE EM PO INTEGRAL 400 GRAMAS	PCT	7020	R$ 4,49
2715 MARGARINA SEM SAL COM 500G	UN	1000	R$ 1,19
2725 MILHO PIPOCA 500 GRAMAS	UN	550	R$ 1,28
2745 OLEO DE SOJA REFINADO 900ML	UN	2265	R$ 2,97
2770 SAL REFINADO IODADO 1KG	PCT	760	R$ 0,59
2773 TEMPERO COMPLETO COM 280 GRAMAS	UN	20	R$ 1,31

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:7FD4C640

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013

Pregão, na Forma Presencial, nº 024/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos, produtos e materiais de limpeza em atendimento da demanda das Secretarias Municipais. Validade: 18/03/2013 a 17/03/2014. A existência dos preços registrados não indica obrigação de aquisição/contratação.

Produto/Serviço/Fornecedor	UN.	Qnt	R$ Unit
1645-4 CLEIDINEI FERREIRA KLEMS ME			
3476 AGUA SANITARIA, COM BACTERECIDA ,A BASE DE H	UN	1640	R$ 0,86
3477 ALCOOL 1 LITRO DESCRICAO ALCOOL ETILICO HIDRA	UN	690	R$ 2,92
3478 ALCOOL GEL 70° 480 G COMPOSICAO ALCOOL ETILIC	UN	300	R$ 2,95
3578 BACIA PLASTICA CAPACIDADE 30 LITROS PLASTICO	UN	50	R$ 7,90
3579 BACIA PLASTICA CAPACIDADE 50 LITROS PLASTICO	UN	50	R$ 11,90
3582 BALDE PLASTICO 30 LITROS RESISTENTE	UN	10	R$ 8,90
3583 BALDE PLASTICO C/ TAMPA PARA MERENDA 20 LITRO	UN	40	R$ 10,50
3585 BISNAGA PARA CERA VERMELHA	UN	10	R$ 1,55
3586 BOBINA PICOTADA PLASTICA COM 500 PACOTES CAPA	UN	30	R$ 19,90
3589 BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 4,	UN	15	R$ 0,75
3484 BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 35	PAR	5	R$ 23,90
3485 BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 36	PAR	6	R$ 23,90
3486 BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 37	PAR	7	R$ 23,90
3487 BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 38	PAR	6	R$ 23,90
3488 BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 39	PAR	3	R$ 23,90
3489 BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 40	PAR	2	R$ 23,90
3490 BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 41	PAR	5	R$ 23,90
3491 BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 42	PAR	2	R$ 23,90
3590 BULE DE ALUMINIO CAPACIDADE 02 LITROS	UN	5	R$ 13,90
3592 BULE DE ALUMINIO CAPACIDADE 10 LITROS, COM CA	UN	20	R$ 39,50
3593 BULE DE ALUMINIO CAPACIDADE 20 LITROS, COM CA	UN	20	R$ 77,00
3595 CAIXA TERMICA 05 LITROS EM PLASTICO RESISTENT	UN	2	R$ 27,50
3596 CAIXA TERMICA 50 LITROS EM PLASTICO RESISTENT	UN	3	R$ 121,00
3597 CANECA DE ALUMINIO CAPACIDADE 2 LITROS, COM C	UN	10	R$ 6,60
3598 CANECA DE ALUMINIO CAPACIDADE 3 LITROS, COM C	UN	10	R$ 7,90
3496 CESTO PARA LIXO TELADO CAPACIDADE 9 LITROS	UN	30	R$ 3,80
3599 CHALEIRA ALUMINIO CAPACIDADE 02 LITROS COM CA	UN	4	R$ 13,40
3600 CHALEIRA ALUMINIO CAPACIDADE 05 LITROS COM CA	UN	13	R$ 24,50
3601 CHALEIRA ALUMINIO CAPACIDADE 10 LITROS COM CA	UN	10	R$ 54,50
3602 CHALEIRA ALUMINIO CAPACIDADE 20 LITROS COM CA	UN	10	R$ 77,00
3603 CHOCALHO INFANTIL LAVAVEL, ALTA QUALIDADE, ES	UN	20	R$ 3,80
3604 CHUPETA TAMANHO 01 EM POLIPROPILENO E LIVRE D	UN	15	R$ 2,15
3605 CHUPETA TAMANHO 02 EM POLIPROPILENO E LIVRE D	UN	15	R$ 2,15
3606 COLHER DE MESA	UN	12	R$ 1,12
3607 COLHER PARA CALDEIRAO - REMO CONCOVA 160° EM	UN	10	R$ 21,90
3608 COLHER SERVIR INOX TAMANHO GRANDE	UN	30	R$ 5,99
3612 COPO DESCARTAVEL 300ML COM 100 UNIDADES	PCT	100	R$ 2,85
3614 COPO EM PLASTICO PARA MEDIDA GRADUACAO ATE 0,	UN	10	R$ 2,95
3500 DESINFETANTE 2 LITROS	UN	1322	R$ 2,00
3501 DESODORANTE AEROSOL 150 ML	UN	10	R$ 6,65
3502 DETERGENTE DE LOUCA 500ML NEUTRO	UN	2575	R$ 0,77
3619 ESCORREDOR DE MASSA EM ALUMINIO COM HASTES DE	UN	10	R$ 19,60
3503 ESCOVA DE ASSOALHO COM CABO EM MADEIRA REVEST	UN	155	R$ 4,95
3507 ESCOVINHA DE UNHA	UN	60	R$ 1,80
3620 ESCUMADEIRA DE INOX REDONDA TAMANHO 35 CM	UN	20	R$ 11,20
3510 ESPONJA DE ACO COM 08 UNIDADES	PCT	616	R$ 0,79
3512 ESPONJA DE ESPUMA PARA BANHO	PCT	60	R$ 1,05
3622 FACA PARA PAO EM INOX CABO PLASTICO RESISTENT	UN	15	R$ 3,55
3624 FACAS INOX DE COZINHA P/ CORTE "FACA DO CHEF"	UN	20	R$ 6,85
3625 FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR Nº 03 AXLXP 39X2	UN	20	R$ 10,90
3627 FOSFOROS MACO 10X40	CX	55	R$ 1,18
3629 FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM HASTE EM PLASTICO	UN	10	R$ 29,50
3630 GARRAFA TERMICA 1 LITRO, AMPOLA DE VIDRO DIME	UN	65	R$ 13,10
3633 GRAMPO EM MADEIRA C/ 12 UNIDADES PARA VARAL	UN	30	R$ 0,55
2681 GUARDANAPO DE PAPEL 24X24CM 50 UNIDADES	UN	550	R$ 0,47
3634 JARRA EM VIDRO PARA SUCO CAPACIDADE 02 LITROS	UN	5	R$ 9,70
3636 JARRA PARA SUCO EM PLASTICO RESISTENTE C/ TAM	UN	10	R$ 8,90
3637 LEITEIRA EM ALUMINIO 900ML	UN	2	R$ 11,70
3520 LIXEIRA CAPACIDADE 50 LITROS COM TAMPA E ACIO	UN	40	R$ 32,90
3526 LUVA DE BORRACHA EM LATEX NATURAL, INTERIOR L	PAR	150	R$ 2,05
3527 LUVA DE BORRACHA EM LATEX NATURAL, INTERIOR L	PAR	222	R$ 2,05
3528 LUVA DE BORRACHA EM LATEX NATURAL, INTERIOR L	PAR	60	R$ 2,05
3638 MAMADEIRA 240 ML, MATERIAL PLASTICO, BICO ORT	UN	30	R$ 3,30
3639 MORDEDOR PARA BEBE EM PLASTICO SILICONADO MAC	UN	30	R$ 2,70
3640 PANELA DE ALUMINIO CAPACIDADE 20 LITROS HASTE	UN	25	R$ 44,00
3641 PANELA DE ALUMINIO CAPACIDADE 3 LITROS HASTE	UN	25	R$ 10,50
3642 PANELA DE ALUMINIO CAPACIDADE 5 LITROS HASTE	UN	10	R$ 16,20
3644 PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO 4,0 LITROS CABO	UN	7	R$ 20,40
3645 PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO 7,0 LITROS CABO	UN	7	R$ 30,50
3534 PANO ALVEJADO 60 X 80 CM	UN	100	R$ 2,85
3536 PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100 % ALGODAO, TAMAN	UN	740	R$ 2,95
3535 PANO DE PRATO COM ESTAMPA 49 X 77 CM	UN	570	R$ 1,70
3538 PAPEL ALUMINIO C/ 7,5MX45CM INODORO E ATOXICO	UN	50	R$ 1,88
3541 PAPEL TOALHA 60 TOALHAS 20X22CM PACOTE COM 2	PCT	140	R$ 1,75
3543 PEDRA AFIAR FACAS 5CM LARG 2,5 ALT 20CM COMPR	UN	15	R$ 6,95
3646 PEGADOR DE MACARRAO EM INOX	UN	20	R$ 5,95
3647 PENEIRA PLASTICA RESISTENTE TAM GRANDE	UN	20	R$ 2,40
3648 PLASTICO FILME PARA EMBALAGENS FLEXIVEIS 28CM	UN	100	R$ 2,25
3649 PORTA FILTRO EM PLASTICO TAMANHO 103	UN	20	R$ 2,50
3651 POTE PLASTICO RESISTENTE C/ TAMPA CAPACIDADE	UN	10	R$ 3,25
3657 PRATO PARA MERENDA DE BEBE EM PLASTICO RESIST	UN	50	R$ 3,50
3547 PURIFICADOR DE AR DUPLA ACAO SPRAY DE PRESSAO	UN	46	R$ 4,45
3658 RALADOR DE LEGUMES EM INOX BASE PLASTICA RESI	UN	20	R$ 5,30
3551 RODO CABO DE MADEIRA BASE EM MADEIRA COM 02 B	UN	10	R$ 3,90
3554 SABAO EM PEDRA COM 05 UNIDADES	PCT	543	R$ 3,05
3556 SABONETE BARRA 90 GRAMAS	UN	325	R$ 0,52

3557 SACO PARA ACONDIC LIXO CAP 100 LITROS, MEDIND	PCT	700	R$ 0,85
3561 SACOLAS PLASTICA RESISTENTE CAPACIDADE PARA 1	PCT	20	R$ 32,00
3562 SACOLAS PLASTICA RESISTENTE CAPACIDADE PARA 5	PCT	20	R$ 22,00
3568 SODA CAUSTICA 1KG	UN	1	R$ 7,15
3661 SUPORTE PARA BOTIJAO DE GAS EM PLASTICO RESIS	UN	1	R$ 5,99
3570 TOALHA BANHO DE 70 CM X 1,40 M 100% ALGODAO	UN	70	R$ 8,70
3572 TOALHA DE ROSTO 50 CM X 80 CM 100% ALGODAO	UN	35	R$ 3,40
3663 TRAVESSA DE VIDRO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 5	UN	50	R$ 29,30
3575 VASSOURA PARA PISO INTERNOS E EXTERNOS CERDAS	UN	2	R$ 4,30
3665 XICARA DE VIDRO,ESCURO, LISO, COM ALCA, 200 M	UN	72	R$ 3,05
2330-2 HELIO MIGUEL STROPARO SUPERMERCADOS LTDA			
3577 BACIA PLASTICA CAPACIDADE 10 LITROS PLASTICO	UN	50	R$ 3,10
3581 BALDE PLASTICO 20 LITROS RESISTENTE	UN	92	R$ 5,50
3591 BULE DE ALUMINIO CAPACIDADE 05 LITROS, CABO D	UN	20	R$ 24,00
3493 CERA EM PASTA VERMELHA 365 GRAMAS	UN	310	R$ 4,50
3494 CERA LIQUIDA AMARELA 900ML	UN	233	R$ 1,84
3495 CERA LIQUIDA VERMELHA 900ML	UN	315	R$ 1,84
3609 CONCHA DE ALUMINIO - TAMANHO GRANDE	UN	20	R$ 9,40
3616 COPO PLASTICO RESISTENTE PARA MERENDA 200 ML	UN	1500	R$ 0,80
3499 CREME DENTAL INFANTIL 90 GRAMAS	UN	1230	R$ 1,90
3508 ESGUICHO 30 METROS	UN	14	R$ 26,50
3621 FACA DE MESA EM INOX COM SERRA CABO PLASTICO	UN	1512	R$ 0,78
4150 FILTRO PARA CAFE 103 COM 30 UNIDADES 100% CEL	UN	600	R$ 1,38
3628 FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM HASTE EM PLASTICO	UN	18	R$ 10,40
3635 JARRA PARA SUCO EM PLASTICO RESISTENTE C/ TAM	UN	10	R$ 2,99
3517 LIMPA VIDROS 500 ML	UN	150	R$ 1,40
3518 LIMPADOR MULTIUSO,500 ML	UN	5000	R$ 1,37
3519 LIXEIRA CAPACIDADE 20 LITROS COM TAMPA E ACIO	UN	40	R$ 18,50
3529 OLEO DE PEROBA 200 ML	UN	30	R$ 4,55
3539 PAPEL HIGIENICO BRANCO ROLO 30 METROS FOLHAS	UN	500	R$ 14,73
3650 POTE PARA CONDIMENTOS EM VIDRO COM TAMPA EM A	UN	30	R$ 11,60
3652 POTE PLASTICO RESISTENTE C/ TAMPA CAPACIDADE	UN	52	R$ 5,40
3653 POTE PLASTICO RESISTENTE C/ TAMPA CAPACIDADE	UN	50	R$ 19,60
3550 RODO CABO DE MADEIRA, BASE EM MADEIRA COM 01	UN	245	R$ 8,50
3555 SABAO EM PO CAIXA 1 KG	CX	1444	R$ 2,90
3569 TALCO 250 GRAMAS	UN	30	R$ 4,30
3664 XICARA C/ PIRES VIDRO TRANSPARENTE, LISO, COM	UN	50	R$ 3,60
5029-6 L&L CAVASSIM LTDA			
3497 CORDA PARA VARAL EM AÇO COM 15 METROS	UN	50	R$ 0,70
3511 ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL DE LONGA DURAÇÃO PA	PCT	2000	R$ 0,54
3513 ESPONJA DE LOUCA COM ABRASIVO ESPUMA DE POLIU	PCT	775	R$ 0,40
3623 FACAS INOX DE COZINHA P/ CORTE "FACA DO CHEF"	UN	20	R$ 3,70
3521 LUSTRA MOVEIS, 200 ML	UN	165	R$ 1,60
3523 LUVA DE BORRACHA TAMANHO GG	PAR	20	R$ 2,50
3524 LUVA DE BORRACHA TAMANHO M	PAR	20	R$ 2,50
3525 LUVA DE BORRACHA TAMANHO P	PAR	20	R$ 2,50
3530 PA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO EM PLASTICO RESI	UN	100	R$ 2,30
3533 PALHA DE ACO PARA PANELAS	UN	200	R$ 0,50
3552 RODO E ESFREGAO ABSORVENTE ALT. 1.30M REFIL 2	UN	50	R$ 3,50
3559 SACO PARA ACONDIC LIXO CAP 30 LITROS, MEDINDO	PCT	921	R$ 1,10
3564 SACOS PLASTICO PARA HOT DOG PACOTES COM 1000	PCT	10	R$ 4,90
3566 SAPONEACO LIQUIDO COM DETERGENTE 300 ML	UN	650	R$ 1,55
3573 TOUCA DESCARTAVEL BRANCA EM TNT COM ELASTICO	CX	100	R$ 8,80
4913-1 MOVEIS ANDRIEI LTDA ME			
3618 DESCASCADOR DE LEGUMES, EM AÇO INOX, CABO PLA	UN	20	R$ 2,35
3540 PAPEL HIGIENICO FOLHA BRANCA COM PICOTE PCT C	PCT	800	R$ 3,20
4028-2 OSMAIR RODRIGUES – ME			
3473 ABRIDOR DE LATA E GARRAFA EM ALUMINIO RESISTE	UN	20	R$ 0,90
3474 ABSORVENTE INTIMO COM GEL PACOTES COM 08 UNID	UN	20	R$ 1,10
3479 AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS AROMAS DIVERSOS	UN	185	R$ 2,10
3576 BACIA PLASTICA CAPACIDADE 05 LITROS PLASTICO	UN	5	R$ 2,00
3580 BALDE PLASTICO 15 LITROS	UN	43	R$ 2,90
3584 BANDEJA EM PLASTICO RESISTENTE TAM 30X45 CM	UN	2	R$ 5,00
3594 CAIXA PLASTICA VAZADA 31X57X77CM, POLIETILENO	UN	30	R$ 20,00
3610 CONDICIONADOR INFANTIL 350 ML	UN	50	R$ 5,24
3611 COPO DESCARTAVEL 180ML COM 100 UNIDADES	PCT	2210	R$ 1,80
3615 COPO PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA 200 ML PAR	UN	100	R$ 1,00
3498 CREME DENTAL 90 GRAMAS	UN	300	R$ 0,87
3505 ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UN	3020	R$ 0,97
3514 FLANELA ALGODAO 28 CM X 48 CM 100% ALGODAO	UN	1105	R$ 0,94
3516 LENCOS UMEDECIDOS 19 X 11 CM EMBALAGEM C/ 75	UN	50	R$ 1,34
3537 PANO DE PRATO ALVEJADO 100% ALGODAO 70X45CM	UN	500	R$ 1,50
3544 PEDRA SANITARIA COM 35 GRAMAS	UN	160	R$ 0,54
3545 PENTE PARA CABELO	UN	10	R$ 0,30
3656 PRATO FUNDO PARA MERENDA EM PLASTICO RESISTEN	UN	1500	R$ 1,10
3659 REDINHAS PLASTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE FR	UN	1	R$ 4,50
3660 REDINHAS PLASTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE FR	UN	1	R$ 3,50
3548 REFIL SABONETE GEL CREMOSO PEROLIZADO AROMA D	UN	5	R$ 4,39
3558 SACO PARA ACONDIC LIXO CAP 15 LITROS, MEDINDO	PCT	350	R$ 0,90
3560 SACO PARA ACONDIC LIXO CAP 50 LITROS, MEDINDO	PCT	885	R$ 0,90
3563 SACOS PAPEL PARA PIPOCA PACOTES COM 1000 UNID	PCT	10	R$ 6,00
3565 SAPONEACO EM PO COM DETERGENTE 300 GRAMAS	UN	375	R$ 1,19
3567 SHAMPOO INFANTIL 350 ML	UN	50	R$ 4,99
3662 TABUA EM PLASTICO RESISTENTE TAM 05X30X50CM P	UN	20	R$ 3,98
4439-3 PETRICON LTDA			
3475 ACUCAREIRO EM ACRILICO TRANSPARENTE CAP 300 G	UN	20	R$ 2,45
3480 ASSADEIRA EM ALUMINIO TAM 37,7X27,7X5,5	UN	2	R$ 16,80
3481 AVENTAL DE SEGURANCA PARA COZINHA, TIRAS E AL	UN	10	R$ 14,50
3482 AVENTAL DE SEGURANCA PARA COZINHA, TIRAS E AL	UN	10	R$ 14,50
3483 AVENTAL DE SEGURANCA PARA COZINHA, TIRAS E AL	UN	10	R$ 14,50
3587 BOBINA PICOTADA PLASTICA COM 500 PACOTES CAPA	UN	45	R$ 12,60
3613 COPO DESCARTAVEL 50ML COM 100 UNIDADES	PCT	100	R$ 0,95
3504 ESCOVA DE MAO NYLON E PLASTICO POLIETILENO	UN	87	R$ 0,99
3506 ESCOVA SANITARIA COM ESTOJO	UN	35	R$ 4,80
3509 ESGUICHO 50 METROS	UN	30	R$ 46,40
3626 FOSFOROS LONGOS LONGOS PARA USO EM COZINHAS C	CX	600	R$ 1,20
3631 GARRAFA TERMICA 2 LITROS, AMPOLA DE VIDRO DIM	UN	20	R$ 47,00
3632 GARRAFA TERMICA 5 LITROS REVESTIMENTO EM PLAS	UN	13	R$ 18,50
3522 LUVA DE BORRACHA TAMANHO G	PAR	20	R$ 2,65
3531 PALHA DE ACO N°01 PARA ASSOALHO	UN	300	R$ 0,44
3532 PALHA DE ACO Nº 0 PARA ASSOALHO	UN	80	R$ 0,44
3643 PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO 12 LITROS CABO	UN	2	R$ 59,00
3542 PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHAS ALTA ABS 22X2	PCT	450	R$ 2,75
3655 PRATO FUNDO EM VIDRO	UN	12	R$ 1,90
3546 PROTETOR SOLAR FPS 30 120 ML	UN	150	R$ 15,50
3549 RODO ABSORVENTE TAMANHO 40 CM CABO DE MADEIRA	UN	100	R$ 4,80
5009-1 RICARDO LOURES & CIA LTDA – ME			
3492 CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADO, MANGA LONGA, FE	UN	15	R$ 24,00
3617 COPO TERMICO/ISOPOR 120 ML MEDIDAS, COM 25 UN	PCT	3000	R$ 2,55
3515 HASTES FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODAO EMBALAGE	UN	50	R$ 0,98
3654 POTE PLASTICO RESISTENTE C/ TAMPA CAPACIDADE	UN	50	R$ 6,00

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:E5A7C74C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013

Pregão, na Forma Presencial, nº 028/2013. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de expediente, didático e recreativo para atendimento às Unidades da Prefeitura Municipal. Validade: 18/03/2013 a 17/03/2014. A existência dos preços registrados não indica obrigação de aquisição/contratação.

Produto/Serviço/Fornecedor	UN.	Qnt	R$ Unit
5021-1 ANA PAULA HORNUNG DE FREITAS ME			
4537 CAIXA ORGANIZADORA, TRANPARENTE, 20L	UN	5	R$ 1,47
4568 ENVELOPES P/ CD/DVD, EM PAPEL, VISOR, 12 UNID	PCT	3	R$ 4,55
3224 FITA ADESIVA ROSA 16MM X 50M	UN	30	R$ 0,42
4379 GRAMPEADOR GRANDE DE MESA 26/6 METALICO,	UN	15	R$ 15,60
4400 LIVRO PROTOCOLO, 50 PAGINAS	UN	2	R$ 1,69
3392 PASTA C/CANALETA REMOVIVEL 245MM X 335MM	PCT	6	R$ 1,94
5023-7 CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA ME			
4229 BORRACHA BRANCA TAMANHO MEDIO, 40 UNID.	CX	220	R$ 3,79
4233 CADERNO COM PAUTAS BROCHURA 48 FOLHAS	UN	8150	R$ 0,40
4255 CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTES	UN	227	R$ 0,38
4297 COLA ESCOLAR BRANCA COM 40 GRAMAS	UN	60	R$ 0,37
4343 ESTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA 15 CM	UN	30	R$ 0,50
4364 FITILHO 5MM X 50M, NA COR AMARELO	UN	15	R$ 1,15
4365 FITILHO 5MM X 50M, NA COR AZUL	UN	15	R$ 1,15
4366 FITILHO 5MM X 50M, NA COR ROSA	UN	15	R$ 1,15
4367 FITILHO 5MM X 50M, NA COR VERDE	UN	15	R$ 1,15
4368 FITILHO 5MM X 50M, NA COR VERMELHO	UN	15	R$ 1,15
4377 GRAFITE 0,5 MM COM 12 GRAFITES	CX	5	R$ 0,35
4380 GRAMPEADOR MEDIO DE MESA 26/6 METALICO,	UN	50	R$ 6,00
4393 LAPISEIRA 0,5MM	UN	4	R$ 1,20
4394 LASTEX 10 METROS BRANCO	UN	30	R$ 0,50
4401 LIVRO REGISTRO DE EMPREGADOS 220 X 320 MM 50	UN	2	R$ 4,80
4419 PALITO PARA PICOLE COM 100 UNIDADES	PCT	100	R$ 1,00
3303 PAPEL CARTAO 50X66CM, NA COR AMARELO	UN	160	R$ 0,38
3304 PAPEL CARTAO 50X66CM, NA COR AZUL	UN	160	R$ 0,38
3305 PAPEL CARTAO 50X66CM, NA COR AZUL CLARO	UN	160	R$ 0,38
3306 PAPEL CARTAO 50X66CM, NA COR AZUL ESCURO	UN	160	R$ 0,38
3307 PAPEL CARTAO 50X66CM, NA COR BRANCO	UN	160	R$ 0,38
3308 PAPEL CARTAO 50X66CM, NA COR LARANJA	UN	160	R$ 0,38
3309 PAPEL CARTAO 50X66CM, NA COR MARROM	UN	160	R$ 0,38
3310 PAPEL CARTAO 50X66CM, NA COR PRETO	UN	160	R$ 0,38
3311 PAPEL CARTAO 50X66CM, NA COR ROSA	UN	160	R$ 0,38
3312 PAPEL CARTAO 50X66CM, NA COR VERDE	UN	160	R$ 0,38
3313 PAPEL CARTAO 50X66CM, NA COR VERDE LIMAO	UN	160	R$ 0,38
3314 PAPEL CARTAO 50X66CM, NA COR VERMELHO	UN	160	R$ 0,38
3354 PAPEL LAMINADO 48X60CM, NA COR AMARELO	UN	100	R$ 0,45
3355 PAPEL LAMINADO 48X60CM, NA COR AZUL	UN	100	R$ 0,45
3356 PAPEL LAMINADO 48X60CM, NA COR DOURADO	UN	100	R$ 0,45
3357 PAPEL LAMINADO 48X60CM, NA COR PRATA	UN	100	R$ 0,45
3359 PAPEL LAMINADO 48X60CM, NA COR VERDE	UN	100	R$ 0,45
3360 PAPEL LAMINADO 48X60CM, NA COR VERMELHO	UN	100	R$ 0,45
3377 PAPEL SEDA 48X60CM 18G/M² NA COR AZUL	UN	350	R$ 0,08
3379 PAPEL SEDA 48X60CM 18G/M² NA COR BRANCA	UN	350	R$ 0,08
3380 PAPEL SEDA 48X60CM 18G/M² NA COR ROSA	UN	350	R$ 0,08
3381 PAPEL SEDA 48X60CM 18G/M² NA COR VERDE	UN	350	R$ 0,08
3382 PAPEL SEDA 48X60CM 18G/M² NA COR VERMELHA	UN	350	R$ 0,08
3390 PASTA CATALOGO 243X333MM, COM 50 FOLHAS	UN	80	R$ 4,39
3394 PASTA DE PAPELAO COM ELASTICO	UN	800	R$ 0,60
3415 PINCEL PARA PINTURA N° 8	UN	100	R$ 0,80
3243 PINCEL PARA PINTURA Nº 2	UN	50	R$ 0,80
3416 PINCEL PARA PINTURA Nº 4	UN	200	R$ 0,80
3417 PINCEL PARA PINTURA Nº 6	UN	200	R$ 0,80

3427 PLASTICO P/ PASTA CATALOGO FINO COM 4 FUROS	PCT	50	R$ 2,70
3430 PRANCHETA EM COMPENSADO	UN	20	R$ 1,30
3435 TESOURA ESC, 1ª QUALID, LAMINAS ARREDOND,	UN	1100	R$ 0,60
3437 TINTA P/ ALOFADAS/CARIMBOS 30ML - AZUL	UN	35	R$ 1,40
3438 TINTA P/ ALMOFADAS/CARIMBOS 30ML - PRETO	UN	30	R$ 1,40
3441 TINTA PARA PINTURA FACIAL, NA COR AMARELA	UN	25	R$ 2,18
3442 TINTA PARA PINTURA FACIAL, NA COR AZUL	UN	25	R$ 2,18
3443 TINTA PARA PINTURA FACIAL, NA COR BRANCA	UN	25	R$ 2,18
3444 TINTA PARA PINTURA FACIAL, NA COR VERDE	UN	25	R$ 2,18
3445 TINTA PARA PINTURA FACIAL, NA COR VERMELHA	UN	25	R$ 2,18
4542-0 GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME			
4212 ALFINETE PARA MURAL 50 UNIDADES	CX	105	R$ 1,05
4214 ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 - (5,90 X 9,40CM)	UN	80	R$ 1,98
4215 ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 - (5,90 X 9,40CM)	UN	30	R$ 1,98
4216 APONTADOR DE LAPIS, 1 FURO, RETANG	UN	50	R$ 0,75
4224 BOBINA DE PAPEL PARA PRESENTE 06KG	UN	4	R$ 34,00
4232 CADERNO 12 MAT CAPA DURA ESPIRAL COM 240 FL	UN	15	R$ 5,50
4241 CADERNO UNIV QUADRIC CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	25	R$ 3,10
4244 CALCULADORA MESA 12 DIG 117X143X26MM 130G	UN	30	R$ 7,60
4247 CANETA AZUL ESFEROGRAFICA PONTA FINA 0.8MM	CX	100	R$ 15,70
4249 CANETA DE TINTA GEL CRISTAL, PONTA DE 0,8MM,	UN	20	R$ 2,50
4250 CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, COM TAMPA VENTILAD	CX	810	R$ 14,20
4257 CANETA P/ RETROPROJETOR 1.0MM NA COR AZUL	UN	10	R$ 1,00
4258 CANETA P/ RETROPROJETOR 1.0MM NA COR PRETA	UN	60	R$ 1,00
4561 CANETA VERMELHA ESFEROG CORP CRIST TRANSP	CX	20	R$ 13,50
4265 CANETA VERMELHA ESFEROGRAF PNTA FINA 0.8M	CX	6	R$ 16,00
4280 CLIPS METÁLICO N° 02 COM 100 UNIDADES	CX	30	R$ 0,79
4564 CLIPS METÁLICO N° 02 COM 300 UNIDADES, COLORI	CX	10	R$ 5,50
4281 CLIPS METÁLICO N° 02, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	30	R$ 4,60
4282 CLIPS METÁLICO N° 03, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	30	R$ 4,60
4283 CLIPS METÁLICO N° 08 COM 12 UNIDADES	CX	20	R$ 1,15
4284 CLIPS METÁLICO Nº 01, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	80	R$ 4,60
4285 CLIPS METÁLICO Nº 04, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	120	R$ 4,60
4286 CLIPS METÁLICO Nº 05, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	15	R$ 4,60
4287 CLIPS METÁLICO Nº 06, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	40	R$ 4,60
4289 COLA EM BASTAO 21G COM 12 UNIDADES	CX	3	R$ 8,10
4290 COLA EM BASTAO 8 GRAMAS	UN	60	R$ 0,44
4566 COLA EM BASTAO, 40 GRAMAS	UN	100	R$ 1,74
4293 COLA ESCOLAR BRANCA 90 GRAMAS	UN	420	R$ 0,60
4298 COLA GLITER 25 GRAMAS, COR DOURADO	UN	10	R$ 0,64
4299 COLA GLITER 25 GRAMAS, COR PRATA	UN	10	R$ 0,64
4300 COLA GLITER 25 GRAMAS, CORES VARIADAS	CX	10	R$ 3,84
3182 COLA PARA ISOPOR 40 GRAMAS	UN	300	R$ 0,95
4306 CORRETIVO LIQUÍDO A BASE DE ÁGUA - 18ML, CAIX	CX	25	R$ 12,00
4307 DISQUETE 3,5MM CX C/ 12 UNIDS	CX	5	R$ 6,40
4308 DISQUETE HD 3,5" - 1.44MB - CX C/ 10 (TESTADO	CX	15	R$ 6,40
4311 DVD-RW C CAPA ACRILICO TRANSPARENTE 5.2M	CX	100	R$ 1,85
4330 ENVELOPE AMARELO 25X35MM	UN	1200	R$ 0,15
4335 ENVELOPE SACO 24X34, COR BRANCO	UN	1100	R$ 0,14
4336 ENVELOPE TAMANHO A4, NA COR BRANCO	UN	100	R$ 0,14
4340 ESTILETE LAMINA AÇO 17MM, COMP 150MM	UN	120	R$ 0,70
4341 ESTOJO CANETINHAS, COM 12 UNIDADES	CX	20	R$ 1,90
4345 ETIQUETA ADESIVA - TAMANHO CARTA, COM 100	CX	20	R$ 24,80
3219 FITA ADESIVA COLORIDA 16MMX50M, AMAREL	UN	30	R$ 2,90
4569 FITA ADESIVA COLORIDA 16MMX50M, AZUL	UN	30	R$ 2,90
3226 FITA ADESIVA COLORIDA 16MMX50M, ROSA	UN	30	R$ 2,90
3221 FITA ADESIVA COLORIDA 16MMX50M, VERDE	UN	30	R$ 2,90
3227 FITA ADESIVA COLORIDA 16MMX50M, VERMEL	UN	30	R$ 2,90
3223 FITA ADESIVA MARROM 48X40M	UN	100	R$ 1,29
4355 FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 40M	UN	624	R$ 1,49
4358 FITA DE TNT LARG. 3CM, COM 100 METROS, NA COR	UN	5	R$ 9,85
4359 FITA DE TNT LARG. 3CM, COM 100 METROS, NA COR	UN	5	R$ 9,85
4360 FITA DE TNT LARG. 3CM, COM 100 METROS, NA COR	UN	5	R$ 9,85
4361 FITA DE TNT LARG. 3CM, COM 100 METROS, NA COR	UN	5	R$ 9,85
4552 FITA P/ IMPRESSORA EPSON LX 300 + II	UN	4	R$ 4,20
4378 GRAMPEADOR PEQUENO DE MESA 26/6 METALICO,	UN	42	R$ 5,38
4382 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA C/ 5000 U	CX	125	R$ 1,68
4383 GRAMPO TRILHO METALIZADO COM 50 JOGOS	CX	10	R$ 4,50
4389 LAPIS DE COR FORM HEXAGONAL, GRAFITE 3.3MM	CX	1700	R$ 1,45
4392 LAPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02, RESISTENTE A QUE	CX	21	R$ 15,80
4395 LIVRO ATA 100 FOLHAS	UN	80	R$ 5,30
3231 MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, COR AZUL	CX	4	R$ 9,85
3232 MARCADOR P/QUADRO BRANCO, COR PRETO,	CX	4	R$ 9,85
3233 MARCADOR P/QUADRO BRANCO, COR VERDE	CX	4	R$ 9,85
3234 MARCADOR P/QUADRO BRANCO, COR VERMELHO	CX	4	R$ 9,85
4406 MASSA DE MODELAR, CX DE 160 GRAMAS, COM 12	CX	205	R$ 1,45
4410 NOVELO DE LA 40 GRAMAS, NA COR AMARELO	UN	5	R$ 2,40
4411 NOVELO DE LA 40 GRAMAS, NA COR AZUL	UN	5	R$ 2,40
4412 NOVELO DE LA 40 GRAMAS, NA COR PRETO	UN	5	R$ 2,40
4413 NOVELO DE LA 40 GRAMAS, NA COR ROSA	UN	5	R$ 2,40
4414 NOVELO DE LA 40 GRAMAS, NA COR VERDE	UN	5	R$ 2,40
4415 NOVELO DE LA 40 GRAMAS, NA COR VERMELHO	UN	5	R$ 2,40
3316 PAPEL CONTATO 40CM X 10M TRANSPARENTE	RL	104	R$ 10,00
3320 PAPEL CREPOM 48CMX2M, NA COR AMARELA	UN	400	R$ 0,35
3321 PAPEL CREPOM 48CMX2M, NA COR AZUL	UN	400	R$ 0,35
3322 PAPEL CREPOM 48CMX2M, NA COR AZUL CLARO	UN	400	R$ 0,35
3323 PAPEL CREPOM 48CMX2M, NA COR AZUL ESCURO	UN	400	R$ 0,35
3324 PAPEL CREPOM 48CMX2M, NA COR BRANCO	UN	400	R$ 0,35
3325 PAPEL CREPOM 48CMX2M, NA COR LARANJA	UN	400	R$ 0,35
3326 PAPEL CREPOM 48CMX2M, NA COR MARROM	UN	400	R$ 0,35
3327 PAPEL CREPOM 48CMX2M, NA COR PRETO	UN	400	R$ 0,35
3328 PAPEL CREPOM 48CMX2M, NA COR ROSA	UN	400	R$ 0,35
3329 PAPEL CREPOM 48CMX2M, NA COR SALMAO	UN	400	R$ 0,35
3330 PAPEL CREPOM 48CMX2M, NA COR VERDE CLARO	UN	400	R$ 0,35
3331 PAPEL CREPOM 48CMX2M, NA COR VERDE ESCURO	UN	400	R$ 0,35
3332 PAPEL CREPOM 48CMX2M, NA COR VERDE LIMAO	UN	400	R$ 0,35
3333 PAPEL CREPOM 48CMX2M, NA COR VERMELHO	UN	400	R$ 0,35
3334 PAPEL CREPOM 48CMX2M, NAS CORES VARIADAS	UN	400	R$ 0,35
3335 PAPEL DOBRADURA 48X60CM, AMARELO	UN	35	R$ 0,12
3336 PAPEL DOBRADURA 48X60CM, AZUL CLARO	UN	35	R$ 0,12
3337 PAPEL DOBRADURA 48X60CM, AZUL ESCURO	UN	35	R$ 0,12
3338 PAPEL DOBRADURA 48X60CM, BRANCO	UN	35	R$ 0,12
3339 PAPEL DOBRADURA 48X60CM, MARROM	UN	35	R$ 0,12
3340 PAPEL DOBRADURA 48X60CM, PRETO	UN	35	R$ 0,12
3341 PAPEL DOBRADURA 48X60CM, ROSA	UN	35	R$ 0,12
3342 PAPEL DOBRADURA 48X60CM, VERDE	UN	35	R$ 0,12
3343 PAPEL DOBRADURA 48X60CM, VERDE LIMAO	UN	35	R$ 0,12
3344 PAPEL DOBRADURA 48X60CM, NA COR VERMELHO	UN	35	R$ 0,12
3345 PAPEL GRANITO, A4, GRAMATURA 180 G/M²,	PCT	5	R$ 9,00
3346 PAPEL HECTOGRAFICO 22X33CM, COM 100 UNID	CX	110	R$ 28,50
3347 PAPEL JARDIM 48X60CM, NA COR AMARELO	UN	150	R$ 0,12
3348 PAPEL JARDIM 48X60CM, NA COR AZUL	UN	150	R$ 0,12
3349 PAPEL JARDIM 48X60CM, NA COR LARANJA	UN	150	R$ 0,12
3350 PAPEL JARDIM 48X60CM, NA COR MARROM	UN	150	R$ 0,12
3351 PAPEL JARDIM 48X60CM, NA COR VERDE	UN	150	R$ 0,12
3352 PAPEL JARDIM 48X60CM, NA COR VERMELHO	UN	150	R$ 0,12
3383 PAPEL VERGE, TAMANHO A4, AMARELO, 50 UNID	PCT	20	R$ 5,95
3384 PAPEL VERGE, TAMANHO A4, BEGE, COM 50 UNID	PCT	7	R$ 5,95
3385 PAPEL VERGE, TAMANHO A4, BRANCO, COM 50 UNI	PCT	47	R$ 5,95
3240 PAPEL VERGE, TAMANHO A4, PALHA, COM 50 UNID	CX	6	R$ 5,95
3386 PAPEL VERGE, TAMANHO A4, ROSA, COM 50 UNID	PCT	7	R$ 5,95
3387 PAPEL VERGE, TAMANHO A4, VERDE, COM 50 UNID	PCT	20	R$ 5,95
3713 PASTA CLASSIFICADOR COM GRAMPO E TRILHO A4	UN	100	R$ 0,80
3391 PASTA COM ABA E ELASTICO 235MM X 350MM	UN	20	R$ 0,80
3395 PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO	UN	180	R$ 0,85
3397 PERCEVEJO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	35	R$ 0,78
3400 PILHA TAMANHO GRANDE, EMBALAG COM 2 UNIDS	UN	100	R$ 3,00
3401 PILHA TAMANHO MEDIO, EMBALAG COM 2 UNIDS	UN	50	R$ 3,00
3399 PILHA TAMANHO PALITO, EMBALAG COM 4 UNIDS	UN	10	R$ 3,00
3402 PILHA TAMANHO PEQUENO, EMBALAG COM 4 UNID	UN	50	R$ 2,40
3404 PINCEL ATOMICO FINO 5.9MM, NA COR AZUL	UN	280	R$ 0,50
3405 PINCEL ATOMICO FINO 5.9MM, NA COR PRETO	UN	315	R$ 0,50
3406 PINCEL ATOMICO FINO 5.9MM, NA COR VERDE	UN	220	R$ 0,50
3407 PINCEL ATOMICO FINO 5.9MM, NA COR VERMELHO	UN	285	R$ 0,50
3408 PINCEL ATOMICO GROSSO 8MM, NA COR AZUL	UN	63	R$ 0,85
3409 PINCEL ATOMICO GROSSO 8MM, NA COR PRETO	UN	55	R$ 0,85
3410 PINCEL ATOMICO GROSSO 8MM, COR VERMELHO	UN	55	R$ 0,85
3411 PINCEL MARCADOR PERMANENTE - PONTA MEDIA	CX	20	R$ 8,40
3426 PLASTICO PARA PASTA CATALOGO 02 FUROS	UN	500	R$ 0,06
3431 REGUA ACRILICA 30CM, COM OS CENTIMETROS	UN	2080	R$ 0,25
4470 TESOURA EM AÇO TAMANHO GRANDE	UN	8	R$ 2,50
3439 TINTA P/ CARIMBO AUTOMATICO 40ML - AZUL	UN	70	R$ 2,00
3440 TINTA P/ CARIMBO AUTOMATICO 40ML – PRETO	UN	60	R$ 2,00
3257 TINTA RELEVO, 6 CORES, 20 ML CADA, ATOXICA	CX	10	R$ 5,00
329-8 MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES			
4213 ALGODAO BOLAS PACOTES C/ 50 GRS	PCT	100	R$ 1,95
4217 APONTADOR DE LAPIS, SEM DEPOSITO COM 1 FURO.	UN	1300	R$ 0,43
4221 BEXIGA N° 7 LISO SORTIDO COM 50 UNID	PCT	250	R$ 2,75
4222 BLOCO AVISO PREVIO DE FERIAS E RECIBO C/ 50 F	UN	5	R$ 5,20
4227 BOLINHA DE ISOPOR 30MM	UN	100	R$ 0,19
4228 BOLINHA DE ISOPOR MEDIA 50 MM	UN	100	R$ 0,29
4230 CABECA DE BONECA PEQUENA PARA ARTESANATO	DZ	15	R$ 1,25
4231 CADERNO 10 MAT CAPA DURA ESPIRAL COM 200	UN	30	R$ 3,85
4236 CADERNO DESENHO/CARTOGRAFIA 200 MM X 275 MM C	UN	10	R$ 2,80
4239 CADERNO QUADRICULADO BROCHURA 48 FOLHAS	UN	4000	R$ 0,41
4240 CADERNO UNIV. CAPA DURA 1 MATERIA 96 FOLHAS	UN	25	R$ 2,95
4242 CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO MEDIDA: 370X14	UN	300	R$ 0,95
4243 CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO MEDIDA: 370X1	UN	250	R$ 1,95
4246 CANETA AZUL ESFEROGRAFICA CORPO CRISTAL TRANS	CX	20	R$ 14,90
4248 CANETA AZUL PONTA FINA DE ACO INOX ESFERA DE	CX	30	R$ 32,40
4254 CANETA HIDROGRAFICA LONGA DE PONTA GROSSA E R	UN	300	R$ 4,15
4259 CANETA PARA TECIDO COR AZUL	UN	10	R$ 2,30
4260 CANETA PARA TECIDO COR PRETO	UN	10	R$ 2,30
4261 CANETA PRETA ESF CORPO CRISTAL TRANSP PONTA M	CX	202	R$ 13,80
4262 CANETA PRETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA 0.8MM C	CX	6	R$ 15,90
4563 CANUDO REFRIGERANTE, CORES DIVERSAS, PACOTE C	PCT	20	R$ 1,90
4268 CARTAO PONTO 86MM X 180MM PACOTES C/ 100 FOLH	CX	50	R$ 4,10
4269 CARTOLINA BRANCA 0,50 X 0,66 ESPESSURA 180G	UN	2330	R$ 0,16
4270 CARTOLINA COLORIDA 0,50 X 0,66 ESPESSURA 180G	UN	1200	R$ 0,16
4271 CARTOLINA COLORIDA 0,50 X 0,66 ESPESSURA 180G	UN	1230	R$ 0,16
4272 CARTOLINA COLORIDA 0,50 X 0,66 ESPESSURA 180G	UN	1230	R$ 0,16
4278 CD-R 52X 700MB, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	CX	20	R$ 11,90
4288 COLA COLORIDA PEQUENA - AUTO RELEVO. CAIXAS C	CX	200	R$ 3,40
4291 COLA EM BASTAO TRANSPARENTE SILICONADO 11,0MM	PCT	40	R$ 17,30
4292 COLA EM BASTAO TRANSPARENTE SILICONADO 7,2MMX	PCT	40	R$ 17,30
4301 COLA INSTANTANEA 5 GRAMAS	UN	65	R$ 4,90
4567 DVD-R 8,5 GB, 240MIN DUAL LAYER 8X, EMBALAGEM	CX	3	R$ 12,60
4312 E.V.A AMARELO 600X400X2MM. ESPUMA VINILICA AC	UN	900	R$ 0,77

4313 E.V.A AZUL 600X400X2MM. ESPUMA VINILICA ACETI	UN	900	R$ 0,77
4314 E.V.A AZUL CLARO AMARELO 600X400X2MM. ESPUMA	UN	900	R$ 0,77
4315 E.V.A AZUL ESCURO 600X400X2MM. ESPUMA VINILIC	UN	900	R$ 0,77
4316 E.V.A BRANCO 600X400X2MM. ESPUMA VINILICA ACE	UN	1100	R$ 0,77
4317 E.V.A LARANJA 600X400X2MM. ESPUMA VINILICA AC	UN	900	R$ 0,77
4318 E.V.A LILAS 600X400X2MM. ESPUMA VINILICA ACET	UN	900	R$ 0,77
4319 E.V.A MARROM 600X400X2MM. ESPUMA VINILICA ACE	UN	900	R$ 0,77
4320 E.V.A PELE 600X400X2MM. ESPUMA VINILICA ACETI	UN	900	R$ 0,77
4321 E.V.A PRETO 600X400X2MM. ESPUMA VINILICA ACET	UN	900	R$ 0,77
4322 E.V.A ROSA 600X400X2MM. ESPUMA VINILICA ACETI	UN	900	R$ 0,77
4323 E.V.A VERDE 600X400X2MM. ESPUMA VINILICA ACET	UN	900	R$ 0,77
4324 E.V.A VERDE CLARO 600X400X2MM. ESPUMA VINILIC	UN	900	R$ 0,77
4325 E.V.A VERDE ESCURO 600X400X2MM. ESPUMA VINILI	UN	900	R$ 0,77
4326 E.V.A VERDE LIMAO 600X400X2MM. ESPUMA VINILIC	UN	900	R$ 0,77
4327 E.V.A VERMELHO 600X400X2MM. ESPUMA VINILICA A	UN	900	R$ 0,77
4328 ELASTICO DE BORRACHA LATEX N º 18 PACOTE COM	PCT	8	R$ 4,90
4331 ENVELOPE BRANCO 111,5X230MM	UN	1550	R$ 0,13
4333 ENVELOPE KRAFT 162X229MM	UN	12100	R$ 0,08
4334 ENVELOPE OFICIO 114X229, COR BRANCO	UN	1100	R$ 0,03
4337 ESPIRAL P/ ENCADERNACAO 14MM TRANSPARENTE COM	PCT	6	R$ 1,50
4338 ESPIRAL P/ ENCADERNACAO 14MM TRANSPARENTE COM	PCT	3	R$ 6,00
4339 ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 20MM PARA 130 FOLHA	PCT	1	R$ 13,00
4344 ESTRELINHA POTES 1,5 GRAMAS	UN	200	R$ 0,40
4346 FITA ADESIVA 19MMX30M	UN	100	R$ 0,60
4350 FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX10M, NA COR AZUL	UN	90	R$ 0,28
3225 FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX10M, NA COR ROSA	UN	30	R$ 0,28
4351 FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX10M, NA COR VERDE	CX	90	R$ 0,28
4352 FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX10M, NA COR VERMEL	CX	90	R$ 0,28
3222 FITA ADESIVA MAGNETICA 19MMX30M	UN	30	R$ 4,80
4354 FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M	UN	800	R$ 0,39
4357 FITA CREPE LARGA 50MMX50M	UN	250	R$ 5,92
4362 FITA PARA CALCULADORA 13MM X 5M PRETA E VERME	UN	4	R$ 1,20
4363 FITA PARA IMPRESSORA DE CHEQUES ELGIN NSC2.01	UN	2	R$ 3,20
3215 FITA POLIESTER METALIZADO 15MM X 50M, CORES V	PCT	30	R$ 2,90
4370 GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALERGICO COM 64 PALITO	CX	1600	R$ 0,75
3216 GIZ ESCOLAR COLORIDO, ANTIALERGICO, CX COM 64	CX	150	R$ 1,13
3220 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6, CAIXA COM 1000 U	CX	25	R$ 1,87
4384 LANTEJOULAS N°06, POTES DE 37 GRAMAS, NA COR	UN	40	R$ 0,95
4385 LANTEJOULAS N°06, POTES DE 37 GRAMAS, NA COR	UN	40	R$ 0,95
4386 LANTEJOULAS N°06, POTES DE 37 GRAMAS, NA COR	UN	40	R$ 0,95
4387 LANTEJOULAS N°06, POTES DE 37 GRAMAS, NA COR	UN	40	R$ 0,95
4388 LANTEJOULAS N°06, POTES DE 37 GRAMAS, NA COR	UN	40	R$ 0,95
4391 LAPIS PRETO REDONDO Nº 02, RESISTENTE A QUEBR	CX	100	R$ 17,40
3229 LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO (LIQUIDO DE LIMPE	FR	4	R$ 5,00
4396 LIVRO ATA 200 FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA 205M	UN	10	R$ 8,37
4397 LIVRO ATA 50 FOLHAS CAPA DURA	UN	90	R$ 4,95
4398 LIVRO DE REGISTRO ESPECIFICO DE MEDICAMENTOS	UN	10	R$ 9,70
3230 LIVRO PONTO GRANDE 100 FOLHAS 218x319MM	UN	100	R$ 8,60
4402 MARCADOR PARA TECIDO PONTA MEDIA, COM 12 UNID	CX	5	R$ 27,10
4403 MARCADOR PARA TECIDO PONTA MEDIA, COM 12 UNID	CX	5	R$ 27,10
4404 MARCADOR PARA TECIDO PONTA MEDIA, COM 12 UNID	CX	5	R$ 27,10
4405 MARCADOR PARA TECIDO PONTA MEDIA, COM 12 UNID	CX	5	R$ 27,10
4407 MINI DVD-RW 1.4GB PARA FILMADORA	UN	20	R$ 2,85
4408 MOCHILA ESCOLAR INFANTIL, POLIÉSTER, ALÇAS RE	UN	5	R$ 19,30
4409 NARIZ DE COELHO TAMANHO GRANDE (ARTESANATO)	DZ	30	R$ 7,70
4416 OLHOS GRANDES DE COELHO (ARTESANATO)	DZ	52	R$ 1,85
3235 OLHOS PEQUENOS DE COELHO (ARTESANATO)	UN	52	R$ 1,20
4420 PAPEL A4 210X297MM, 75 G/M², CAIXA COM 10 RES	CX	206	R$ 98,00
3236 PAPEL A4, COR AMARELA 210X297MM, 75 G/M², CAI	CX	2	R$ 100,87
3237 PAPEL A4, COR AZUL CLARO 210X297MM, 75 G/M²,	CX	2	R$ 100,87
3238 PAPEL A4, COR ROSA 210X297MM, 75 G/M², CAIXA	CX	2	R$ 100,87
3239 PAPEL A4, COR VERDE 210X297MM, 75 G/M², CAIXA	CX	2	R$ 100,87
3317 PAPEL CONTATO COLORIDO 40CM X 10M, NA COR AZU	RL	20	R$ 24,80
3318 PAPEL CONTATO COLORIDO 40CM X 10M, NA COR BRA	RL	20	R$ 24,80
3319 PAPEL CONTATO COLORIDO, COM MOTIVOS INFANTIS	RL	20	R$ 40,50
3353 PAPEL JORNAL COM 10 RESMAS	CX	40	R$ 64,90
3358 PAPEL LAMINADO 48X60CM, NA COR ROSA	UN	100	R$ 0,45
3376 PAPEL PARA PRESENTES COM MOTIVOS INFANTIS	KG	40	R$ 19,00
3241 PASTA ARQUIVO COM ELASTICO, 320X285X80MM	UN	20	R$ 4,28
3388 PASTA AZ, LOMBO LARGO	UN	100	R$ 4,00
3389 PASTA CATALOGO 243X333MM, COM 100 FOLHAS	UN	50	R$ 9,20
3393 PASTA COM ELASTICO PLASTICA 245 X 335X30MM -	UN	100	R$ 1,89
3242 PASTA SANFONADA PLASTICA, 31 DIVISOES, 330X23	UN	80	R$ 14,90
3396 PASTA SUSPENSA KRAFT 200G COMPLETA COM 25 UNI	PCT	62	R$ 15,60
3418 PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UN	80	R$ 11,90
3419 PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UN	80	R$ 6,95
3420 PISTOLAS DE COLA QUENTE PEQUENAS (BASTOES FIN	UN	25	R$ 6,70
3244 PLACA DE ISOPOR 100CM X 50CM - 15MM ESPESSURA	UN	50	R$ 1,51
3421 PLASTICO PARA CAPA, LARGURA 0,45M ROLO 2M, AM	UN	10	R$ 1,48
3422 PLASTICO PARA CAPA, LARGURA 0,45M ROLO 2M, AZ	UN	10	R$ 1,48
3423 PLASTICO PARA CAPA, LARGURA 0,45M ROLO 2M, BR	UN	10	R$ 1,48
3424 PLASTICO PARA CAPA, LARGURA 0,45M ROLO 2M, LI	UN	10	R$ 1,48
3425 PLASTICO PARA CAPA, LARGURA 0,45M ROLO 2M, VE	UN	10	R$ 1,48
3246 TINTA GUACHE COR AMARELA POTE COM 250ML	UN	280	R$ 1,60
4570 TINTA GUACHE COR AZUL POTE COM 250ML	UN	280	R$ 1,60
4571 TINTA GUACHE COR BRANCA POTE COM 250ML	UN	280	R$ 1,60
4572 TINTA GUACHE COR LARANJA POTE COM 250ML	UN	180	R$ 1,60
4573 TINTA GUACHE COR LILAS POTE COM 250ML	UN	280	R$ 1,60
3247 TINTA GUACHE COR PELE POTE COM 250ML	UN	280	R$ 1,60
3251 TINTA GUACHE COR PRETA POTE COM 250ML	UN	280	R$ 1,60
3248 TINTA GUACHE COR ROSA POTE COM 250ML	UN	280	R$ 1,60
3249 TINTA GUACHE COR VERDE POTE COM 250ML	UN	280	R$ 1,60
3250 TINTA GUACHE COR VERMELHA POTE COM 250ML	UN	280	R$ 1,60
3446 TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA,	CX	12	R$ 17,70
3447 TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA,	CX	12	R$ 17,70
3252 TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA,	CX	10	R$ 17,70
3448 TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA,	CX	12	R$ 17,70
3449 TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA,	CX	12	R$ 17,70
3450 TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA,	CX	12	R$ 17,70
3253 TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA,	CX	10	R$ 17,70
3451 TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA,	CX	12	R$ 17,70
3452 TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA,	CX	12	R$ 17,70
3453 TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA,	CX	12	R$ 17,70
3454 TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA,	CX	12	R$ 17,70
3455 TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA,	CX	12	R$ 17,70
3456 TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA,	CX	12	R$ 17,70
3254 TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA,	CX	10	R$ 17,70
3255 TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA,	CX	10	R$ 17,70
3256 TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA,	CX	10	R$ 17,70
3457 TNT LARGURA 1,40M, NA COR AZUL CLARO	M	100	R$ 0,69
3458 TNT LARGURA 1,40M, NA COR AZUL ESCURO	M	100	R$ 0,69
3459 TNT LARGURA 1,40M, NA COR BRANCO	M	100	R$ 0,69
3258 TNT LARGURA 1,40M, NA COR LILAS	M	100	R$ 0,69
3460 TNT LARGURA 1,40M, NA COR PRETO	M	100	R$ 0,69
3461 TNT LARGURA 1,40M, NA COR ROSA	M	100	R$ 0,69
3462 TNT LARGURA 1,40M, NA COR VERDE	M	100	R$ 0,69
3463 TNT LARGURA 1,40M, NA COR VERMELHO	M	100	R$ 0,69
3464 TNT LARGURA 1,40M, ROLO COM 50 METROS, NA COR	UN	20	R$ 34,50
3465 TNT LARGURA 1,40M, ROLO COM 50 METROS, NA COR	UN	20	R$ 34,50
3466 TNT LARGURA 1,40M, ROLO COM 50 METROS, NA COR	UN	20	R$ 34,50
3467 TNT LARGURA 1,40M, ROLO COM 50 METROS, NA COR	UN	20	R$ 34,50
211-9 SOL - EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA.			
4210 AGENDA 2013 132x212MM CAPA DURA	UN	27	R$ 8,95
4211 AGENDA TELEFONE COMERCIAL	UN	2	R$ 10,45
4556 ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - (6,70 X 11,0CM)	UN	10	R$ 3,35
4557 ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - (6,70 X 11,0CM)	UN	10	R$ 3,35
4558 APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, C/ PORTA GIZ, MAD	UN	100	R$ 1,80
4218 BARBANTE ALGODAO CRU Nº 4 ROLO 700 GRAMAS	RL	40	R$ 5,00
4220 BASTAO DE COLA QUENTE PARA PISTOLA, 11,2MM X	UN	600	R$ 0,44
4223 BOBINA DE PAPEL PARA MAQUINA DE CALCULAR	UN	80	R$ 0,57
4226 BOBINA PAPEL TERMICO PARA FAX 215MM X 30M	UN	60	R$ 3,45
4234 CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 40 FOLHAS	UN	3000	R$ 0,38
4235 CADERNO DE DESENHO BROCHURA PEQUENO 40 FOLHAS	UN	3150	R$ 0,38
4238 CADERNO LINHA ESPIRAL PEQUENO 48 FOLHAS	UN	50	R$ 0,69
4245 CALCULADORA PESADA DE MESA 12 DIGITOS VISOR F	UN	2	R$ 120,00
4559 CANETA AZUL ESFEROGRAF CORPO CRISTAL TRANSPAR	CX	20	R$ 12,50
4251 CANETA HIDROGRAFICA DE PONTA MEDIA E RESISTEN	UN	2200	R$ 1,75
4560 CANETA PRETA ESFEROGRAF CORPO CRISTAL TRANSPA	UN	20	R$ 14,30
4264 CANETA VERMELHA ESF CORPO CRISTAL TRANSP PONT	CX	100	R$ 14,30
4267 CAPA P/ ENCADERNACAO POLIPROPILENO COR TRANSP	CX	10	R$ 13,20
4273 CARTOLINA LAMINADA COLORIDA 0,50 X 0,66, NA C	UN	20	R$ 0,59
4274 CARTOLINA LAMINADA COLORIDA 0,50 X 0,66, NA C	UN	20	R$ 0,59
4275 CARTOLINA LAMINADA COLORIDA 0,50 X 0,66, NA C	UN	20	R$ 0,59
4276 CARTOLINA LAMINADA COLORIDA 0,50 X 0,66, NA C	UN	20	R$ 0,59
4277 CARTOLINA LAMINADA COLORIDA 0,50 X 0,66, NA C	UN	20	R$ 0,59
4279 CD-RW COM CAPA DE PAPELAO, PARA DISCO UNITARI	UN	270	R$ 1,39
4565 COLA ADESIVA INSTANTANEA, 20 GRAMAS	UN	8	R$ 4,21
4295 COLA ESCOLAR BRANCA COM 1 LITRO	UN	105	R$ 5,40
4302 COLA PARA BISCUIT 1 LITRO	UN	30	R$ 8,90
4305 CONTRA CAPA P/ ENCADERNACAO POLIPROP FORMATO	PCT	10	R$ 11,89
4310 DVD+ R/DL. COM CAPA DE PAPELAO, PARA DISCO UN	CX	15	R$ 18,70
4329 ENVELOPE 16X23, COR BRANCO	UN	1500	R$ 0,07
4332 ENVELOPE BRANCO 260X360MM	UN	2800	R$ 0,17
3212 ENVELOPE KRAFT 240X340MM	UN	100	R$ 0,14
4342 ESTOJO/PENAL PARA CANETAS, 20CM COMPR, 10CM A	UN	45	R$ 8,10
4353 FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 19MM X	UN	60	R$ 3,08
4356 FITA CREPE ESTREITA 19MMX50M	UN	300	R$ 1,82
3213 FITA DECORATIVA ESTAMPADA, 16MMX50MM, CORES V	UN	70	R$ 2,90
3214 FITA DECORATIVA LISA, 16MMX50MM, CORES VARIAD	UN	70	R$ 2,90
4369 GIZ DE CERA (GIZAO). MATERIAL NAO TOXICO, CER	CX	1600	R$ 1,15
3217 GLITER, TUBO 3,0 GRAMAS, COM 12 UNIDADES, NA	CX	10	R$ 5,60
4371 GLITER, TUBO 3,0 GRAMAS, COM 12 UNIDADES, NA	CX	20	R$ 5,60
4372 GLITER, TUBO 3,0 GRAMAS, COM 12 UNIDADES, NA	CX	20	R$ 5,60
4373 GLITER, TUBO 3,0 GRAMAS, COM 12 UNIDADES, NA	CX	20	R$ 5,60
4374 GLITER, TUBO 3,0 GRAMAS, COM 12 UNIDADES, NA	CX	10	R$ 5,60
4375 GLITER, TUBO 3,0 GRAMAS, COM 12 UNIDADES, NA	CX	20	R$ 5,60
4376 GLITER, TUBO 3,0 GRAMAS, COM 12 UNIDADES, NA	CX	20	R$ 5,60
3218 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, CAIXA COM 1000	CX	20	R$ 3,10
4381 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA C/ 1000 U	CX	100	R$ 0,95
3228 GRAMPO TAPECARIA 106/6, CAIXA COM 35OO UNID	CX	20	R$ 4,75
4390 LAPIS DE COR LONGO FORMATO REDONDO, GRAFITE 3	CX	200	R$ 3,14
4399 LIVRO PONTO 160 FOLHAS 15,3 X 21,6 CM EXPEDIE	UN	57	R$ 6,79
4418 PALITO PARA CHURRASCO TAMANHO MEDIO, COM 100	PCT	100	R$ 1,61
4421 PAPEL CAMURCA 40X60CM, NA COR AMARELO	UN	60	R$ 0,29
4422 PAPEL CAMURCA 40X60CM, NA COR AZUL CLARO	UN	60	R$ 0,29
3296 PAPEL CAMURCA 40X60CM, NA COR AZUL ESCURO	UN	60	R$ 0,29
3297 PAPEL CAMURCA 40X60CM, NA COR BRANCO	UN	60	R$ 0,29
3298 PAPEL CAMURCA 40X60CM, NA COR PRETO	UN	60	R$ 0,29

3299 PAPEL CAMURCA 40X60CM, NA COR ROSA	UN	60	R$ 0,29
3300 PAPEL CAMURCA 40X60CM, NA COR VERDE	UN	60	R$ 0,29
3301 PAPEL CAMURCA 40X60CM, NA COR VERDE LIMAO	UN	60	R$ 0,29
3302 PAPEL CAMURCA 40X60CM, NA COR VERMELHO	UN	60	R$ 0,29
3315 PAPEL CELOFANE 1,00 X 0,90CM	UN	160	R$ 0,45
3361 PAPEL MICROONDULADO 500X800MM, COM ESTAMPAS I	PCT	50	R$ 8,29
3362 PAPEL MICROONDULADO 500X800MM, NA COR AMARELO	PCT	70	R$ 7,49
3363 PAPEL MICROONDULADO 500X800MM, NA COR AZUL CL	PCT	50	R$ 7,49
3364 PAPEL MICROONDULADO 500X800MM, NA COR AZUL ES	PCT	70	R$ 7,49
3365 PAPEL MICROONDULADO 500X800MM, NA COR BRANCO,	PCT	70	R$ 7,49
3366 PAPEL MICROONDULADO 500X800MM, NA COR DOURADO	PCT	50	R$ 7,49
3367 PAPEL MICROONDULADO 500X800MM, NA COR MARROM,	PCT	50	R$ 7,49
3368 PAPEL MICROONDULADO 500X800MM, NA COR PRETO,	PCT	50	R$ 7,49
3369 PAPEL MICROONDULADO 500X800MM, NA COR ROSA, C	PCT	50	R$ 7,49
3370 PAPEL MICROONDULADO 500X800MM, NA COR VERDE C	PCT	50	R$ 7,49
3371 PAPEL MICROONDULADO 500X800MM, NA COR VERDE L	PCT	50	R$ 7,49
3372 PAPEL MICROONDULADO 500X800MM, NA COR VERMELH	PCT	70	R$ 7,49
3373 PAPEL MICROONDULADO, COM ESTAMPAS DE DATAS CO	PCT	50	R$ 7,49
3374 PAPEL OFICIO 2, 216X330MM, 75 G/M², COM 10 RE	CX	70	R$ 108,80
3398 PERFURADOR DE PAPEL DE DOIS FUROS A PARTIR DE	UN	8	R$ 10,30
3403 PILHA/BATERIA 9V	UN	50	R$ 5,20
3414 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 02	UN	20	R$ 1,45
3412 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 03	UN	30	R$ 1,45
3413 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 05	UN	50	R$ 1,45
4538 PINCEL PARA PINTURA ESMALTE E OLEO 519 2"	UN	30	R$ 1,45
3428 PORTA CD PARA 20 UNIDADES PORTATIL	UN	5	R$ 6,42
3429 PRANCHETA EM ACRILICO	UN	60	R$ 6,30
3245 REGUA DE MADEIRA, 1 METRO	UN	15	R$ 2,72
3432 SUPORTE PARA DUREX TAM GRANDE	UN	15	R$ 7,70
3433 TECIDO MORIM LARGURA DE 1,40 METROS	M	50	R$ 1,93
3434 TESOURA INOX TAMANHO 21CM	UN	62	R$ 2,22

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:F2E3E0DB

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

Pregão, na Forma Presencial, nº 026/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção. Validade: 18/03/2013 a 17/03/2014. A existência dos preços registrados não indica obrigação de aquisição/contratação.

Produto/Serviço/Fornecedor	UN.	Qnt	R$ Unit
1064-2 ALTO DA SERRA MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA.			
3749 ABRACADEIRA "PADRAO" UNIVERSAL	UN	150	R$ 9,75
3750 ABRACADEIRA 1"	UN	150	R$ 0,28
3751 ABRACADEIRA 1/2"	UN	150	R$ 0,19
3752 ABRACADEIRA 3/4"	UN	150	R$ 0,40
3757 ACABAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA EM PLASTICO	UN	10	R$ 20,00
3758 ACABAMENTO PARA MANGUEIRA DE JARDIM	UN	20	R$ 9,00
3759 ACIDO MURIATICO 1 LITRO	LT	100	R$ 2,28
3760 ADAPATADOR SOLD 25MM	UN	50	R$ 0,21
3761 ADAPATADOR SOLD 32MM	UN	50	R$ 0,53
3762 ADAPATADOR SOLD 40MM	UN	50	R$ 1,25
3763 ADESIVO DE SILICONE INCOLOR 50 GRAMAS	TUB	50	R$ 2,80
3764 ADESIVO PVC 17GRS	TUB	50	R$ 0,90
3765 ADESIVO PVC 75 GRAMAS	TUB	50	R$ 2,05
3766 ALICATE DE BICO	UN	5	R$ 8,82
3767 ALICATE DE CORTE	UN	5	R$ 8,15
3768 ALICATE UNIVERSAL	UN	2	R$ 7,56
3769 ANTIFERRUGEM SPRAY 250 ML	UN	80	R$ 4,03
3770 ARAME FARPADO C/ 250 MTS	RL	5	R$ 93,60
3771 ARAME GALGANIZADO Nº 10	KG	20	R$ 7,28
3772 ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	20	R$ 9,28
3773 ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	20	R$ 5,55
3774 ARCO PARA SERRA	UN	3	R$ 7,90
3775 AREIA MEDIA AMARELA	M²	500	R$ 68,00
3776 ARGAMASSA EXTERNA C/ 20KG	PCT	150	R$ 15,85
3777 ARGAMASSA INTERNA C/ 20 KG	PCT	150	R$ 6,60
3778 ARRUELA QUADRADA 5/8	UN	10	R$ 6,00
3779 ASSENTO P/ VASO SANITARIO	UN	50	R$ 8,40
3781 BALDE PEDREIRO	UN	5	R$ 3,50
3782 BARRA ROSCA FERRO 1/2"	BAR	10	R$ 3,95
3783 BARRA ROSCA FERRO 3/4"	BAR	10	R$ 8,80
3784 BARRA ROSCA FERRO 3/8"	BAR	10	R$ 2,35
3785 BARRA ROSCA FERRO 5/16"	BAR	10	R$ 1,70
3786 BARRA ROSCA FERRO 5/8"	BAR	10	R$ 6,11
3787 BOIA PARA CAIXA DESCARGA 1/2"	UN	30	R$ 5,50
3788 BOIA PARA CAIXA DESCARGA 3/4"	UN	30	R$ 5,50
3789 BOLSA DE LIGACAO PRETA PARA VASO SANITARIO	UN	20	R$ 1,80
3790 BRITA ¾	M²	500	R$ 79,00
3791 BRITA N° 01	M²	100	R$ 86,00
3792 BRITA Nº 02	M²	100	R$ 86,00
3793 BROCA ACO 05MM	UN	15	R$ 1,95
3794 BROCA ACO 08MM	UN	15	R$ 4,88
3795 BROCA ACO 10MM	UN	15	R$ 8,60
3796 BROCA VIDIA 05MM	UN	15	R$ 2,35
3797 BROCA VIDIA 10MM	UN	50	R$ 5,50
3798 BROCA VIDIA 8MM	UN	50	R$ 3,70
3803 BUCHA 10MM COM PARAFUSO	UN	200	R$ 0,31
3800 BUCHA 5MM COM PARAFUSO	UN	200	R$ 0,09
3801 BUCHA 6MM COM PARAFUSO	UN	200	R$ 0,10
3802 BUCHA 8MM COM PARAFUSO	UN	200	R$ 0,18
3804 BUCHA DE REDUÇÃO 100X50 PARA ESGOTO	UN	50	R$ 2,25
3806 BUCHA DE REDUCAO 50X40 PARA ESGOTO	UN	50	R$ 0,53
3807 CABO PARA ENXADA	UN	5	R$ 4,85
3808 CABO PARA FOICE	UN	5	R$ 3,40
3809 CABO PARA MARRETA	UN	5	R$ 2,25
3810 CABO PARA PICARETA	UN	5	R$ 5,98
3811 CABO PARA RASTEL	UN	5	R$ 3,22
3812 CADEADO 20MM	UN	20	R$ 4,90
3813 CADEADO 25MM	UN	20	R$ 6,56
3814 CADEADO 30MM	UN	20	R$ 8,50
3815 CADEADO 35MM	UN	20	R$ 10,00
3816 CADEADO 40MM	UN	20	R$ 12,60
3817 CADEADO 45MM	UN	20	R$ 13,90
3818 CADEADO 50MM	UN	20	R$ 20,00
3819 CADEADO 60MM	UN	20	R$ 31,90
3820 CAIXA D'AGUA POLIUERETANO BASE CIRCULAR 1000	UN	5	R$ 262,00
3821 CAIXA D'AGUA POLIUERETANO BASE CIRCULAR 310 L	UN	5	R$ 103,00
3822 CAIXA D'AGUA POLIUERETANO BASE CIRCULAR 500 L	UN	5	R$ 151,80
3823 CAIXA DE DESCARGA SUSPENSA PARA BANHEIRO	UN	50	R$ 11,96
3824 CAIXA DE GORDURA EM PVC	UN	5	R$ 126,10
4089 CAIXA DESCARGA ACOPLACADA	UN	5	R$ 104,99
3825 CAIXA PARA PORTA 10 CM CEDRO	UN	10	R$ 35,75
3826 CAIXA PARA PORTA 13 CM CEDRO	UN	10	R$ 49,90
3827 CAIXA PARA PORTA 14 CM CEDRO	UN	10	R$ 49,90
3828 CAL FINO C/ 20 KG	PCT	300	R$ 7,03
3829 CAL PARA PINTURA C/ 5KG	PCT	100	R$ 6,90
3830 CAL VIRGEM C/ 20KG	PCT	500	R$ 6,89
3831 CANO PARA CHAMINE - COMPLETO	UN	3	R$ 48,75
3832 CAP SOLDAVEL 25MM MARROM	UN	100	R$ 0,30
3833 CARRINHO DE MAO MACICO	UN	5	R$ 56,70
3834 CATRACA PARA ESTICAR ARAME	UN	2	R$ 3,92
3835 CERAMICA DE 1º 30X30 – LISO	M²	800	R$ 8,80
3836 CERAMICA DE 1º ANTIDERRAPANTE 45X45	M²	800	R$ 8,20
3837 CERAMICA DE 2ª 30X30 LISA	M²	800	R$ 8,00
3839 CIMENTO COMUM C/ 50 KG	PCT	3000	R$ 23,15
3840 COLA BRANCA PARA TACOS COM 1 LITRO	FR	150	R$ 8,40
3841 COLHER PEDREIRO	UN	5	R$ 5,98
3842 COLUNA PARA LAVATORIO WC	UN	20	R$ 36,95
3843 CONJUNTO SANITARIO C/ 3 PECAS (VASO, LAVATORI	CO	5	R$ 142,70
3844 CORANTE LIQUIDO 50 ML CORES DIVERSAS	FR	20	R$ 1,68
3845 CORDA POLIESTER 10MM	M	100	R$ 0,74
3846 CORDA POLIESTER 6MM	M	100	R$ 0,37
3847 CORDA POLIESTER 8MM	M	100	R$ 0,55
3848 CUMEIRA DE BARRO FRANCESA	UN	1000	R$ 2,99
3849 CUMEIRA DE BARRO ROMANA	UN	1000	R$ 2,10
3850 CUMEIRA DE FIBROCIMENTO 4MM	UN	1000	R$ 7,15
3851 CUMEIRA DE FIBROCIMENTO 6MM	UN	1000	R$ 21,90
3852 DOBRADICA 1 1/2"	UN	20	R$ 0,32
3853 DOBRADICA 2 1/2"	UN	20	R$ 0,55
3854 DOBRADICA 3 1/2"	UN	20	R$ 0,92
3855 DOBRADICA DE FERRO PARA PORTAO L 3"	UN	20	R$ 6,10
3856 DOBRADICA DE FERRO PARA PORTAO L 4"	UN	20	R$ 11,80
3857 DOBRADICA DE FERRO PARA PORTAO L 6"	UN	20	R$ 23,27
3859 ENXADA COM CABO	UN	5	R$ 14,75
3860 ESPUMA ESPANSIVA 205 GRAMAS	FR	20	R$ 9,66
3861 ESPUMA ESPANSIVA 480 GRAMAS	FR	20	R$ 10,30
3862 ESQUADRO 30 CM	UN	5	R$ 7,60
3863 FACAO EM ACO N° 18	UN	5	R$ 6,50
3864 FECHADURA EXTERNA METAL	UN	100	R$ 18,10
3865 FECHADURA INTERNA METAL	UN	100	R$ 14,60
3866 FECHADURA P/ PORTA DE FERRO	UN	100	R$ 19,50
3867 FECHADURA PARA BANHEIRO	UN	50	R$ 17,50
3868 FERRO 1/2" BARRA COM 12 METROS	BAR	200	R$ 42,80
3869 FERRO 1/4" BARRA COM 12 METROS	BAR	200	R$ 11,80
3870 FERRO 3/8" BARRA COM 12 METROS	BAR	200	R$ 27,80
3871 FERRO 4.2MM BARRA COM 12 METROS	BAR	200	R$ 4,80
3872 FERRO 5 MM BARRA COM 12 METROS	BAR	200	R$ 7,00
3873 FERRO 5/16" BARRA COM 12 METROS	BAR	250	R$ 17,50
3874 FITA ANTI DERAPANTE	M	100	R$ 2,08
3875 FITA CREPE 19MMX50M	UN	50	R$ 1,80
3876 FITA ZEBRADA PARA SINALIZACAO C/ 200 METROS	RL	10	R$ 5,98
3877 FIXADOR PARA CAL 150 ML	FR	100	R$ 0,48
3878 FLEXIVEL 40MM	UN	50	R$ 2,90
3879 FLEXIVEL 60MM	UN	50	R$ 2,99
3880 FOICE COM CABO	UN	5	R$ 15,90
3881 FORMAO 1"	UN	2	R$ 9,25
3882 FORMAO 3/4"	UN	2	R$ 8,70

3883 FORRO DE PINUS LARGURA 10 CM	M²	300	R$ 7,54
3884 FORRO EM PVC 10 CM	M²	300	R$ 11,44
3885 GRAMPO PARA CERCA	UN	100	R$ 5,65
3886 GRELHA REDONDA DE PVC BRANCA 100MM	UN	100	R$ 1,60
3887 HASTE PARA CHUVEIRO	UN	10	R$ 2,86
3888 HASTE TERRA COM GRAMPO C/ 2,60M	UN	50	R$ 14,95
3889 JOELHO 45° PVC 100MM PARA ESGOTO	UN	50	R$ 3,60
3890 JOELHO 45° PVC 25MM PARA AGUA	UN	50	R$ 0,43
3891 JOELHO 45° PVC 40MM PARA ESGOTO	UN	50	R$ 0,43
3893 JOELHO 90° PVC 25MM PARA AGUA	UN	50	R$ 0,16
3894 JOELHO 90° PVC 32MM PARA AGUA	UN	50	R$ 0,60
3895 JOELHO 90° PVC 40MM PARA ESGOTO	UN	50	R$ 0,35
3896 JOGO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	JG	3	R$ 184,70
3897 JUNCAO DUPLA PVC 100MM X100MM PARA ESGOTO	UN	50	R$ 6,85
3899 LAPIS PARA CARPINTEIRO	UN	10	R$ 0,59
3900 LAVATORIO DE LOUCA BRANCA WC GRANDE	UN	5	R$ 36,95
3901 LAVATORIO TAMANHO GRANDE EM PVC	UN	5	R$ 22,10
3902 LIMA CHATA	UN	50	R$ 4,80
3903 LIMA REDONDA	UN	50	R$ 2,99
3904 LIMA TRIANGULAR	UN	50	R$ 5,04
3905 LINHA DE NYLON C/ 100 METROS	RL	50	R$ 1,96
3906 LIXA D' AGUA	UN	100	R$ 0,78
3907 LIXA GROSSA PARA MADEIRA	UN	100	R$ 0,90
3908 LIXA MEDIA PARA FERRO	UN	100	R$ 1,67
3909 LIXA MEDIA PARA MADEIRA	UN	100	R$ 0,78
3910 LONA POLITILENO AZUL 3X3	UN	5	R$ 16,20
3911 LONA POLITILENO AZUL 3X4	UN	5	R$ 21,50
3912 LONA POLITILENO AZUL 3X5	UN	5	R$ 26,90
3913 LONA POLITILENO AZUL 5X10	UN	2	R$ 113,40
3914 LONA POLITILENO AZUL 5X5	UN	5	R$ 44,90
3915 LONA PRETA 4M	M	200	R$ 2,55
3916 LONA PRETA 6M	M	200	R$ 3,60
3917 LONA PRETA 8M	M	200	R$ 5,04
3918 LONA TRANSPARENTE	M	200	R$ 1,60
3919 LUVA 100MM PARA ESGOTO	UN	50	R$ 1,86
3920 LUVA 25MM PARA AGUA	UN	50	R$ 0,19
3921 LUVA 40 MM PARA ESGOTO	UN	50	R$ 0,34
3922 LUVA 50MM PARA ESGOTO	UN	50	R$ 0,89
3923 LUVA DE RASPA (TAM. G) 15CM	UN	50	R$ 4,95
3924 LUVA DE RASPA (TAM. P) 7CM	UN	50	R$ 4,80
3925 LUVA EM PVC REFORCADA TAM G (LIMPEZA)	UN	50	R$ 2,60
3926 LUVA P/ ELETRODUTO 1 1/2"	UN	20	R$ 0,58
3927 LUVA P/ ELETRODUTO 1"	UN	20	R$ 0,29
3928 LUVA P/ ELETRODUTO 3/4""	UN	20	R$ 0,24
3929 MACHADO COM CABO	UN	5	R$ 28,50
3931 MANGUEIRA DE NIVEL	M	100	R$ 0,55
3932 MANGUEIRA DE SILICONE PARA JARDIM	M	300	R$ 1,89
3933 MANGUEIRA PARA GAS	M	500	R$ 3,25
3934 MANGUEIRA PRETA 3/4"	M	1000	R$ 0,45
3935 MARTELO GRANDE COM CABO	UN	5	R$ 14,30
3937 MASSA CORRIDA A BASE DE PVA GALAO C/ 3,600 LI	UN	50	R$ 15,50
3938 MEIA CANA EM PVC	M²	500	R$ 14,00
3940 METRO EM MADEIRA	UN	3	R$ 4,60
3941 NIVEL DE MADEIRA	UN	3	R$ 4,75
3942 PA CORTADEIRA COM CABO	UN	10	R$ 13,40
3944 PARAFUSO C/ BUCHA PARA VASO SANITARIO	UN	50	R$ 0,51
3946 PICARETA	UN	5	R$ 23,90
3947 PINCEL PARA PINTURA 2 1/2"	UN	30	R$ 2,28
3948 PINCEL PARA PINTURA 3"	UN	30	R$ 3,56
3949 PINCEL PARA PINTURA 4"	UN	30	R$ 5,07
4086 PNEU PARA CARRINHO DE MAO	UN	10	R$ 9,10
3953 PO DE PEDRA	M²	100	R$ 60,00
3954 PORTA 0,70 X 2.10 EM CEDRO	UN	10	R$ 99,00
3955 PORTA 0,80 X 2,10 EM CEDRO	UN	10	R$ 99,00
3956 PORTA CHAPEADA LISA 0,80 X 2,10	UN	10	R$ 35,00
3957 PORTA INTERNA 0,70 X 2,10 EM COMPENSADO	UN	10	R$ 35,00
3958 POSTE PARA PADRAO 100 KG	UN	5	R$ 195,00
3959 PREGO COM CABECA 10 X 10	KG	50	R$ 11,50
3960 PREGO COM CABECA 13 X 15	KG	50	R$ 7,60
3961 PREGO COM CABECA 17 X 21	KG	50	R$ 6,40
3962 PREGO COM CABECA 17 X 27	KG	100	R$ 6,40
3963 PREGOS COM CABECA 18 X 36	KG	100	R$ 5,80
3964 PREGOS COM CABECA 20 X 30	KG	50	R$ 5,80
3965 PREGOS COM CABECA 25 X 72	KG	500	R$ 7,60
3966 PREGOS TELHEIRO	KG	300	R$ 7,40
3969 RASTELO COM CABO	UN	5	R$ 8,60
3976 REGISTRO DE PRESSAO 3/4	UN	20	R$ 4,50
3977 REGISTRO ESFERA 40MM	UN	20	R$ 8,85
3978 REGISTRO ESFERA 50MM	UN	20	R$ 9,10
3979 REGUA DE ALUMINIO 2 METROS	UN	3	R$ 15,30
3980 REJUNTE DE PISOS C/ 1KG CORES VARIADAS	PCT	200	R$ 1,82
3984 RIPA DE PINUS 1ª 1 X 2"	M²	500	R$ 0,56
3985 ROLO ESPUMA 10 CM PARA PINTURA	UN	20	R$ 1,57
3986 ROLO ESPUMA 23 CM PARA PINTURA	UN	20	R$ 4,85
3987 ROLO ESPUMA 5 CM PARA PINTURA	UN	20	R$ 1,35
3988 ROLO LA 10 CM PARA PINTURA	UN	20	R$ 3,29
3989 ROLO LA 23 CM PARA PINTURA	UN	20	R$ 11,40
3990 ROLO LA 5 CM PARA PINTURA	UN	20	R$ 3,48
3992 SERRINHA P/ CORTAR FERRO	UN	5	R$ 1,55
3993 SERROTE	UN	5	R$ 8,45
3994 SIFAO HORIZONTAL	UN	20	R$ 5,75
3995 SIFAO VERTICAL	UN	20	R$ 5,88
3997 SOLVENTE PARA TINTAS 900 ML	FR	200	R$ 5,85
3996 SOLVENTE PARA TINTAS GALAO COM 5 LITROS	UN	100	R$ 31,50
3998 SUPORTE P/ SERRINHA DE CORTAR FERRO	UN	5	R$ 8,40
3999 SUPORTE PARA CADEADO	UN	5	R$ 2,35
4091 SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO	UN	10	R$ 4,15
4092 SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	UN	10	R$ 31,00
4093 SUPORTE PARA TOALHA BANHO	UN	10	R$ 16,10
4090 SUPORTE SABONETE LIQUIDO	UN	10	R$ 31,20
4000 T 90º PVC 25MM COM ROSCA	UN	50	R$ 0,97
4001 T 90º PVC 25MM SEM ROSCA	UN	50	R$ 0,29
4003 T 90º PVC 32MM SEM ROSCA	UN	50	R$ 1,03
4005 T 90º PVC 40MM SEM ROSCA	UN	50	R$ 2,80
4006 T PVC 100 X 100MM	UN	50	R$ 4,20
4007 T PVC 100 X 50MM	UN	50	R$ 4,10
4012 TABUA DE PINUS DE 1ª 1 X 12"	M²	100	R$ 450,00
4013 TABUA DE PINUS DE 1ª 1 X 9"	M²	100	R$ 450,00
4014 TANQUE DE CIMENTO DUPLO	UN	5	R$ 89,70
4015 TANQUE DE CIMENTO SIMPLES	UN	10	R$ 35,00
4016 TELA TIPO 2 FIO 1,24 MM 1,5 ALTURA	M	300	R$ 7,02
4017 TELHA DE CERAMICA FRANCESA 1ª LINHA	UN	3000	R$ 1,40
4019 TELHA DE CERAMICA ROMANA 1ª LINHA	UN	3000	R$ 1,10
4021 TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 4MM	UN	800	R$ 9,95
4022 TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 6MM	UN	800	R$ 35,60
4023 TELHA INCOLOR 244X0,50X0,4 FIBRAVIDRO	UN	300	R$ 14,70
4024 TESOURA PARA PODA	UN	5	R$ 10,70
4025 TIJOLO COMUM 1/2 6 FUROS	UN	1000	R$ 0,32
4026 TIJOLO COMUM 2 FUROS	UN	3000	R$ 0,34
4027 TIJOLO COMUM 6 FUROS 9X14X19	UN	15000	R$ 0,32
4028 TINTA A OLEO C/ 1 LITRO CORES VARIADAS	FR	50	R$ 9,10
4029 TINTA A OLEO GALAO C/ 3,600 LITROS CORES VARI	UN	150	R$ 28,60
4030 TINTA ESMALTE GALAO C/ 3,600 LITROS CORES VAR	UN	150	R$ 35,10
4031 TINTA LATEX 18 LITROS BRANCA FUNDO	LTA	180	R$ 48,10
4032 TINTA LATEX PVA C/ 18 LITROS CORES VARIADAS	LTA	80	R$ 54,60
4033 TINTA LATEX PVA GALAO C/ 3,600 LITROS CORES V	UN	100	R$ 18,20
4034 TINTA PARA ASSOALHO GALAO C/ 3,600 LITROS	UN	20	R$ 35,10
4035 TINTA PARA QUADRO ESCOLAR 3,600 LITROS	UN	50	R$ 36,70
4036 TINTA PVA BRANCA PARA FUNDO GALAO COM 3,600 L	UN	100	R$ 16,00
4037 TINTA ZARCAO 18 LITROS	LTA	5	R$ 143,00
4038 TINTA ZARCAO GALAO COM 3,600 LITROS	UN	10	R$ 36,40
4039 TORNEIRA CROMADA 3/4" PARA LAVATORIO	UN	20	R$ 19,50
4040 TORNEIRA CROMADA LONGA 3/4" PARA PIA	UN	20	R$ 22,00
4041 TORNEIRA DE METAL 3/4" PARA JARDIM	UN	50	R$ 10,70
4042 TORNEIRA DE PVC 3/4" PARA JARDIM	UN	50	R$ 1,95
4044 TRENA C/ 20 METROS	UN	5	R$ 6,50
4045 TRILHO DUPLO EM ALUMINIO PARA CORTINAS	M	50	R$ 2,38
4047 TRILHO SIMPLES EM ALUMINIO PARA CORTINAS	M	50	R$ 2,38
4046 TRILHO TRIPLO EM ALUMINIO PARA CORTINAS	M	50	R$ 2,38
4048 TUBO AGUA 25MM	BAR	50	R$ 7,80
4049 TUBO AGUA 32 MM	BAR	50	R$ 15,48
4050 TUBO DE BENGALA	UN	20	R$ 5,30
4051 TUBO ESGOTO 100 MM	BAR	300	R$ 18,98
4053 TUBO ESGOTO 40 MM	BAR	10	R$ 8,46
4054 TUBO ESGOTO 50 MM	BAR	30	R$ 10,75
4056 TUBO GLAVANIZADO 3/4	BAR	20	R$ 81,00
4057 UNIAO EM PVC 25MM	UN	20	R$ 2,25
4058 UNIAO EM PVC 32MM	UN	50	R$ 4,10
4060 UNIAO PARA MANGUEIRA 1"	UN	50	R$ 0,60
4061 UNIAO PARA MANGUEIRA 1/2"	UN	50	R$ 0,26
4062 UNIAO PARA MANGUEIRA 3/4"	UN	50	R$ 0,29
4064 VALVULA DE DESCARGA HIDRA	UN	5	R$ 73,20
4065 VALVULA PARA FOGAO A GAS COMPLETO	UN	20	R$ 14,95
4084 VARAO PARA CORTINA DUPLO 2,00 METROS	UN	50	R$ 15,34
4085 VARAO PARA CORTINA DUPLO 3,00 METROS	UN	50	R$ 22,98
4082 VARAO PARA CORTINA SIMPLES 2,00 METROS	UN	50	R$ 8,30
4083 VARAO PARA CORTINA SIMPLES 3,00 METROS	UN	50	R$ 12,48
4088 VASO SANITARIO PARA CAIXA ACOPLADA	UN	5	R$ 83,98
4087 VASO SANITARIO SIMPLES	UN	5	R$ 66,95
4066 VEDANTE PARA PORTA 60CM	UN	20	R$ 2,85
4067 VEDANTE PARA PORTA 70CM	UN	20	R$ 2,85
4068 VEDANTE PARA PORTA 80CM	UN	20	R$ 3,10
4069 VERNIZ COPAL C/ 1 LITRO	FR	30	R$ 11,70
4070 VERNIZ COPAL GALAO 3,600 LITROS	UN	15	R$ 39,65
4074 VISTA FINA DE PORTA 5 CM CEDRO	UN	50	R$ 14,00
4075 VISTA GROSSA PORTA CEDRO	UN	50	R$ 28,60
4076 VITRO 0,60X0,40 BASCULANTE - SEM VIDRO	UN	10	R$ 14,40
4077 VITRO 0,60X0,60 BASCULANTE - SEM VIDRO	UN	10	R$ 20,80
4078 VITRO 0,80X0,60 BASCULANTE - SEM VIDRO	UN	10	R$ 27,00
4079 VITRO 1,00X1,00 - SEM VIDRO	UN	10	R$ 54,99
4080 VITRO 1,20X1,00 - SEM VIDRO	UN	10	R$ 60,45
4081 VITRO 1,50X1,20 - SEM VIDRO	UN	10	R$ 75,70
2094-0 J. E. MENEGUEL & CIA. LTDA.			
4099 ACRILICO 3MM	M²	300	R$ 160,00
4100 ACRILICO 4MM	M²	300	R$ 200,00
4101 CALHA PARA BEIRAL	M	300	R$ 17,00
4102 CALHA PARA DIVISA	M²	300	R$ 60,00
4103 RUFOS	M²	300	R$ 60,00
4096 VIDRO CANELADO	M²	300	R$ 55,00
4094 VIDRO INCOLOR 3MM	M²	300	R$ 55,00

4095 VIDRO INCOLOR 6MM	M²	300	R$ 230,00
4097 VIDRO MARTELADO	M²	300	R$ 55,00
4098 VIDRO SILEZIA	M²	300	R$ 55,00

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:61F6E0FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 269/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 990,60 (novecentos e noventa reais e sessenta centavos), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 01, 02 e 03/04/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto às diversas Secretarias de Estado e Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Horário da saída: 13:00 horas, do dia 01 e retorno previsto às 20:00 horas, do dia 03/04/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:F30B5F77

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 271/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e devido a implantação do novo sistema de informática por empresa vencedora em licitação,

RESOLVE

DETERMINAR aos funcionários que após a implantação do novo sistema, os serviços de cada secretaria ou divisão que possam estar acumulados, sejam realizados com mais agilidade, visando o retorno normal das atividades.
Deve-se neste período evitar ao máximo a ausência do servidor durante horário de expediente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:96193B3B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA: 19/2013

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Extrato de Licitação
Processo de Dispensa: 19/2013
Objeto: Aquisição de equipamentos de coleta e leitura para Administração da Autarquia Municipal
Contratado: CDC Brasil Distribuidora de Tecnologias Especiais Ltda
Valor: R$ 6.740,00
Data: 27/03/2013

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:53ABBFF7

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA: 20/2013

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Extrato de Licitação
Processo de Dispensa: 20/2013
Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços e manutenção em maquinários da frota da Autarquia Municipal
Contratado: CHIRLIOS CALIXTO ME – CALIXTO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
Valor: R$ 7.950,00
Data: 27/03/2013

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:306EC160

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA: 21/2013

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Extrato de Licitação
Processo de Dispensa: 21/2013
Objeto: Aquisição de peças de reposição para maquinários da frota da Autarquia Municipal
Contratado: CHIRLIOS CALIXTO ME – CALIXTO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
Valor: R$ 6.800,00
Data: 27/03/2013

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:FD282B74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2009, oriundo do Pregão Presencial nº. 001/2009 para CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES (JORNAL) PARA SER ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO.
Cláusula Primeira – Das Partes

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito interno com sede à Rua Antonio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, e

CONTRATADA: EDITORA CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.76.123.397/0001-70, situada na Av. Mauá, 1988, Zona 09, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr**. CESAR LUIZ DE CARVALHO,** portador da cédula de identidade RG nº 6.545.018-6SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 884.164.889-91.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação contratual, de forma a possibilitar a dilação da vigência do contrato primitivo a partir de **31.03.2013 à 30.06.2013**, bem como o acréscimo quantitativo do objeto e valor do **Contrato nº. 006/2009**, conforme solicitação do Departamento de Administração, nos termos que seguem, com fundamento no artigo 57 e ss. c/c artigo 65 e ss. da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência.
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Lobato, 27 de Março de 2013.

Contratante
Município de Lobato

Contratada
Editora Central Ltda

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:849F47BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2009, oriundo do Convite nº. 005/2009 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.

Cláusula Primeira – Das Partes

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito interno com sede à Rua Antonio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, e

CONTRATADA: PRODASP INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.785.070/0001-92, situada na Av. Brasil, 4856, Sobreloja - J, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO,** devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº.240.355.569-04.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover prorrogação contratual, de forma a possibilitar a vigência do **Contrato nº. 018/2009,** a partir de **31.03.2013 a 31.05.2013,** com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência.
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Lobato, 27 de Março de 2013.

MUNICÍPIO DE LOBATO
Contratante

PRODASP INFORMÁTICA LTDA - EPP
Contratado

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:103AD6B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 003/2013, de 03/01/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº. 009/2013-PML**, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme especificado no Edital.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, conforme solicitação dos Departamentos de Administração, Educação, Cultura e Esportes, Saúde e Assistência Social.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às **09h15min** do **dia 16 de Abril de 2013**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra.

Lobato, 01 de Abril de 2013.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

FREDERICO AUGUSTO LEMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3818491E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 009-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 009/2013, REGISTRO DE PREÇOS 007/2013** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/PR os quais não obtiveram cotação durante o Processo de Compra 003/2013, Pregão Presencial 001/2013.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 17/04/2013 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 04/04/2013.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 02/04/2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:427AAA22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 010/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 010/2013, REGISTRO DE PREÇOS 008/2013** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos e de primeira linha para utilização da frota municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18/04/2013 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 04/04/2013.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 02/04/2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CC6B3FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear BRUNA CRISTINA MARKEVICZ, portadora do CPF: 069.139.359-19, como auxiliar Vigilância Sanitária e Coordenadora de Combate a DENGUE, sem ônus para o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario a partir do dia 28/03/2013.

Paulo Frontin, 28 de março de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8F07F2BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 057/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º - Nomear para o cargo público **de Auxiliar Clinica Dentária, com carga horária de 40 horas semanais,** regime celetista, a Sra. **ALINE BRAZ** , inscrita no CPF sob o nº. 077.968.299-81, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. 33/2012, de 03/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario a partir do dia 02/04/2013.

Paulo Frontin, 02 de abril de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:03A435E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 058/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º - Nomear para o cargo público **de Auxiliar Clinica Dentária, com carga horária de 40 horas semanais,** regime celetista, a Sra. **LARISSA DA SILVA FIORINI** , inscrita no CPF sob o nº. 049.256.479-54, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. 33/2012, de 03/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario a partir do dia 02/04/2013.

Paulo Frontin, 02 de abril de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:50FD274C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº. 007/2013

Aos 02 dias do mês de Abril do ano de 2013, no Gabinete do Prefeito, no prédio da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, compareceu o (a) senhor (a) **LARISSA DA SILVA FIORINI** a fim de tomar posse no cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR CLINICA DENTÁRIA** nomeado (a) pela **Portaria nº. 058/2013**, de 02 de abril de 2013. Nesta oportunidade foi lhe dado posse, pelo Sr.

Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, comprometendo-se o (a) empossado (a), a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai devidamente assinado pelas partes.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

LARISSA DA SILVA FIORINI

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:AAD61F25

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº. 006/2013

Aos 02 dias do mês de Abril do ano de 2013, no Gabinete do Prefeito, no prédio da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, compareceu o (a) senhor (a) **ALINE BRAZ** a fim de tomar posse no cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR CLINICA DENTÁRIA** nomeado (a) pela **Portaria nº. 057/2013**, de 02 de abril de 2013. Nesta oportunidade foi lhe dado posse, pelo Sr. Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, comprometendo-se o (a) empossado (a), a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai devidamente assinado pelas partes.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ALINE BRAZ

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8D3680C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º - Nomear para o cargo em Comissão como Chefe de Divisão **EVANILCE DOLINE carga horária de 40 horas semanais,** , inscrita no CPF sob o nº. 067.879.709-94 a partir de 02 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario a partir do dia 02/04/2013.

Paulo Frontin, 02 de abril de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8E64AFA7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 10/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – PR
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 10/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

OBJETO: Aquisição de conjuntos de equipamentos para a academia ao ar livre. Valor máximo admitido: **R$ 70.357,11**. Data de abertura e julgamento: **25/04/2013, às 09:00 horas** (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08:00 às 17:00 horas. Informações: Fone:(42)3543/1210 E-mail: licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR 27/03/2013.

IRCELIO CARLOTTO
Pregoeir**o**.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:ADA3EB9D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – PR
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 12/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013

OBJETO: Contratação de empresa para realizar melhorias em praças de esporte e lazer do município com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 0326699-34/2010, firmado entre o Ministério de Esporte/CEF e a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, incluindo material e mão de obra. Valor máximo admitido: **R$ 57.965,85.** Data de abertura e julgamento: **25/04/2013, às 14:00 horas** (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08:00 às 17:00 horas. Informações: Fone (42)3543/1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR 27/03/2013.

AMARILDO LUIS HABECH
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D589620E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 113, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei nº 1136 de Julho de 2.012 e Lei nº 1148 de 14 de Novembro de 2.012.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), conforme discriminação abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.00122-013 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS
0.1.00.000104 .....R$ 16.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
10.301.00182-032 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
31.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS
0.1.00.000303 .....R$ 31.000,00

TOTAL.....R$ 47.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados recursos de remanejamento/cancelamento conforme dotações abaixo descritas:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.00122-013 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000104 .....R$ 16.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
10.301.00182-032 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000303 .....R$ 31.000,00

TOTAL.....R$ 47.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de Abril de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:CE1099F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
Processo Administrativo nº 005/2013
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados (informática) áudio, vídeo e foto (fone de ouvido) para a Câmara Municipal de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.
Valor Máximo do Objeto: R$ 124.591,33 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e três centavos).
Data, horário e local abertura: 16/04/2013, às 09h 30m, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala do Plenário Zacarias Vieira, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:
a) No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br, menu Serviços/Licitações;
b)Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
c) Por solicitação via e-mail administracao@camarapiraquara.pr.gov.br;
Outras Informações: Pessoalmente, junto ao Pregoeiro, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8109 e pelo fax (41)3589-8111.
Piraquara, 25 de março de 2013.

JOÃO VICENTE SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:AAB4A521

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
Processo Administrativo nº 006/2013

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para *fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal*, para fornecer, mediante locação, licença de uso, suporte técnico e manutenção, aquisição de banco de dados, SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, FROTAS, ESTOQUE, PONTO ELETRONICO E TRANSPARÊNCIA (Lei 131/2009) bem como auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes as prestações de contas junto ao TCE-PR através do SIM-AM, SIM-AP E PCA, *que atenda* as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, descritos no **Anexo I** deste Edital.
Valor Máximo do Objeto: O valor total estimado para os primeiros 24 (vinte e quatro) meses da contratação é de **R$ 78.960,00** (setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).
Data, horário e local abertura: 17/04/2013, às 09h 30m, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala do Plenário Zacarias Vieira, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:
a) No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br, menu Serviços/Licitações;
c) Por solicitação via e-mail administracao@camarapiraquara.pr.gov.br;
Outras Informações: Pessoalmente, junto ao Pregoeiro, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8109 e pelo fax (41)3589-8111.
Piraquara, 25 de março de 2013.

JOÃO VICENTE SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:A4DB2044

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 053/2013

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS – AGENTE OPERACIONAL

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE OPERACIONAL (LEI MUNICIPAL 1109/2011 E EDITAL Nº 33/2013).

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF	NOME	INSC.	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	PAULO ANTONIO CAUDURO	120	1.451.303-5	6/12/1957	100
2º	EDMUNDO CARLOS ANTUNES MARTINS	59	3.265.335-9	29/7/1961	100
3º	SOLANGE DOMINGUES MAIER	109	3.790.703-0	10/9/1964	100
4º	VALQUIRIA SIRENE DE SOUZA COSTA	14	5.247.229-6	14/6/1966	100
5º	AMARILDA APARECIDA DE ANDRADE	67	5.190.601-2	3/7/1966	100
6º	JUCILENE SIQUEIRA DE ALMEIDA	84	52297060	1/9/1969	100
7º	SANDRA MARA RIBEIRO	15	3.770.069	5/1/1973	100
8º	ANDREIA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	36	5.607.350-7	23/3/1973	100
9º	ANA CLAUDIA FERREIRA COSTA	95	6.278.537-3	25/4/1973	100
10º	ELIZANGELA DO ROCIO	48	8.047.192-0	16/11/1973	100

	COSTA SANTANA DA SILVA				
11º	MARIZA ALBERTI	2	6.152.126-7	14/12/1973	100
12º	BARBARA JUNIA CATÃO FERREIRA	135	11.068.830-0	4/12/1974	100
13º	SELMA INEZ LUCIO	108	7.647.364-1	8/1/1976	100
14º	SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS	6	7.330.460-1	15/10/1976	100
15º	MARIA APARECIDA ANDRADE	80	68698537	31/8/1977	100
16º	ELIANE ANDRADE DOS SANTOS	8	8.452.244-9	16/2/1979	100
17º	ELIANE GONÇALVES	25	8.536.781-1	20/9/1980	100
18º	SIMONE THOME INGATAIN	1	7.364.989-7	29/10/1980	100
19º	LENY CHIOSSI	65	8.137.480-5	7/2/1981	100
20º	MARCIELE SOCORRO DE OLIVEIRA	103	8.730.919-3	18/5/1981	100
21º	LUCIA ALVES	55	8.053.786-7	19/5/1981	100
22º	FABIULA DOS SANTOS BARBOSA	101	5.981.438	26/11/1981	100
23º	FABIO LUIS DA SILVA	127	8.257.266-0	6/5/1982	100
24º	JOSIANE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	133	8.542.674-5	20/8/1982	100
25º	CATIA GOMES NOGUEIRA	79	77633073	12/1/1983	100
26º	MARCIA PEREIRA VELLOSO RICARDO	99	8.724.637-0	1/3/1983	100
27º	CARIANE BATISTA KILIJANCZUK	58	9.253.493-6	15/1/1985	100
28º	FRANCIANE DE LIMA SANTANA	97	7.981.836-4	26/8/1985	100
29º	PRISCILA BATISTA DOMINGUES DE JESUS	52	8.005.430-0	1/10/1985	100
30º	LUCIANA DOS SANTOS BOEIRA	107	9.783.952-2	8/10/1985	100
31º	LEIDIANE DE OLIVEIRA MACHADO	100	9.691.443-1	18/2/1986	100
32º	SILVIA MARA MUNIZ DA SILVA	28	10.526.533-6	8/3/1986	100
33º	FRANKLIN ALVES PEREIRA	137	9.499.371-7	8/6/1986	100
34º	FERNANDA ARIANE PIACESKI CAVALHEIRO	113	10.373.589-0	29/10/1986	100
35º	EDERSON GAIO DO AMARAL	89	9.979.769-0	4/12/1986	100
36º	KEILA RODRIGUES DE FRANÇA	44	12.366.910-0	4/7/1987	100
37º	CLEMERSON ABDO LIMA	117	8.858.044-3	25/8/1987	100
38º	SIMONE COSTA	139	10.489.183-7	9/3/1988	100
39º	JESSICA LIA SANTOS MACEDO	87	110685955	28/8/1988	100
40º	LETICIA FERNANDA MOREIRA BREMER	140	9.131.739-7	26/9/1988	100
41º	JOSIELE APARECIDA RIBEIRO ZALESKI	106	12.512.244-2	29/10/1988	100
42º	REGIMARA CUNHA BRANCO	81	109051748	13/12/1988	100
43º	WILLIAMS CRUZ DOS SANTOS	104	14.276.796-49	5/1/1989	100
44º	RAFAEL CARLOS SANTOS BUCK	49	9.696.511-7	26/2/1989	100
45º	DOUGLAS LUIS ROCKENBACK	34	10.253.232-5	21/3/1989	100
46º	ALTAIR GAIO DE OLIVEIRA	50	38.561.733-1	3/11/1990	100
47º	JAQUELINE PIRES DA HORA	63	11.173.411-9	19/2/1992	100
48º	JESSICA DOS SANTOS BRITTO	77	126435045	22/10/1992	100
49º	DANIELE ROSALINA XAVIER DA SILVA DIETRIH	112	10.373.256-5	17/12/1992	100
50º	MARILIA GRAZIELA GIACOMUSSI	111	12.538.801-9	25/7/1993	100
51º	VALDINEIA DE LIMA FRANCISCO	18	12.636.922-0	11/11/1993	100
52º	JAMILE DOS SANTOS DAMACENO	3	10.404.505-7	24/8/1994	100
53º	ICARO POTERIKO	13	13.269.555-5	22/11/1994	100
54º	SANDRA MARA LUSTOSA FAGUNDES	98	5.490.463-0	3/4/1967	90
55º	IRENE LEBID	51	4.958.721-0	15/12/1968	90
56º	NERLI FAGUNDES	45	5.933.893-5	8/2/1971	90
57º	ROSICLER BEZERRA DOS SANTOS	46	5.399.572-1	2/12/1971	90
58º	FABIANE CRISTINA BENDLIN	90	5.768.460-7	21/1/1975	90
59º	GISELE DE FATIMA SIQUEIRA COSTA	83	80763891	5/3/1976	90
60º	JANIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	72	4.827.813-2	4/1/1977	90
61º	SANDRA PIRES DOS SANTOS	40	7.195.665-2	4/5/1978	90
62º	MARCOS BISCOTTO PINTO	105	7.268.218-1	6/12/1978	90
63º	ROSANGELA FERNANDES DO CARMO	4	8.879.868-6	8/1/1980	90
64º	SOLANGE DE OLIVEIRA ALVES	66	9.349.230-7	6/10/1982	90
65º	SOLANGE ALVES DE SOUZA	9	8.877.571-6	2/7/1983	90
66º	DAIANE GAIO KLUPPELL	93	9.352.997-9	12/7/1984	90
67º	JULIANE MOREIRA DA SILVA	37	12.331.268-6	29/8/1988	90
68º	DIEGO HENRIQUE ANTUNES	114	10.055.685-5	12/1/1989	90
69º	ANGELICA LOPES DA SILVA	85	104468357	5/5/1989	90
70º	KETLIN APARECIDA ABDO LIMA GOMES	119	10.489.809-2	19/12/1989	90
71º	LUANA COSTA GAIO	96	10.489.207-8	25/11/1991	90
72º	SILVANA PAILCZUK	94	10.275.235-0	5/2/1993	90
73º	HELENA NOIMANN	43	1.905.991-0	17/2/1957	80
74º	SUELY TEREZINHA ALEXANDRE ABDO	118	3.154.950-7	23/7/1959	80
75º	MARILDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	76	18158318	26/12/1965	80
76º	MARIA APARECIDA PEREIRA	27	6.143.460-7	28/2/1972	80
77º	ELAINE DE FÁTIMA SANTOS DE ALMEIDA TESKE	73	83950099	22/3/1976	80
78º	ANDREIA DAMASCENO MATOSO	129	8.145.013-7	31/1/1980	80
79º	MARIA ALINE MEDEIRO CARDOSO	92	30.949.523-4	1/9/1980	80
80º	MEIRE ANE GASPARIN BUENO	57	9.274.445-0	5/5/1983	80
81º	LETICIA DENDASCK ALCINI	131	45.000.782-0	13/11/1989	80
82º	NAIR HASKEL	102	4.427.300-4	2/6/1962	70
83º	ROSELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	41	5.152.364-4	26/7/1969	70
84º	INES GAPSKI	60	1.382.606-4	26/9/1955	50

Não ocorreu interposição de recursos à classificação provisória.
Os candidatos foram classificados de acordo com a nota, seguindo o critério de desempate estabelecido no item 8.2 do Edital nº 33/2013.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de abril de 2013.

LOIRECI DLAMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:5CEAC983

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7620/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre 27/03/2013 até 26/04/2013, podendo ser prorrogável por igual período, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Maria Jose Batista de Lima, portadora RG. nº 12.812.464-0/PR e inscrita no CPF nº 303.737.602-30, matricula funcional 7305/9, cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo 3549/2013.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de Março de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:1F050692

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7622/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER prorrogação até 26/03/2014, à licença para tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida pela Portaria 7320/2012, publicada no Jornal Agora Paraná 2213, de 05/04/2012, à servidora THATIANE CRISTINE GAIO, portadora RG. nº 7.096.096-6/PR e inscrita no CPF nº 026.705.909-42, matricula funcional 5048-2 , cargo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de Março de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:BF6CA731

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 045/2013

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital Nº. 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
241159	15	SILVANA ANTUNES DA SILVA	70,00
245795	16	ODETE RIBEIRO COTTING	68,00

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
238214	1	FABIO CONSOLI (FINAL DE LISTA)	80.00
245117	3	EDSON DA SILVA ELIAS (FINAL DE LISTA)	76.00

CARGO: FARMACÊUTICO

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
246409	4	LETICIA FERRARI LEMOS BARROS	80,00

CARGO: PSICOLOGO

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
240163	16	CARLA CAROLINE DUMS	58,00
245558	17	ANA PAULA PRESTES DANELES	56,00
242208	18	JOSIANE DE FREITAS	56,00

CARGO: MOTORISTA

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
245767	16	CELSO WANDEMBRUCK	68,80
244551	17	ALTAMIRO SELENKO JUNIOR	68,40
238640	18	AUDINOR SILVERIO DE BARROS	67,40

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
241783	2	PAULO CESAR SISCATO BISCOTTO JUNIOR	62,80

CARGO: TÉCNICO EM CONSTRUÇÕES

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
238131	1	MICHELLE PAEZE VERTOLIN	70.00
246478	2	MAXIMILIAN HOCHSTEINER	60.00

CARGO: TÉCNICO DESPORTISTA

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
247338	2	FABIO CARLOS TEIXEIRA	74,00

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
244078	50	SEBASTIAO LOURENCO DE SOUZA	52.00
239763	51	LUIZ FERNANDO BISS JUNIOR	52.00
246674	52	FRANCILER FABIANO RODRIGUES	52.00
246365	53	ERICK FLAVIO PORTEIRO ROSSI	52.00
238327	54	RUBIA MINEIA SCROBOTTE VERLINDE	52.00
242221	55	ROSIANE VALOTO DIAS	52.00
244991	56	SILVIO MARTINS DE FREITAS	52.00
244990	57	EDUARDA JOCINELI PIRES RODRIGUES	52.00
238641	58	ELIANE LOPES DA ROSA	52.00
237771	59	SIONE ZAZE PIRES FIGUEIREDO	50.00
244750	60	ANA CRISTINA DO PRADO	50.00
246966	61	GUEIBOM UILIANS DA SILVA OLIVEIRA	50.00
243156	62	TATIANE OKURA	50.00
239373	63	RAFAELA ALVES CASTRO	50.00
237814	64	KAREN DA SILVA KULKA	50.00
246251	65	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA	50.00
246580	66	CAMILLA KAVALLI	50.00
237842	67	DENI MICHAEL VIEIRA DO NASCIMENTO	50.00

O exame de saúde pré-admissional para os cargos de Assistente Social, Educador Social, Farmacêutico, Psicólogo, Motorista, Operador de Máquinas, Técnico em Construções e Técnico Desportista será realizado no dia 12/04/2013 (sexta-feira) às 13h:30min e para o cargo de Técnico Administrativo no dia 15/04/2013 (segunda-feira) às 13h:30min, na Perícia Médica (Empresa Protege), localizada na Rua Barão do Cerro Azul, nº. 1473 - sala 1B, Centro Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:220A66C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°94/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo 11872 de 18/02/2013,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 18/02/2013 a 03/03/2013, para PRISCIELEN APARECIDA WALESKO, RG nº 10.261.451-8/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 18/02/2013, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A01035CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº39 /2013-PMQ
Contratante: Municipio de Quitandinha - Pr
Contratada: Farinafarma Ltda.
OBJETO: Aquisição medicamentos
VALOR: R$ 14.850,00
Assinatura: 01/03/2013
Vigência: 31/12/2013

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:1BCC9EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº40 /2013-PMQ
Contratante: Municipio de Quitandinha - Pr
Contratada: Farmacia Acelino Ltda.
OBJETO: Aquisição medicamentos
VALOR: R$ 9.300,00
Assinatura: 01/03/2013
Vigência: 31/12/2013

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:8ACF568B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº41/2013-PMQ
Contratante: Municipio de Quitandinha - Pr

Contratada: farmacia Nova de Quitandinha Ltda.
OBJETO: Aquisição medicamentos
VALOR: R$ 40.250,00
Assinatura: 01/03/2013
Vigência: 31/12/2013

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:851D744B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 110/06/2013

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ALCIDIO DOS SANTOS no período de 02/05/2013 á 31/05/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/03/2012 á 12/03/2013 ao Servidor público Municipal **ALCIDIO DOS SANTOS** portador da CI/RG n°. 1.744.688/PR, inscrito no CPF nº. 474.614.709-49 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 114 de 01/04/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2013 à 31/05/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE ABRIL DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:69CDFC20

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 111/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal DIRCE FESTRAITS FRASSON no período de 02/05/2013 á 31/05/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2012 á 01/04/2013 á Servidora pública Municipal **DIRCE FESTRAITS FRASSON** portadora da CI/RG n°. 5.433.857-0/PR, inscrita no CPF nº. 863.384.209-20 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 115 de 01/04/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2013 à 31/05/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE ABRIL DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:666AC690

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 112/06/2013

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal IGOR DE SOUZA CONCEIÇÃO período de 02/05/2013 á 31/05/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2012 á 01/04/2013 ao Servidor público Municipal **IGOR DE SOUZA CONCEIÇÃO** portador de CI/RG nº 7.679.241-0/PR, inscrito no CPF nº. 036.506.639-70 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 116 de 01/04/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2013 à 31/05/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 04 DE ABRIL DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F8234982

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.113/06/2013

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ CARLOS MONTEIRO FERREIRA no período de 02/05/2013 á 31/05/2013.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2012 á 17/02/2013 ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS MONTEIRO FERREIRA** portador da CI/RG n° 5.999.868-4/PR, inscrito no CPF nº. 858.131.259-49 em conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 117 de 01/04/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2013 à 31/05/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE ABRIL DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:BEF946F5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 114/06/2013

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES no período de 02/05/2013 á 31/05/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2012 á 28/02/2013 ao Servidor público Municipal **JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES**, portador da CI/RG n° 985.004/PR, inscrito no CPF nº. 275.853.289-15, de conformidade com a Lei Municipal º. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 118 de 01/04/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2013 à 31/05/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE ABRIL DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:EAB52D2E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 115/06/2013

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MARCIO GOMES, no período de 02/05/2013 á 31/05/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/02/2012 á 19/02/2013 ao Servidor público Municipal **MARCIO GOMES** portador da CI/RG n°. 6.133.999-0, inscrito no CPF nº. 869.635.469-91, de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 119 de 01/04/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2013 à 31/05/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE ABRIL DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B56FB49C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 116/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARLENE ANDRADE SANTOS no período de 02/05/2013 á 31/05/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2011 á 01/08/2012 á Servidora pública Municipal **MARLENE ANDRADE SANTOS** portadora da CI/RG n°. 5.531.792-5, inscrita no CPF nº. 018.270.729-62 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 120 de 01/04/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2013 à 31/05/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE ABRIL DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:487D9EB5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117/06/2013

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal PAULO FERREIRA MACHADO no período de 02/05/2013 á 31/05/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/03/2012 á 12/03/2013 ao Servidor público Municipal **PAULO FERREIRA MACHADO**, portador da CI/RG n° 3.776.787-5/PR, inscrito no CPF nº. 507.709.859-04 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 121 de 01/04/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2013 à 31/05/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE ABRIL DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:4D7E6F34

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118/06/2013

SÚMULA: Concede féria ao Servidor Público Municipal PAULO SILVA BARBOSA, no período de 02/05/2013 á 31/05/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2011 á 16/09/2012 ao Servidor público Municipal **PAULO SILVA BARBOSA**, portador da CI/RG n° 4.533.268-3, inscrito no CPF nº. 640.128.839-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 122 de 01/04/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2013 à 31/05/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE ABRIL DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:36B20BA3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119/06/2013

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal RONALDO PEREIRA DA SILVA no período de 02/05/2013 á 31/05/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2012 á 13/01/2013 ao Servidor público Municipal **RONALDO PEREIRA DA SILVA** portador de CI/RG nº. 9.598.897-0/PR., inscrito no CPF nº. 063.595.969-03 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 123 de 01/04/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2013 à 31/05/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE ABRIL DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:12233F4A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VANESSA MOURÃO no período de 02/05/2013 á 31/05/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2011 á 19/12/2012 á Servidora pública Municipal **VANESSA MOURÃO** portadora da CI/RG n°. 7.511.451-6/PR, inscrita no CPF nº. 037.961.579-71 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 124 de 01/04/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2013 à 31/05/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE ABRIL DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:6E9E6A60

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121/06/2013

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal WANDERLEY PEREIRA DA SILVA, no período de 02/05/2013 á 31/05/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2012 á 13/01/2013 ao Servidor público Municipal **WANDERLEY PEREIRA DA SILVA** portador de CI/RG nº 5.724.157-8/PR, inscrito no CPF nº. 815.569.269-87 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 123 de 01/04/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2013 à 31/05/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE ABRIL DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:1BE293D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 25/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

*Conceder a **Função Gratificada de Diretor Administrativo** – FGDA ao Senhor **REGINALDO APARECIDO BURHOFF**, portador do RG nº 6.413.756-5/SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo II, onde o servidor perceberá o percentual de 10% (dez por cento) do salário base, em conformidade com o artigo 15-A da Resolução nº 01/2012, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2013.*
Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique-se

Rolândia-Pr, em 02 de abril de 2013.

JOÃO MANOEL ARDIGO
Presidente Interino

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:327FB7BB

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 26/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

*Conceder a **Função Gratificada de Coordenador de Controle Interno** – FGCI ao Senhor **ALAN FERNANDO PAGANINI**, portador do RG nº 7.381.012-4/SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo I, onde o servidor perceberá o percentual de 10% (dez por cento) do salário base, em conformidade com o artigo 12 da*

Resolução nº 01/2008, com efeitos retroativos a partir de 12 de março de 2013.
Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique-se

Rolândia-Pr, em 02 de abril de 2013.

JOÃO MANOEL ARDIGO
Presidente Interino

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:88F231E8

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3603/2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado, por força da presente Lei, a promover a doação de terreno urbano a Nefroclínica de Londrina, cujo destino específico será exclusivamente a edificação e a instalação de uma **CLINICA DE HEMODIÁLISE.**
Parágrafo Único - A área a ser doada de propriedade do Município de Rolândia, é constituída, de um terreno urbano com 2.500,00 m², com as seguintes divisas e confrontações: - "FRENTE: NE-11°06'52", confrontando com a Rua José de Oliveira Rezende, medindo 38,24 metros; LADO DIREITO: SE - 78°53'08" confrontando com a Área Institucional-B, medindo 31,25 metros e com Área Institucional-REM medindo 38,19 metros; totalizando 69,44 metros; FUNDOS: SW-40°07'59", confrontando com a Área de Lazer do Residencial Roland Garten, medindo 50,06 metros; LADO ESQUERDO: NW-77°21'43", confrontando com a Rua Martin Friedrich, medindo 5,86 metros, em curva com ângulo central de 05°10'19" e raio de 365,00 metros num desenvolvimento de 32,94 metros e na intersecção coma Rua José de Oliveira Rezende uma curva com raio de 6,00 metros, ângulo central 93°38"49" num desenvolvimento de 9,81 metros".

Art. 2º - Para efetivação da doação, deverá ser realizado contrato administrativo, no qual a empresa donatária se responsabilizará pela edificação e instalação exclusiva de uma **CLINICA para HEMODIÁLISE, no prazo máximo de 14 meses, gerando, no mínimo, 44 empregos diretos.**
Parágrafo Único – Fica resguardado o direito de retrocessão sobre o imóvel, sem nenhum prejuízo ou obrigação de indenização a qualquer edificação que possa vir ser executada pelos donatários, se no prazo de dois anos a partir da doação do terreno não for concluído o objeto que motivou a doação.

Art. 3º - Ficam, para todos os efeitos, desafetada do domínio público, a área institucional – A no Residencial Roland Garten, Município de Rolândia, matriculado, sob o n.º 29.230, no Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia.
Art. 4º - A referida doação fica vinculada aos termos do caput do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão à conta do donatário, sem nenhum ônus para o doador, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Simone Sanches
Código Identificador:300CC712

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.844/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **Dirceu de Mattos,** portador do RG nº. **307.315.221-1** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº. **439.858.589-34**, para ocupar o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES – SÍMBOLO CC 01**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:8A08CDEC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.861/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **arlete c. da silva rodrigues ,** portadora do RG nº **6.263.157-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **880.068.089-53**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRA - PSF**, sob **Regime Juridico Unico**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, a partir de 20 de Março de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:14522638

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.862/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **Gisele Sayuri Iwakura ,** portadora do RG nº **7.618.035-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **034.332.049-50**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **DENTISTA - PSF**, sob **Regime Juridico Unico**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, a partir de 20 de Março de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:F56BC870

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.867/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA à Pedido** a Senhora, **ISABEL APARECIDA DE AMORIN ROSSI,** portadora do RG nº. **5.440.708-4** - SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº .**018.520.799-59**, do Cargo de **Professor,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, à partir de **01/03/2013,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:CA4DDAE7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.868/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA à Pedido** a Senhora, **ALDA GONÇALVES,** portadora do RG nº. **3.810.612-0** - SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº 748.679.119-68, do Cargo de **Assessor Executivo V – CC08,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, à partir de **20/03/2013.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:AC737DF0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.876/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **Silvana Teixeira Macario,** portadora do RG nº. **6.813.195-2** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº. **007.063.909-46**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO V – CC 08**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C3B05711

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.877/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **Benedito Baptista Filho,** portador do RG nº. **1.032.201** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº. **205.022.819-87**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO IV – CC07.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal
Interina

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:97F1EF0F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.947/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 169/2013 – SEDUC/GAB, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Edvandra Martins Soares	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
02	Edvandra Martins Soares	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
03	Elaine Christina Gorla Tenório	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
04	Elaine Christina Gorla Tenório	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
05	Elaine dos Santos Feitosa Lopes	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
06	Elaine dos Santos Feitosa Lopes	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
07	Elaine Fernandes Possani	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
08	Elaine Fernandes Possani	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
09	Elaine Roberta Granado da Cruz	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
10	Elaine Sueli Mendes	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
11	Elessandra Maria Rasteiro Góes	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
12	Elaine Batista	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
13	Eliane Cordeiro Fiaux	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
14	Eliane Cordeiro Fiaux	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
15	Eliane Beffa Salviatto	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
16	Eliane Beffa Salviatto	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
17	Eliane Cristina Deungaro de Morais Pinheiro	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
18	Eliane Cristina Deungaro de Morais Pinheiro	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
19	Elaine da Cunha	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:B431C48D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.055/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 19.223/2012, referente à Incorporação da Função, conforme segue abaixo:

Conceder ao servidor desta municipalidade**, Jusmar Lourenço**, lotado na Sub Prefeitura de São Martinho, **Incorporação de Licença Prêmio**, revertida em dobro referente ao período de 13/09/1977 /97, no montante de 02(dois anos), para todos os efeitos legais à partir de 18/04/2012, conforme requerimento protocolado sob número 909/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Março de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal
Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:ED8661A0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.056/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 19.223/2012, referente à Incorporação da Função, conforme segue abaixo:

Conceder a servidora desta municipalidade**, isabel Christina fonseca kenduck giordani**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Incorporação de Licença Prêmio**, revertida em dobro referente ao período de 17/08/1987/97, no montante de 01(hum ano), para todos os efeitos legais à partir de 22/03/2013, conforme requerimento protocolado sob número 9.080/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Março de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal
Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:6C4A9B0D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.054/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

wania cristina de barros, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **18/04/2011/2012 de 13/02/2013 à 04/03/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 10.295/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Março de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:76805F54

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7107/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 130.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7.055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a de nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 - FUNDEB

Dotação	1236500086.044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches	Fonte	Valor
2043	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	101	3.000,00
2048	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	101	105.000,00
2053	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	12.000,00
2059	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	10.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 - FUNDEB

Dotação	1236100086.043 – Manutenção das Atividades do FUNDEB - Fundamental	Fonte	Valor
2020	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	101	130.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de **março** em **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos		
				Inicial	Acréscimo	Saldo
08.10.12.365.00086.044	3.1	101	Março	1.092.896,00	130.000,00	1.222.896,00

TOTAL	1.092.896,00	130.000,00	1.222.896,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos		
				Inicial	Redução	Saldo
08.10.12.361.00086.043	3.1	101	Março	1.092.896,00	130.000,00	962.896,00
TOTAL				1.092.896,00	130.000,00	962.896,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,
Aos 21 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Finanças

ROSANE NOGUEIRA BENAZI
Secretária Municipal de Educação

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:FDD40ADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

O Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.593.597/0001-50, através do Prefeito Municipal Sr. **NATAL NUNES MACIEL**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade nº 912.622-8 SSP/PR e CPF 198.224.139-04, residente e domiciliado á Av. São Paulo, nº 260, centro, na cidade de São Pedro do Iguaçu, PR., no uso de suas atribuições legais, torna público que, a pedido da Secretaria de Fazenda e através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, comunica aos interessados, que no dia **16 de abril de 2013** até **às 14:00 h (quatorze horas)**, serão recebidas na Rua Niterói, s/nº , Setor de Protocolo da Secretaria de Fazenda, documentação e propostas para esta Tomada de Preços, que visa a **contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo, para prestação de serviços destinados à revisão da decisão exarada através da Resolução nº 7950/2003 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em razão da inaplicabilidade prática, técnica e financeira do citado ato, cujos efeitos, com o passar dos anos, não se coadunam com a realidade presente, haja vista que o Fundo Municipal de Previdência foi extinto através da Lei Municipal no 174/97,** pelo regime de Menor Preço Global, estando a reunião de abertura, marcada para o mesmo dia, **às 14:00 h (quatorze horas)**.

1 – DO OBJETO:
Estudo do Processo Protocolizado sob no 151290/02 – TCE/PR

- Realizar estudo de alternativas para proposição de petição intermediária e/ou recursos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná com vistas a revisão da decisão exarada na Resolução nº 7950/2003 – Tribunal Pleno, em razão da inaplicabilidade prática, técnica e financeira do citado ato, cujos efeitos, com o passar dos anos, não se coadunam com a realidade presente, haja vista que o Fundo Municipal de Previdência ter sido extinto através da Lei Municipal no 174/97 e da administração municipal estar custeando com recursos próprios as folha de pagamentos dos inativos e pensionistas.

Elaboração de Petição Intermediária e de Petições Complementares

- Elaboração de petição intermediária com vistas revisão da decisão exarada na Resolução nº 7950/2003 – Tribunal Pleno, a ser protocolizada no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3. Prazo para execução
- O prazo para execução dos serviços contratados será no período de 6 (seis) meses e o prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

2 – DOS RECURSOS:

– As despesas decorrentes do objeto desta licitação, serão atendidas à conta da dotação orçamentária: 04.03.2.032.; na natureza de despesa 3.3.90.39.00 consignada no orçamento do Departamento Responsável.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

– Poderão participar da presente licitação, empresa do ramo, devidamente cadastrada no Município de São Pedro do Iguaçu - PR., até o terceiro dia anterior da realização do certame, com certificado em vigência na data de apresentação das propostas, nos termos estabelecidos no § 2º, do Art. 22, da Lei nº 8.666/93.

Do direito de fruição dos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte, através da LC nº 123/2006:
3.2.1 Da Comprovação da Regularidade Fiscal e do Direito de Preferência das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (LC Nº 123/2006).
3.2.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e cadastro no Município de São Pedro do Iguaçu - PR., até o terceiro dia anterior da realização do certame, com certificado em vigência na data de apresentação das propostas, nos termos estabelecidos no § 2º, do Art. 22, da Lei nº 8.666/93.3.2.

3.2.3 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

3.3 - Estão impedidos de participar desta licitação:
3.3.1 – servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
3.3.2 – empresa declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta.
3.3.3 - consórcio de empresas.

3.4 – Os licitantes deverão apresentar os envelopes fechados e inviolados, até às 13:45 horas do dia 16/04/2013, contendo:
3.4.1– O envelope nº 01 deverá trazer em sua parte externa os dizeres: RAZÃO SOCIAL e ENDEREÇO DO PROPONENTE; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 - HABILITAÇÃO, datilografado ou impresso, contendo:
Comprovante de estar cadastrado no CRC (Certificado de Registro Cadastral), de qualquer Município, órgão ou entidade pública da Federação;
Certidão Negativa de Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, relativa a sede da proponente;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, expedido na jurisdição da sede da proponente;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa a sede da proponente;

Prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal;
Prova de regularidade de situação perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
Certidão Negativa de Falências e Concordatas, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica (proponente), com data de expedição de no máximo 60 (sessenta) dias corridos da data prevista para a abertura da licitação;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Alvará de funcionamento, com validade em vigor;
Declaração de que tomou conhecimento e obteve todas as condições para participar desta licitação, e que concorda e aceita todas as condições estabelecidas neste edital, assinada pelo responsável legal da empresa – Modelo 03;
Comprovação da qualificação técnica da empresa participante dar-se-á mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório e/ou por servidor municipal de Atestados de Capacidade Técnica de serviços de consultoria prestados em áreas assemelhadas ao objeto do presente procedimento licitatório a no mínimo 03 (três) Municípios do Estado do Paraná com população igual ou superior a 3.000(três mil) habitantes segundo Censo populacional do IBGE de 2010.
A empresa participante deverá apresentar declaração que possui em seu quadro de funcionários e ou societário no mínimo (01) um Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade e respectivos documentos comprobatórios de registro do profissional no órgão de classe, conforme disposto no inciso I, do §1º, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93;;
Declaração de atendimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal – Modelo 08;
Declaração de recebimento de documentos - modelo 05;
Declaração de capacidade de execução - modelo 06;
Para fruição dos benefícios da LC 123/2006, apresentar declaração de cumprimento dos requisitos da LC 123/2006, conforme modelo 09 e Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado sede da Licitante com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes de habilitação;

Os documentos necessários à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada em tabelião de notas ou por servidor municipal, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver impresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura dos envelopes nº 01.

3.4.2- O envelope nº 02, deverá trazer em sua parte externa os dizeres: RAZÃO SOCIAL e ENDEREÇO DA PROPONENTE – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 - PROPOSTA, contendo carta datilografada ou impressa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datada e assinada, contendo:
a) a carta-proposta de preços deverá ser apresentada**,** digitada em computador ou datilografada**.**
b) razão social, endereço, telefone, email e o CNPJ do proponente;
c) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
d) data;
e) preço global em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
f) prazo de execução em meses;
g) prazo de validade da proposta (mínima de 30 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação;
3.5 - A proposta e demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.
4 – ELEMENTOS INSTRUTORES:
Descrição dos serviços e valor máximo (modelo 01);
carta proposta (modelo 02);
declaração de que tomou conhecimento do edital e obteve todas as condições de participar (modelo 03);
carta-credencial (modelo 04);
declaração de recebimento de documentos (modelo 05);
declaração de capacidade de execução (modelo 06);
minuta do contrato de prestação de serviços (modelo 07);
declaração de atendimento ao art. 7º (modelo 08);
declaração de atendimento a lei complementar 123/2006 (modelo 09).

5 – JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:
– O valor máximo desta licitação é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), a serem pagos em 6 (seis) parcelas iguais, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao dos serviços prestados, mediante apresentação de relatório dos serviços realizados e da nota fiscal, sendo que a última parcela será paga por ocasião da conclusão dos trabalhos.
- A comissão julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.
- Não será aceita proposta de preços que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.
- O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será a da proposta de preços mais vantajosos, ou seja, aquela que, cumprido o edital e após efetuadas as devidas correções, se necessário, apresentar o menor preço.
- Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço unitário indicado pela proponente na planilha de preços.
- Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- Será desclassificada a proposta de preços cujo valor global for superior ao estabelecido no item 5.1.
- Ocorrendo empate no preço, entre duas ou mais propostas de preços a comissão de licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.
- O prazo de execução é da data de assinatura do contrato, pelo período de 6 (seis) meses, e o prazo de vigência será de 6 (seis) meses, ambos podendo ser prorrogados por iguais períodos.
- Os valores não serão reajustados.
- No interesse da administração municipal os licitantes poderão ser suspensos do direito de licitar por um período de dois anos.
- A execução do lote dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora, após a devida homologação.
- A homologação ocorrerá no quinto dia útil após a abertura das propostas, caso não haja interposição de recurso.
6 – PENALIDADES – No termo de contrato de prestação de serviços, serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:
- multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.
7 – RESCISÃO:
A contratante reserva-se o direito de rescindir o contrato, conforme lhe faculta os artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.
8 – DOS PAGAMENTOS:
Os Serviços prestados serão pagos até o décimo quinto dia ultil do mês posterior a apresentação da nota fiscal.
9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1 - Serão excluídas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e da Lei nº 8.666/93.
9.2 - A apresentação da proposta de preço, será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.
9.3 - Serão excluídas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e da Lei nº 8.666/93.
- Juntamente com o recebimento dos dois envelopes, fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e querendo participar ativamente da sessão (com poderes legais para representar a proponente), deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto a mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo

04, em anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em Cartório.
- Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um proponente.
- Em nenhuma hipótese será concedido o prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes 01 e 02. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da solicitação, desde que não altere a substância de sua oferta.
- Será lavrada Ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (envelope 01 e 02), que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências, e será assinada pela comissão de licitação e pelos proponentes presentes.
- Caso a comissão de licitação conclua o exame de todos os documentos de habilitação de todas as proponentes participantes, na própria reunião de recepção e abertura das propostas anunciará o resultado da habilitação preliminar. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante termo de renúncia ou manifestação expressa na respectiva ata, a comissão devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 02 fechados e inviolados e procederá à abertura dos envelopes nº 02 das proponentes habilitadas.
- Se todas as proponentes forem inabilitadas, a comissão de licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.
- No horário estipulado, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 02 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de fornecimento e o prazo de validade de cada proposta, que serão rubricadas pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes.
- Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, a comissão de licitação não poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados com a habilitação preliminar, salvo em razão de fato ou fatos supervenientes ou conhecidos após a análise dos documentos de habilitação preliminar.
- O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.
- A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.
- A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, quando da execução do lote contratado, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita de recursos deverão ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu - PR., na Rua Niterói, S/N, Centro – CEP 85.929-000, no horário das 08h00min às 12h00min, das 13h30min às 17h30min, **não sendo aceitos via fax, meio eletrônico ou através de serviço postal.** A entidade de Licitação responderá tempestivamente e encaminhará cópias das respostas a todos que já tenham retirado ou venham retirar o Edital.
- Demais informações ou esclarecimentos sobre esta Tomada de Preços, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras.

Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de março de 2013.

ALESSANDRA TRINDADE DIAS CEZAR
Presidente da CPL

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

(MODELO 01)

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

Descrição dos Serviços e respectivo valor máximo

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestação dos seguintes serviços:

1-Estudo do Processo Protocolizado sob no 151290/02 – TC/PR

- Realizar estudo de alternativas para proposição de petição intermediária e/ou recursos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná com vistas a revisão da decisão exarada na Resolução nº 7950/2003 – Tribunal Pleno, em razão da inaplicabilidade prática, técnica e financeira do citado ato, cujos efeitos, com o passar dos anos, não se coadunam com a realidade presente, haja vista que o Fundo Municipal de Previdência ter sido extinto através da Lei Municipal no 174/97 e da administração municipal estar custeando com recursos próprios as folha de pagamentos dos inativos e pensionistas.

2- Elaboração de Petição Intermediária e de Petições Complementares

- Elaboração de petição intermediária com vistas revisão da decisão exarada na Resolução nº 7950/2003 – Tribunal Pleno, a ser protocolizada no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1.2. No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Contrato, incluindo, despesas com transporte, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços deste Contrato.
1.3 Os serviços contratados, serão para atender a solicitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu-Pr.
1.4 A contratada deverá estar sempre disponível para fornecer as explicações necessárias referente a execução do objeto.
1.5 O valor máximo global estabelecido para as propostas é de **R$50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

(MODELO nº 02)

PROPOSTA DE PREÇOS

(Local)_____ de _____ .....

À Comissão de Licitação
Ref.: Tomada de Preços nº 003/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vv. Ss. Nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços, concernente a (quantidade e descrição do bem) _____ da licitação em epígrafe.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o objeto supracitado é de R$ _____ (_____).

O Prazo para execução dos serviços é de _____ (_____) meses a contar da assinatura do contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias a partir do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do representante legal)
(RG e CPF)

(MODELO nº 03)

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR
.....
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013 .....

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAMOS para os devidos fins de direito que, tomamos conhecimento e obtivemos todas as condições para participar desta licitação e concordamos com todas as condições estipuladas pelo Edital de Licitação da Tomada de Preços n.º 003/2013. e seus respectivos anexos, inclusive com relação às sanções legais, ainda que, não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

DECLARAMOS AINDA, que, sendo vencedora da licitação, seguiremos rigorosamente as condições do edital e da nossa proposta comercial.

Local e data.

Ass. DIRETOR ou RESPONSÁVEL LEGAL
CARIMBO

(MODELO nº 04)

CARTA CREDENCIAL

(Local)_____ de _____ .....

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2013.....

Prezados Senhores:

O abaixo assinado _____, CPF _____e RG _____, na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a Vv. Ss. Que o Senhor _____, inscrito no CPF nº _____, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, assinas as atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar prazos recursais, a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

OBS.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO nº 05)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2013 .....

O signatário da presente, senhor _____, representante legal da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa à licitação supramencionada relacionada no item 4, do Edital em epígrafe.

(Local) _____, de _____ .....

(nome, carimbo e assinatura)

(MODELO nº 06)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

À Comissão de Licitação:

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2013

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a Execução de todos os serviços, nas quantidades e nos prazo previstos.

(Local) _____, de _____ .....

(carimbo, nome, assinatura do responsável)
(CPF e RG)
TERMO DE RENÚNCIA

(EMPRESA)____, (ENDEREÇO)_____, (CNPJ)_____, abaixo assinada, participante da licitação número ..... - ..... na modalidade TOMADA DE PREÇOS, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei 8.666/93, de 21 junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

..... – PR. ... de ....

_____
Representante:
CPF/MF:

(MODELO nº 07)
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2013
Os infra firmados, de um lado, o **Município de .....,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua ....., nº ....., inscrito no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representado pelo prefeito senhor ....., a seguir denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXX.**, inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXX, na cidade e Comarca de XXXXXXXXXXX, Estado do Paraná, *neste ato representada pelo sócio-gerente Sr. XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXXX*, a seguir denominado de **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº ....., de 02-03-2011, e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo, para prestação de serviços destinados à revisão da decisão exarada através da Resolução nº 7950/2003 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em razão da inaplicabilidade prática, técnica e financeira do citado ato, cujos efeitos, com o passar dos anos, não se coadunam com a realidade presente, haja vista que o Fundo Municipal de Previdência foi extinto através da Lei Municipal no 174/97.**, previstos no processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº ....., ..., baseada na Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e alterações subsequentes. A empresa deverá prestar 10 (dez horas) por mês de trabalho/consultoria no Município e indeterminado via telefone, fax ou meio eletrônico.
CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA receberá pelos serviços prestados o valor total de R$ _____, dividido em ..... parcelas mensais e iguais de R$ _____. No final de cada mês a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura. O pagamento será realizado em ..... parcelas mensais e iguais, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente e após a apresentação da nota fiscal ao Departamento de Compras, juntamente com as CND`s do INSS, do FGTS, Municipal e mediante apresentação de relatório dos serviços realizados conforme plano de trabalho – Modelo 01 do edital.
CLÁUSULA TERCEIRA – Os custos dos serviços, por força deste Contrato, correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária: .....; elemento de despesa 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte 3.000 – Recursos Livres, do orçamento vigente.
CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA deverá estar sempre disponível para efetuar o atendimento para a administração municipal.
CLÁUSULA QUINTA – Haverá reajuste de preço somente se houver autorização normativa emitida pelo Governo Federal, ou para restabelecer relação pactual como prevê o artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Neste caso, o mesmo será pelo índice:

INPC. Podendo ocorrer o reajuste com base nos índices da evolução da planilha de custos, apresentadas pelos contratados.
CLÁUSULA SEXTA – O prazo de execução vigorará no período de ..... meses, a contar da assinatura do contrato e o prazo de vigência de... meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SÉTIMA – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor na forma e no prazo convencionados.
PARÁGRAFO 1º – a) Constituem obrigações da CONTRATANTE:
efetuar o pagamento ajustado; e
dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO 2º – a) Constituem obrigações da CONTRATADA:
prestar os serviços na forma ajustada;
atender aos encargos decorrentes da execução do presente Contrato.
Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA NONA – O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, o processo de Tomada de Preços nº ..... e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA DÉCIMA – A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo ou mediante transmissão por fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de ....., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 4 (quatro) vias iguais e rubricadas para os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de ..... – PR, em __ de _____ .....
.....
PREFEITO - CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX CONTRATADA
Testemunhas:

MODELO nº 08)

DECLARAÇAO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prefeitura do Município de .....
Tomada de Preços nº 003/2013.

A Empresa _____, com CNPJ Nº _____, sediada no endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº _____, **DECLARA,** sob as penas da lei, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, em observância à Lei federal nº 9.854, de 17/10/99, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

(cidade), em __/_____ .....

_____
Nome:
CARGO:
Obs:
1 – Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente.
2 – Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.
(MODELO nº 09)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Cumprimento dos requisitos da Lei Complementar 123/2006. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Prefeitura do Município de .....
Tomada de Preços nº 003/2013....

A Empresa _____, com CNPJ Nº _____, sediada no endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº _____, **DECLARA,** sob as penas da lei, que se enquadra no Regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte no que se trata os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(cidade), em __/_____ .....

_____
Nome:
CARGO:

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:AB8AAA24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013 EDITAL

Objeto: contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de serviços profissionais de Engenharia Civil, visto que não há profissional contratado por meio de concurso e esse serviço é indispensável para o Município, nas condições fixadas neste edital, sendo a presente licitação do tipo "**menor preço por item",** conforme descrito no anexo I**.**

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: ***Das 08h às 09h00 min, do dia 10/04/2013***, na **Sala de Reuniões do Paço Municipal, situada na Rua Niterói, 121, Centro – São Pedro do Iguaçu/PR.**

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 10/04/2013, às 09h01min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: Dia 10/04/2013, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da licitação)

Fone: (45) 3255-1105
Horário de expediente: das 08h às 12h00min e 13h30min às 17h30min.

Serão disponibilizados no quadro de avisos geral do Paço todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. **Compete ao Licitante entrar em contato com o órgão licitador para obter informações quanto ao presente procedimento.**

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:
Descrição detalhada do objeto;
Relação dos documentos de habilitação;
Sobre a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";
Modelo de Procuração;
Modelo de Declaração "não possui profissionais menores de 18 anos";
Modelo de Proposta de Preços;
Declaração de Idoneidade;
Minuta do contrato;
Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, através do Jornal Oficial do Município e Quadro de Avisos, torna público que, de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42 *usque* 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 002/07 de 31.01.2007, Decreto Municipal nº 059 de 17.12.2007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e nos termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para a contratação do objeto descrito no Anexo I, atendida pela dotação orçamentária constante do Anexo II do presente.

DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado**.

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
Estrangeiras que não possuam sede no país.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar- se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação** relativos a este Pregão.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

3.2.1. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.

3.2.2. No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.3. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

3.2.4. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **sob pena de responsabilidade**, conforme modelo constante no Anexo V. **(art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02)**.

3.2.5. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.4. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** ou **Documentação** relativos a este Pregão.

3.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de pregão e juntados ao processo administrativo.

3.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.7. Os envelopes contendo o **CREDENCIAMENTO (conforme item 3.2 e 3.2.4 do edital),** as **PROPOSTAS COMERCIAIS** e **a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

3.7.1. CREDENCIAMENTO : conforme item 3.2 (credenciamento) do edital e item 3.2.4 do edital (Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV).

3.7.2. – ENVELOPE DA PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2013
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA DO ENVELOPE: (Colocar a data e horário da abertura).
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.7.3. – ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.8. O envelope n.º 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 09** deste Edital, enquanto que o envelope n.º 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo II.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações constam dos Anexos I deste Edital.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A)

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
Abertura dos envelopes da "Proposta", seu exame e a classificação dos licitantes;
Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
Adjudicação da proposta de menor preço;
Elaboração de ata;
Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de São Pedro do Iguaçu.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
II - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.

6.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
I-Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, observado o disposto no inciso II, do item 6.1; e
II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso II, do item 6.1.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o(a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

7.3 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 (conforme anexo III) e a Lei Municipal 529/09, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:
Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VII do presente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
Carta proposta comercial, contendo o **preço por item com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula;
Conter identificação do licitante;
Condições de pagamento: de acordo com item 11 do presente edital;
Prazo de *execução* do objeto: **12 (doze) meses**, de acordo com as normas previstas no Anexo I deste Edital;
Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV", "V" e "VII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal, o qual deverá ser apresentado junto com a proposta de preços, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como as instruções do anexo III, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006**.

10. DA ENTREGA E/OU DO FORNECIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Adjudicatária ficará obrigada a refazer, à suas expensas, os objetos/serviços que vierem a ser recusados e/ou apresentarem defeitos;

Os objetos/serviços serão fornecidos/executados mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu ou pelo Fundo Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu;

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de *vigência* do contrato oriundo da presente licitação será de **12 (doze) meses;**

O contrato poderá ser prorrogado/aditivado nos Termos de Lei 8.666/93.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

A forma de pagamento será mensal, sendo pago até 15 dias úteis após a apresentação da nota fiscal a qual deverá ser entregue até o ultimo dia útil de cada mês. O pagamento será através de depósito bancário a ser definido pelo contratante;

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;

Os preços não poderão ser reajustados.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por Item.**

Será desclassificada a proposta que apresentar valor com mais de duas casas após a vírgula.

DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante;

A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso;

Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente;

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante;

Os recursos contra decisões do(a) pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;

O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DAS SANÇÕES / PENALIDADES

De acordo com o estabelecido no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78 incisos I a XVII da Lei nº 8.666/93;

Em caso de atraso injustificado, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

A inexecução do ajuste ou execução em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato;

A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;

Quando ocorrer atrasos no pagamento de conta(s) decorrente(s) da(s) contratação(ões), será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação /inabilitação;

O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município;

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a);

A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital;

16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Toledo – PR;

16.12 Para fazer face às despesas decorrentes da licitação serão utilizados os seguintes recursos:

Orçamentários**:**

04.03.2.032 – 3.3.90.39.00

São Pedro do Iguaçu/PR, 20 de Março de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
prefeito municipal

ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO
Para fins desta licitação o objeto se constitui contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de serviços profissionais de Engenharia Civil, visto que não há profissional contratado por meio de concurso e esse serviço é indispensável para o Município**,** conforme descrição que segue abaixo relacionada:

LOTE ÚNICO					
Item	**Quant. Mín. / Máx.**	**Unid.**		**Vlr Unit.**	**Vlr. Total**
1	12	Meses	Elaboração de Projetos de Engenharia: Plantas e Detalhamentos de Projetos; Projetos Complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, etc.); Projetos de pavimentação e drenagem. Elaboração de Mapas; Elaboração de Memoriais Descritivos; Orçamento de Obras e Correlatos; Acompanhamento, Execução, Orientação e Fiscalização de Obras; Aprovação de Projetos e Acompanhamento de Documentação Técnica junto a Caixa Econômica Federal, DER-PR e demais Órgãos que se fizer necessário; Elaboração de projetos para captação de recursos, junto a órgãos estaduais e federais; Estudo ambiental simplificado (EAS); Relatório detalhado de Programas Ambientais (RDPA); Consultoria Técnica para obtenção de Licenciamento Ambiental (LAP, LAI) da área de deposito temporário, triagem, processamento e disposição final de resíduos inertes e podas; Demais serviços técnicos de Engenharia que o Profissional possui habilitação técnica perante o CREA-PR; Atendimento de 20 horas semanais na Prefeitura Municipal.	3.000,00	36.000,00
				TOTAL DO LOTE	**36.000,00**

4. DO VALOR

4.1 Valor estimado para o objeto é de **R$ 36.000,00 (Tinta e Seis Mil Reais).**

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. A forma de julgamento será pelo **menor preço POR ITEM.**

CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços apresentados pela proponente em sua proposta permanecerão fixos e irreajustáveis.

DO VALOR MÁXIMO DO OBJETO.

7.1 Os valores apresentados na tabela acima, para cada item são tidos como teto máximo para cotação, sendo assim, caso a licitante faça a cotação na proposta de preços superior aos valores acima a mesma será desclassificada.
ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:
1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;
1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados;
1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.
OBS: Ao final da sessão, a critério do pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.
1.2 REGULARIDADE FISCAL
A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:
1.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao INSS;
1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;
1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;
OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.
1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;
1.2.7 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI deste Edital;
Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo VIII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);

Para o caso Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP, fornecida pela Junta Comercial ou Certidão fornecida pela Receita Federal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

Cópia do documento que comprove o registro do profissional junto ao CREA;
Cópia do Documento que comprove vínculo do profissional com a Licitante (empresa/pessoa jurídica);

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1 Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**

2.2 A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**

2.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
ANEXO III

1. Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (Anexo II) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

1.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.

1.3 Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

1.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Diário Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº PG-____/2013, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.
TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º_____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr._____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr._____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º_____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/2013, instaurado pelo Município de São Pedro do Iguaçu-Pr, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome e Assinatura do responsável pela outorga
Com firma reconhecida em cartório,

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PG-____/2013, junto ao Município de São Pedro do Iguaçu, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VII

MODELO CARTA PROPOSTA

A empresa ____com sede à _____cidade de _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ propõe a essa Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu o fornecimento do constante no objeto do *Edital de Pregão Presencial nº 018/2013*, o seguinte:

Considera-se como valor desta proposta o que segue abaixo:

LOTE ÚNICO					
Item	**Quant. Mín. / Máx.**	**Unid.**	**Descrição**	**Vlr Unit.**	**Vlr. Total**
1	12	Meses	Elaboração de Projetos de Engenharia: Plantas e Detalhamentos de Projetos; Projetos Complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, etc.); Projetos de pavimentação e drenagem. Elaboração de Mapas; Elaboração de Memoriais Descritivos; Orçamento de Obras e Correlatos; Acompanhamento, Execução, Orientação e Fiscalização de Obras; Aprovação de Projetos e Acompanhamento de Documentação Técnica junto a Caixa Econômica Federal, DER-PR e demais Órgãos que se fizer necessário; Elaboração de projetos para captação de recursos, junto a órgãos estaduais e federais; Estudo ambiental simplificado (EAS); Relatório detalhado de Programas Ambientais (RDPA); Consultoria Técnica para obtenção de Licenciamento Ambiental (LAP, LAI) da área de deposito temporário, triagem, processamento e disposição final de resíduos inertes e podas; Demais serviços técnicos de Engenharia que o Profissional possui habilitação técnica perante o CREA-PR; Atendimento de 20 horas semanais na Prefeitura Municipal.		
TOTAL DO LOTE					

Condições de pagamento _____

Prazo de vigência, _____.

4. O prazo de validade da proposta é de _____ (mínimo de sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____.

_____, em _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____**, instaurado por este Município, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO DE _____

Aos ----- dias do mês de ------- do ano de ---------, o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.593.597/0001-50, com endereço a Rua Niterói, s/nº, São Pedro do Iguaçu – PR, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **NATAL NUNES MACIEL**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade nº 912.622-8 SSP/PR e CPF 198.224.139-04, residente e domiciliado á Av. São Paulo, nº 260, centro, na cidade de São Pedro do Iguaçu, Pr CEP: 85929-000 e, de outro lado como CONTRATADA a empresa _____ _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____/___-__, com endereço a rua _____, n.º ___, _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____ _____, brasileiro, portador do RG n.º _____-_ e CPF n.º _____-__, residente _____, têm justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

O **CONTRATANTE**, com apoio na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações subseqüentes expediu Edital de ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013,*** para o fornecimento de serviços profissionais de Engenharia Civil, conforme especificados a seguir:

Lote					
Item	**Quant Mín/ Máx**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente termo contratual, como aqui estivesse transcrito, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de ***PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2013***, juntamente com seus anexos e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES)

Dá-se a este contrato o valor de R$ (----------), referente ao valor total dos itens adjudicados.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados mensalmente todo 15º dia útil, devendo a Nota Fiscal ser entregue sempre no ultimo dia útil do mês anterior ao do pagamento.

Parágrafo Segundo - Os preços apresentados pela proponente em sua proposta permanecerão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA (PRAZO DE VIGÊNCIA)

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**.

Parágrafo Único - O contrato poderá ser prorrogado/aditivado nos Termos de Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA (RECURSO FINANCEIRO PARA ATENDER ÀS DESPESAS)

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos da rubrica orçamentária: Orçamentários: **04.03.2.032 – 3.3.90.39.00**

CLÁUSULA QUINTA (DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES)

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - São prerrogativas do Contratante as previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações do Contratante:
efetuar o pagamento ajustado;
dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
fiscalizar e acompanhar o fornecimento do objeto.

Parágrafo Quarto - Constituem obrigações da Contratada:
prestar o fornecimento dos serviços na forma ora ajustada;
atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória;

CLÁUSULA SEXTA (DAS PENALIDADES)

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a Contratada às sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A contratada caso não honrar as condições oferecidas (PROPOSTA COMERCIAL) ou por descumprimento de outras condições previstas, será obrigada a manter o preço oferecido, sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (*dez por cento*) sobre o valor atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei Federal 8.666/93 e Edital do Pregão nº 003/2013, resultará na imediata rescisão do contrato com a suspensão do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA RESCISÃO)

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, caso ache necessário, desde que justificado, e também nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA OITAVA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/07 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059/07 e suas alterações, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA (DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA)

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO)

Em até 20 (vinte) dias, contados da assinatura deste termo, o Contratante providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS DESPESAS DO CONTRATO)

Constituirá encargos exclusivos da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS)

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (OS CASOS OMISSOS)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, 8.987/95 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (FORO)

Fica eleito o foro da Comarca de Toledo para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Pedro do Iguaçu – PR, ----- de ---------- de 2013.

Contratante
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Natal Nunes Maciel
PREFEITO

Contratada
RAZÃO SOCIAL
Representante Legal
CARGO/PROCURADOR

TESTEMUNHAS:
_____

_____

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO X

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social _____
Rua_____ nº_____
Bairro____ CEP____
CNPJ nº_____
Banco_____ Agência _____
Conta Corrente nº_____
Inscrição Estadual nº_____ Inscrição Municipal nº_____
Telefone_____ Fax_____
E-mail_____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Nome____
Função na empresa_____
Data de Nascimento_____
Estado Civil _____
Escolaridade_____
Rg nº_____
Órgão Emissor____
CPF _____
Rua_____ nº _____
Bairro_____
Complemento _____CEP_____
Cidade_____ Estado_____
Telefone_____ Fax_____
E-mail____

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:97C4D19F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 026/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2013 EDITAL

Objeto: Contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para o locação de fotocopiadoras multifuncionais e impressoras laser monocromáticas e colorida para manutenção dos trabalhos da Administração Pública
Regime de Execução: O objeto desta licitação será contratado pelo regime de Registro de Preços com validade de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da assinatura da ata de registro de preços, atendendo as necessidades do Município.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: ***Das 08h00min às 14h30min, do dia 10/04/2013***, na **Sala de Reuniões do Paço Municipal, situada na Rua Niterói, 121, Centro – São Pedro do Iguaçu/PR.**

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 19/03/2013, às 14h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: Dia 10/04/2013, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), que será feita apos a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da licitação)
Fone: (45) 3255-1105
Horário de expediente: das 08h às 12h00min e 13h30min às 17h30min.

Serão disponibilizados no quadro de avisos geral do Paço todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. **Compete ao Licitante entrar em contato com o órgão licitador para obter informações quanto ao presente procedimento.**

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:
Descrição detalhada do objeto;
Relação dos documentos de habilitação;
Sobre a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";
Modelo de Procuração;
Modelo de Declaração "não possui profissionais menores de 18 anos";
Modelo de Proposta de Preços;
Declaração de Idoneidade;
Minuta da Ata de Registro de Preços;
Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, através do Jornal Oficial do Município e Quadro de Avisos, torna público que, de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42 *usque* 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 002/07 de 31.01.2007, Decreto Municipal nº 059 de 17.12.2007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e nos termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE PARA O REGISTRO DE PREÇOS,** para a contratação do objeto descrito no Anexo I, atendida pela dotação orçamentária constante do Anexo II do presente.

DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado**.

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
Estrangeiras que não possuam sede no país.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar- se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação** relativos a este Pregão.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

3.2.1. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.

3.2.2. No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.3. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

3.2.4. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **sob pena de responsabilidade**, conforme modelo constante no Edital. **(art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02)**.

3.2.5. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.4. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** ou **Documentação** relativos a este Pregão.

3.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de pregão e juntados ao processo administrativo.

3.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.7. Os envelopes contendo o **CREDENCIAMENTO (conforme item 3.2 e 3.2.4 do edital),** as **PROPOSTAS COMERCIAIS** e **a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

3.7.1. CREDENCIAMENTO : conforme item 3.2 (credenciamento) do edital e item 3.2.4 do edital (Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo).

3.7.2. – ENVELOPE DA PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2013
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA DO ENVELOPE: (Colocar a data e horário da abertura).
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.7.3. – ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2013
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.8. O envelope n.º 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 07** deste Edital, enquanto que o envelope n.º 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo II.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações constam dos Anexos I deste Edital.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A)

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
Abertura dos envelopes da "Proposta", seu exame e a classificação dos licitantes;
Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
Adjudicação da proposta de menor preço;
Elaboração de ata;
Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
Encaminhamento do processo devidamente instruído, apos a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de São Pedro do Iguaçu.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
II - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.

6.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
I-Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, observado o disposto no inciso II, do item 6.1; e
II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso II, do item 6.1.

6.3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
I - Os preços registrados por força deste processo terão validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da ata de registro de preços, do Departamento de Compras e Licitações, no Órgão de Imprensa Oficial do Município podendo ser prorrogada conforme §2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 059/2007.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Apos a fase de "Classificação das Propostas", o(a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da

"Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2. Apos as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

7.3 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 (conforme anexo III), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Apos o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:
Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VII do presente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
Carta proposta comercial, contendo o **preço por item com 02 (duas) casas decimais** apos a vírgula;
Conter identificação do licitante;
Condições de pagamento: de acordo com item 11 do presente edital;
Prazo de *execução* do objeto: **12 (doze) meses**, de acordo com as normas previstas no Anexo I deste Edital;
Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV", "V" e "VII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal, o qual deverá ser apresentado junto com a proposta de preços, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como as instruções do anexo III, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O objeto será entregue conforme a necessidade da contratante, na cidade de São Pedro do Iguaçu – PR,;

As quantidades constantes de todos os ITEMs do objeto são estimativas, não obrigando a Administração pela aquisição total ou parcial;

O prazo de *execução* do objeto da presente licitação será de **12 (doze) meses;**

DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS
O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga O Município de São Pedro do Iguaçu – PR, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.4.1 – Ao licitante vencedor, por ITEM, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações;

10.4.2 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a este Município convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor;

10.4.3 - O resultado desta licitação será divulgado no Órgão de Imprensa Oficial do Município;

10.4.4 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.

10.4.5 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 059, de 17 de dezembro de 2007 (Jornal do Oeste – 18/12/2007) e/ou nas condições abaixo:
a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, apos o prazo preestabelecido neste Edital;
b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinqüenta por cento) do prazo global;
c) falir ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

10.4.6 – A contratante poderá no momento que achar necessário, rescindir o contrato, sem qualquer ônus para o município.

A licitante vencedora ficará obrigada a:

I fornecer o objeto de acordo com as especificações do anexo I e demais itens do presente edital;

II Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato

III Comunicar o contratante, quando houver problema de recebimento ou comunicação dos atos enviados. A comunicação deverá ser realizada de imediato apos a ocorrência de eventual problema de recebimento por parte do contratado.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1 A forma de pagamento será mensal, sendo pago até 15 dias úteis apos a apresentação da nota fiscal a qual deverá ser entregue até o ultimo dia útil de cada mês. O pagamento será através de deposito bancário a ser definido pelo contratante.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

11.3 Não haverá reajuste de preços.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço Global por LOTE.**

12.2. Será desclassificada a proposta que apresentar valor com mais de duas casas apos a vírgula.

13. DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

13.2.1. Apos a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.2. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

13.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

13.4. Os recursos contra decisões do(a) pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

13.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS SANÇÕES / PENALIDADES

14.1 De acordo com o estabelecido no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78 incisos I a XVII da Lei nº 8.666/93.

14.2 Em caso de atraso injustificado, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

14.3 A inexecução do ajuste ou execução em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

14.4 A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, apos regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

14.5 Quando ocorrer atrasos no pagamento de conta(s) decorrente(s) da(s) contratação(ões), será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município.

15.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

15.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá

ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

15.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Toledo – PR.

Para fazer face às despesas decorrentes da licitação serão utilizados os seguintes recursos:
Orçamentários**: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.30.00.00**

São Pedro do Iguaçu/PR , 20 de Março de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

ITEM	DESRIÇÃO/QTD DO ITEM	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÁXIMO MENSAL (R$)	VALOR MÁXIMO ANUAL
1	02 equipamento Tipo 1	180,00	360,00	4.320,00
2	01 equipamento Tipo 2	160,00	160,00	1.920,00
3	04 equipamento Tipo 3	70,00	280,00	3.360,00
4	04 equipamento Tipo 4	200,00	200,00	2.400,00
5	Estimativa anual de 180.000 páginas mono	0,05	750,00	9.000,00
6	Estimativa anual de 6.000 páginas color	0,50	250,00	3.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				**24.000,00**

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

Locação de fotocopiadoras multifuncionais e impressoras laser monocromáticas e colorida para manutenção dos trabalhos da Administração Pública.

Serão Contratados uma estimativa anual de 180.000 (cento e oitenta mil) páginas monocromáticas e 6.000 (seis mil) páginas coloridas.
No caso de ultrapassar a quantidade contratada, o valor não poderá ultrapassar o preço unitário de: R$ 0,05 (cinco centavos de real) para páginas monocromáticas e R$ 0,50 (cinqüenta centavos de real) para páginas coloridas.
Os serviços de digitalização de documentos, deverão ser fornecidos sem ônus para o Município.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

Modelo 1 (Multifuncional Laser Monocromático)
Impressora, Copiadora e Scanner colorido em rede
Velocidade mínima de 50PPM em carta;
Resolução mínima 600X600DPI;
Processador mínimo de 500Mhz;
Memória instalada mínima 1GB
Tamanho do original e das bandejas carta, A4, Oficio e A3;
Entrada mínima 1.500 folhas;
Interface de rede 10/100;
Protocolos suportados: TCP/IP;
Emulações PCL6, PS3;
Duplex na cópia e impressão;
Gabinete com mesmo acabamento do equipamento.

Modelo 2 (Multifuncional Laser Monocromático)
Impressora, Copiadora e Scanner colorido em rede
Velocidade mínima de 35PPM em carta;
Resolução mínima 600X600DPI;
Processador mínimo de 500Mhz;
Memória instalada mínima 128MB
Tamanho do original e das bandejas carta, A4 e Oficio;
Entrada mínima 300 folhas;
Interface de rede 10/100;
Protocolos suportados: TCP/IP;
Emulações PCL6, PS3;
Duplex na cópia e impressão;
Gabinete com mesmo acabamento do equipamento.

Modelo 3 (Impressora Laser Monocromática)
Velocidade mínima de 35PPM em carta;
Resolução mínima 600X600DPI;
Processador mínimo de 500Mhz;
Memória instalada mínima 128MB;
Tamanho da impressão carta, A4 e Oficio;
Entrada mínima 300 folhas;
Interface de rede 10/100;
Protocolos suportados: TCP/IP;
Emulações PCL6, PS3;
Duplex padrão;

Modelo 4 (Impressora Laser Colorida)
Velocidade mínima mono e colorida de 35PPM em carta;
Resolução mínima 600X600DPI;
Processador mínimo de 500Mhz;
Memória instalada mínima 256MB;
Tamanho da impressão carta, A4, Oficio;
Entrada mínima 500 folhas;
Interface de rede 10/100;
Protocolos suportados: TCP/IP;
Emulações PCL6, PS3;
Duplex padrão.

3 – MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL	MODELO 1	MODELO 2	MODELO 3	MODELO4
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	01		04	01
SUB PREFEITURA LUZMARINA	01			
POSTO DE SAÚDE		01		
TOTAL	**02**	**01**	**04**	**01**

4. DO VALOR

Valor estimado para o objeto é de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. A forma de julgamento será pelo **menor preço global POR LOTE.**

CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 Os valores não serão reajustados.

DO VALOR MÁXIMO DO OBJETO.

7.1 Os valores apresentados na tabela acima, para cada item são tidos como teto máximo para cotação, sendo assim, caso a licitante faça a cotação na proposta de preços acima dos valores acima a mesma será desclassificada.
ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:
1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;
1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados;
1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

OBS: Ao final da sessão, a critério do pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.

1.2 REGULARIDADE FISCAL
A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:
1.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao INSS;
1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;
1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;
OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.
1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;
1.2.7 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI deste Edital;
Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo VIII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);
Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;
A ME ou a EPP que pretende se beneficiar do direito de preferência, instituído pela LC 123/06, deverá apresentar cópia da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da jurisdição competente;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1 Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor municipal ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**

2.2 A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**

2.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
ANEXO III

1. Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (Anexo II) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

1.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.

1.3 Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

1.7 Apos a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Diário Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

TIMBRE

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº PG-____/2013, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.
TIMBRE

ANEXO V

MODELO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º_____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr._____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr._____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º_____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º PG _____/2013, instaurado pelo Município de São Pedro do Iguaçu, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome e Assinatura do responsável pela outorga
Com firma reconhecida em cartório,

TIMBRE

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PG-____/2013, junto ao Município de São Pedro do Iguaçu, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TIMBRE

ANEXO VII

MODELO CARTA PROPOSTA

A empresa _____com sede à _____cidade de _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ propõe a essa Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu o fornecimento do constante no objeto do *Edital de Pregão Presencial nº 012/2013*, o seguinte:

ITEM	DESRIÇÃO/QTD DO ITEM	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÁXIMO MENSAL (R$)	VALOR MÁXIMO ANUAL
1	02 equipamento Tipo 1			
2	01 equipamento Tipo 2			
3	04 equipamento Tipo 3			
4	04 equipamento Tipo 4			
5	Estimativa anual de 180.000 páginas mono			
6	Estimativa anual de 6.000 páginas color			
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				

Condições de pagamento _____

Prazo de vigência, _____.

4. O prazo de validade da proposta é de _____ (mínimo de sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____.

_____, em _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TIMBRE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____**, instaurado por este Município, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 012/2013
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos __ dias do mês de _____ de 2013, na Sala de Reuniões da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU** - PR, situada Rua Niterói nº 121, centro, CEP 85.929-000, em São Pedro do Iguaçu (PR) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **Natal Nunes Maciel**, portador da Cédula de Identidade nº 912.622-8 e CPF nº 198.224.139-04, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, nº 1020, centro, 1º andar, na cidade de São Pedro do Iguaçu - PR, CEP 85.929-000; e do outro lado as empresas: (empresa 01)_____, situada à _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP – _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo senhor **_____,** (Qualificar)_____, inscrito no CPF sob nº _____, portador da cédula de identidade e registro geral nº _____, residente e domiciliado na _____ , na cidade de _____, Estado _____, CEP – _____ e (empresa 02)_____**,** situada à _____ na cidade de _____, Estado _____, CEP – _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo senhor _____(Qualificar), _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador da cédula de identidade e registro geral nº _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____ Estado do _____, CEP – _____(se houver mais empresa proceder como acima), conforme acima descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Portaria Municipal nº

176/2013 de 12.03.2009, pelos Decretos Municipais nº 002/2007 de 31.01.2007 e nº 059 de 17.12.2007, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 018/2013 e **HOMOLOGADA**, pelo Decreto Municipal nº ___/2013, publicada no Jornal do Oeste Ltda., edição de ___ de ____ de 2013 (fls. _____), referente ao Pregão Presencial nº 012/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1.Fornecimento dos produtos, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital do Pregão Presencial 012/2013, pelo prazo de **12 (doze) meses,** a contar da publicação desta ata, de acordo com as requisições expedidas e devidamente assinada com a respectiva identificação dos Diretores de Departamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com os prazos e especificações existentes na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1. Caso o material seja entregue no endereço da requisição, deverá ser conferido pela Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, sendo que, tanto o fabricante quanto o fornecedor assumam inteira responsabilidade, pela qualidade e conformidade dos produtos entregues, das condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.
3.2. Caberá a Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto, esteja acompanhado do competente documento Fiscal, na forma e condições
estabelecidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.
3.3.É, também, da inteira responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Histórico do Pregão e da Planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão presencial nº 012/2013, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal – Natal Nunes Maciel, datado de _____, constantes dos autos.
4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão presencial nº 012/2013, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.
4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 012/2013, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR, empenhados na unidade orçamentária do requisitante − conforme o caso, através da conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura desta ata, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que for atestado o fornecimento que não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto.
5.2. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Departamento Municipal de Finanças, ou da autoridade competente que couber, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá colocar os produtos, quando necessário, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na rua Niterói nº 121, CEP 85-929-000, telefone (45) 3255-1105, Bairro Centro, nesta cidade, ou em local a ser determinado pelo Departamento requisitante, previamente acordado com a empresa fornecedora dos produtos até a data da formalização do contrato a que se destine.
7.2. Antes da entrega do produto, quando requisitado a entrega, a empresa deverá dirigir-se, obrigatoriamente, à Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, a fim de receber as orientações sobre a entrega.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1. A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os componentes da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal julgarem necessária, poderão exigir os testes ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.
8.2 Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do(s) produto(s) que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência do INMETRO, que emitiram o respectivo laudo técnico de controle de qualidade do(s) produto(s) ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços.
8.3. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
8.4.Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.
8.5.A avaliação da qualidade do produto efetuada pela Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto
entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da assinatura da Ata de Registro de

Preços, podendo ser prorrogada conforme §2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 059/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento como ato contratual assinado ou representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:
10.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da nota de empenho ou do valor contratual, por cada dia de atraso na entrega do objeto;
10.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) do valor remanescente da nota de empenho ou do valor contratual, em qualquer hipotese de inexecução, parcial ou total de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e
10.2. As importâncias relativas às multas nos valores respectivos correspondentes aos percentuais indicados nas situações previstas no item 10.1 anterior, serão descontadas do pagamento devido através da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado ou, ainda através de execução de garantia bancária apresentada pela empresa quando da defesa prévia prevista no parágrafo 2º, do art. 87, da Lei 8.666/83
em sua atual redação.
10.3. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR nos termos das disposições fixadas no Decreto nº 059, de 17 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
12.1.1. Pelo Gabinete da Prefeitura Municipal, em despacho fundamentado do seu Prefeito.
12.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
12.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
12.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.
12.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.
12.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
12.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu.
12.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado
12.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu à aplicação das penalidades previstas na cláusula VI.
12.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

13.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Contratual conforme o previsto no Decreto Municipal nº 059/2007, em estrita observância aos princípios gerais do direto e às normas contempladas em nossa legislação vigente.
13.2. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subseqüente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.
13.3. O edital do Pregão Presencial nº 012/2013, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.
13.4. Por força das disposições fixadas na Lei 8.666/93, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da nota de empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social e FGTS.
13.5. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto Municipal nº 059/2007 de 17 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 18/12/2007, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.
14.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra apos seu vencimento.
14.4. As partes elegem o foro da Comarca de Toledo (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu: Natal Nunes Maciel.

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/_____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

O Prefeito Municipal, com base no Decreto Municipal nº ___/2013 de __ de _____ de 2013 que homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2013, publicado no Jornal do Oeste Ltda., edição nº ____, fls, _____ de __ de _____ de 2013, declara que ficam registrado os preços conforme classificação descrita no histórico do pregão, e planilha de preços abaixo:

PLANILHA DE PREÇOS

Prefeito_____

Empresas:

ANEXO X
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social _____
Rua_____

nº_____
Bairro_____ CEP_____
CNPJ nº_____
Banco_____
Agência _____
Conta Corrente nº_____
Inscrição Estadual nº_____
Inscrição Municipal nº_____
Telefone_____
Fax_____
E-mail____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Nome_____
Função_____
Data de Nascimento_____
Estado Civil _____
Escolaridade_____
Rg nº_____
Órgão Emissor_____
CPF _____
Rua_____
nº _____
Bairro_____
Complemento _____CEP_____
Cidade_____
Estado_____
Telefone_____
Fax_____
E-mail_____

Local e data

Assinatura e identificação do
Responsável legal da empresa

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:0F46E7E4

GABINETE PREFEITO
Nº 725, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

Determina critérios para concessão de título de Cidadão Honorário do Município de São Pedro do Iguaçu, e dá outras providencias.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O título de Cidadão Honorário do Município de São Pedro do Iguaçu, será concedido à pessoa que tenha prestado relevantes serviços de abrangência e de contribuição significativa e ativa participação no processo social e político da Municipalidade e que satisfaça ao menos 4 (quatro) dos seguintes requisitos:
I - exercício, com denodo e proficiência, de cargo, função, emprego ou atividade, de natureza pública ou privada de notório reconhecimento;
II - contribuição ao desenvolvimento das ciências, letras, artes ou da cultura em geral;
III - ação destacada na área de filantropia ou em favor de obras sociais;
IV - ter reputação ilibada ou conduta pessoal e profissional irrepreensíveis;
V - ter em sua biografia registro de postura ética e respeitosa na defesa dos postulados democráticos, das instituições nacionais e da cidadania;
VI - ter conhecimento e saber notório na área de atuação.

§1º No momento da proposição do Projeto de Lei devem ser anexadas certidões negativas do Cartório Distribuidor da Comarca de Domicilio, Estadual e Federal, com a finalidade de comprovar sua reputação ilibada, conduta profissional e pessoal irrepreensíveis, bem como toda a documentação necessária para provar que os requisitos foram atendidos.

§2º Fica dispensado aos detentores de cargo eletivo a apresentação dos documentos requeridos no §1º, deste Artigo.

Art. 2º O Projeto de Lei que versar sobre concessão de título de Cidadão Honorário de que trata o Artigo 1º desta Lei, está sujeito a aprovação mediante quorum da maioria absoluta da Câmara Municipal.

Art. 3º Fica vedada a concessão de título de Cidadão Honorário do Município de São Pedro do Iguaçu ao cidadão que tenha sentença criminal condenatória transitada em julgado.
Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, 02 de abril de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:B7A31883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 60/2013

ID: 1101

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA

VALOR – R$. 82.163,52 (oitenta e dois mil cento e sessenta e três reais e cinqüenta e dois centavos)

PRAZO – 02 de abril de 2014.

Tapira, 02 de abril de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:B44FAED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/13

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 004/2013 de 03/01/2013, após analisar a proposta apresentada pela proponente decidiu:

ADJUDICAR: **GOMES & VIER LTDA – ME,** inscrita no CNPJ Nº 15.570.751/0001-10, sediada à Rua Afonso Ditzel, 1.250, 2º Andar, Bairro Centro, CEP: 84.400-000, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 28 de março de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:DBAD79FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/13 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito a Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: GOMES & VIER LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 15.570.751/0001-10, sediada à Rua Afonso Ditzel, 1.250, 2º Andar, Bairro Centro, CEP: 84.400-000, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM ÁREA DE 5.413,00 M².
Valor Total: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:3ABD9C8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA MARCA FORD, RENAULT E VOLKSWAGEM destinado à frota municipal, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 16/04/2013 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 03 de abril de 2013.

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:3E1E1F4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA BICA CORRIDA PARA REVESTIMENTO DE ESTRADAS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 16/04/2013 **HORA:** 14:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 03 de abril de 2013.

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:0743F699

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS E DEMAIS EVENTOS DE OUTRAS SECRETARIAS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 18/04/2013 **HORA:** 14:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 03 de abril de 2013.

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:ADADE88A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PROJETOS.

DATA: 18/04/2013 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL e seus anexos deverão ser retirados na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, situada à Rua XV de Novembro, 135 – Centro, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 03 de abril de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:6D295154

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM TIPO CAMIONETE, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 19/04/2013 **HORA:** 09:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 03 de abril de 2013.

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:F585D6D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR - CNPJ SOB Nº 14.472.792/0001-01

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
28/03/2013	003/2012 1º ADITIVO	002/2012	PREGÃO	SULPREV CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	I - O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 8.541,36 (OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Diretora Executiva

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1ECB37F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2013

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
029/2013	PREGÃO PRESENCIAL	14/03/2013	28/03/2013 28/03/2013	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E DE MOTO SOM PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	ELIANE DE FATIMA LEAL BARROS	14.560,00	12 (DOZE) MESES
030/2013	PREGÃO PRESENCIAL	14/03/2013	28/03/2013 28/03/2013	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	STOCKCHNEIDER TOPOGRAFIA, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E FLORESTAIS LTDA.	45.000,00	12 (DOZE) MESES

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F931307F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 052/2013

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS – PROFESSOR
A Secretária Municipal de Educação de Piraquara-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS (LEI MUNICIPAL1109/2011 E EDITAL Nº 34/2013), APÓS VERIFICAÇÃO DE RECURSOS IMPETRADOS:
RECURSOS IMPETRADOS
- Recurso impetrado por Valquíria da Conceição Fernandes, inscrição nº 061, protocolo nº 4048/2013, do dia 27/03/2013, julgado procedente.
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF	NOME	INSC.	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	LANNA SILVA INACIO	6	086.484.799-83	26/1/1994	80
2º	IONE DE ALMEIDA SANTOS	67	116.857.678-42	17/12/1972	70
3º	REGINALDA ASSIS FERMINO DA SILVA	57	047.010.089-31	16/10/1975	70
4º	WALESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	98	039.653.699-97	13/11/1982	70
5º	HEVELIN DOS SANTOS CORREA KLENTFELT	76	067.401.729-35	16/1/1990	70

6º	ANA CAROLINE AMARO ONAYA	80	084.841.089-02	30/1/1994	70
7º	DANIELE ASSIS FERMINO DA SILVA	60	094.207.809-88	12/3/1994	70
8º	EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA	87	008.562.389-02	15/7/1994	70
9º	JOSIANE CORREA DE LIMA	3	195.749.868-45	23/5/1976	65
10º	MARIA APARECIDA MARINHO DE ANDRADE	8	043.267.499-38	9/1/1982	65
11º	MARIANGELA MORAIS	24	052.901.939-60	10/5/1984	65
12º	THAIS REGINA ALVES	50	064.683.939-06	20/11/1987	65
13º	JESSICA CARLA MIRANDA OLIVEIRA	40	069.124.799-44	30/10/1993	65
14º	JESSICA LIMA DA SILVA	66	089.548.489-74	22/7/1994	65
15º	MARLENE ISABEL DA CUNHA	82	973.434.638-53	3/7/1956	60
16º	LUZIMARA LANDAL	19	900.860.239-34	12/6/1961	60
17º	MATILDE CACHOS MENDONÇA DE MORAES	22	447.004.661-20	14/3/1969	60
18º	VIVIANE PEREZ GIORGI FAVORETO	91	876.255.399-20	16/5/1974	60
19º	SIMONE BOROSKI MAZEPA	84	023.398.579-45	7/1/1978	60
20º	ANGELITA DE CARVALHO SOUZA	21	038.692.409-03	13/12/1980	60
21º	GISELE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	31	044.882.189-38	27/5/1985	60
22º	KESIA PORTO DA SILVEIRA	83	031.276.185-65	14/4/1986	60
23º	VALDIRENE MARTINS FERREIRA	81	046.882.989-00	8/7/1986	60
24º	MARCIANE MIRANDA	52	079.372.879-77	27/4/1987	60
25º	CAMILA NASCIMENTO DE SOUZA	94	066.940.729-10	16/6/1988	60
26º	JOSIANE MARIANO RAMOS BORGES	2	068.355.879-03	5/2/1990	60
27º	CHARLES JEAN DA ROSA SILVA	32	068.514.739-84	1/7/1990	60
28º	LUCIMARA DE OLIVEIRA MACIEL	11	076.780.019-24	2/7/1993	60
29º	KARLA LUVIZOTTO MAIA DE FREITAS GUIMARAES	17	088.110.509-01	17/8/1993	60
30º	MARIANE KRELING	95	088.817.519-17	11/10/1993	60
31º	DANIELLE DE SOUZA XAVIER	42	090.669.309-85	5/1/1994	60
32º	MARCIA REGINA ZOTTIS SIMÕES	100	623.110.269-68	3/12/1965	55
33º	ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA ROSA	20	908.443.359-91	1/12/1971	55
34º	EDINALVA THEODORO MARTINS	34	931.157.849-53	5/11/1974	55
35º	JOSIMARA MARIA DE LIMA	4	026.167.289-40	11/6/1977	55
36º	ANA CAROLINA GARANHANI	97	037.880.079-58	24/6/1978	55
37º	LEIA DA SILVA MIRANDA	92	007.359.279-01	16/8/1982	55
38º	VANESSA FÁTIMA BARROS	45	058.092.259-69	28/4/1987	55
39º	JACKELINE DE CASTRO MELLO	85	073.012.649-84	2/3/1989	55
40º	GISELE CRISTINA SCROBOT	79	067.841.649-46	6/7/1989	55
41º	JULIO CEZAR FAVORETO ALVES	71	084.551.099-12	26/6/1992	55
42º	THAYANI DO CARMO ALVES	12	085.715.989-59	3/2/1993	55
43º	GIZELI PINTO DE OLIVEIRA	75	096.296.089-60	4/3/1994	55
44º	SIRLEN SALET SILVA	70	089.236.179-46	11/3/1994	55
45º	MARIA APARECIDA MADUREIRA	88	038.376.119-06	2/5/1967	50
46º	GISLENE RAMOS DA CRUZ MACHADO	72	961.874.849-91	23/1/1968	50
47º	NEIDE APARECIDA ANTONIO	33	819.555.450-87	8/11/1969	50
48º	JULIANE PINHEIRO DIAS	27	016.350.399-08	18/5/1974	50
49º	SANDRA SCHIRLEY DA SILVA MEDEIROS	35	025.458.589-27	1/12/1974	50
50º	LIGIA FERREIRA DA SILVA	47	275.948.338-05	9/9/1979	50
51º	ALESSANDRA BARBOZA VICENTE	49	356.852.308-69	11/9/1982	50
52º	KAREN JANAINA PITTA FERREIRA DE QUADROS	62	046.558.749-61	22/2/1984	50
53º	MARIELI SCHAFF	44	042.621.699-79	29/5/1984	50
54º	VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	61	065.577.779-20	12/12/1985	50
55º	ANELIZE APARECIDA HARTWIG	55	067.165.369-57	8/2/1991	50
56º	ANGELA CAROLINE KRELING	78	084.089.109-14	9/8/1992	50
57º	RENAN DANIEL DOS SANTOS MARQUES	43	081.125.079-29	18/9/1992	50
58º	VIVIANE DE PAULA CRISTINA RIBEIRO SAUER	86	073.429.519-78	20/5/1993	50

Em decorrência da anulação da questão 01, de acordo com o recurso impetrado, todos pontuaram nesta questão alterando assim a classificação.
Os candidatos foram classificados de acordo com a nota, seguindo o critério de desempate estabelecido no item 8.3 do Edital nº 34/2013.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de abril de 2013.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:8A0A61F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2013 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 012/2013 RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2013

OBJETO: Contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo fornecimento de tonners e cartuchos originais e recargas e fitas para impressoras matriciais
FORNECEDOR: Geoadri Comércio e Serviços Ltda - ME
VIGENCIA: 12 (doze) meses
PLANILHA DE PREÇOS

LOTE ÚNICO - TONNERS ORIGINAIS E RECARGAS E FITAS PARA MATRICIAL							
Impressora	**Suprimento**	**Original**	**Valor Uni**	**Valor Tot**	**Recarga**	**Valor Uni**	**Valor Tot**
HP LASERJET P2035	TONNER 05A	2	250,00	500,00	50	54,00	2700
HP LASERJET P1005	TONNER 35A	2	200,00	400,00	40	54,00	2160
HP LASERJET 1160	TONNER 49A	2	260,00	520,00	65	54,00	3510
HP OFFICEJET 5510	CARTUCHO 56	2	55,00	110,00	5	19,00	95
HP OFFICEJET 5510	CARTUCHO 57	2	80,00	160,00	5	19,00	95
HP LASERJET 1100	TONNER 92A	2	260,00	520,00	10	54,00	540
HP LASERJET 1022	TONNER 12A	2	215,00	430,00	55	54,00	2970

LEXMARK E120	TONNER 12017SR	2	250,00	500,00	20	54,00	1080
HP DESKJET F4180	CARTUCHOS 21	2	55,00	110,00	50	19,00	950
HP DESKJET F4180	CARTUCHOS 22	2	70,00	140,00	50	19,00	950
HP DESKJET F4280	CARTUCHOS 60	2	55,00	110,00	50	19,00	950
HP LASERJET P1102w	TONNER 85A	2	215,00	430,00	10	54,00	540
HP LASERJET P2015	TONNER 53A	2	198,00	396,00	10	54,00	540
EPSON LX-300 + II	FITA PARA MATRICIAL	5	30,00	150,00			
EPSON LX-300	FITA PARA MATRICIAL	1	30,00	30,00			
EPSON FX-890	FITA PARA MATRICIAL	5	30,00	150,00			
TOTAIS				**4.656,00**			**17.080,00**
VALOR TOTAL DO LOTE							**21.736,00**

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:738B600B

